



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.602

Campo Grande, quarta-feira, 11 de agosto de 2021.

169 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	77
ATOS DE LICITAÇÃO	81
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	108
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	151
MUNICIPALIDADES	157
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	169

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.697, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição para pessoas com deficiência em eventos esportivos, realizados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os eventos esportivos realizados no Estado de Mato Grosso do Sul poderão dispor de 10% de suas vagas para inscrição gratuita por pessoa com deficiência nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta legislação, entende-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Para fazer jus ao incentivo determinado por esta Lei, o competidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - comprovar a deficiência por meio de laudo médico que ateste suas limitações;

II - aferir renda mensal de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 3º Os eventos que dispuserem de kits para os atletas deverão fornecê-los aos competidores isentos das taxas gratuitamente.

Art. 4º Quando se fizer necessária a presença de acompanhante junto ao atleta, este também deverá ser beneficiado com a gratuidade da taxa de inscrição.

Art. 5º Não havendo o alcance de 10% de inscrições realizadas por pessoas com deficiência as vagas restantes poderão ser disponibilizadas ao público em geral, sem extensão do benefício da gratuidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.698, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Declara a Utilidade Pública da Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência (ASSIPED), com sede no Município de Sidrolândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência (ASSIPED), com sede no Município de Sidrolândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.742, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.534, de 19 de outubro de 2020, que institui a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBT); dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.534, de 19 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Ficam instituídas a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBT) e a Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT), órgãos permanentes, autônomos, consultivos e deliberativos, vinculados à Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT." (NR)

"Art. 3º A CEVLGBT e CEPLGBT atuarão sob a coordenação da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, unidade integrante da estrutura da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT." (NR)

"Art. 5º

....."

§ 1º Os membros da CEVLGBT serão indicados pelos dirigentes da unidade, órgãos, Poderes e das entidades que representam, e designados por resolução de pessoal do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação para até 2 (dois) mandatos consecutivos.

....." (NR)

Art. 6º A CEPLGBT é instituída para a apuração dos atos discriminatórios previstos na Lei nº 3.157, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as medidas de combate à discriminação devido a orientação sexual no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e prevê sanções, será composta por 5 (cinco) integrantes designados pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT, sendo 1 (um):

....."

§ 2º Os membros CEPLGBT serão indicados pelos dirigentes da unidade, órgãos, Poderes e das entidades que representam, e designados por resolução de pessoal do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação para até 2 (dois) mandatos consecutivos.

....." (NR)

"Art. 8º

.....

§ 1º A apuração das denúncias encaminhadas à CEPLGBT deverá observar os princípios da ampla defesa e do contraditório, devendo observar o previsto no art. 3º da Lei nº 3.157, de 27 de dezembro de 2005.

§ 2º O juízo de admissibilidade da denúncia será realizado por meio de Decisão expedida pelo Presidente do CEPLGBT e publicada no Diário Oficial do Estado por resolução do Secretário de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT.

"Art. 11. O detalhamento do funcionamento da CEPLGBT e da CEVLGBT serão disciplinados nos respectivos regimentos internos, que serão elaborados e aprovados pela maioria dos integrantes da Comissão e publicados por ato do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT." (NR)

"Art. 12. A Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT dará o suporte técnico, administrativo e financeiro, necessários ao funcionamento da Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT) e da Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBT)." (NR)

Art. 2º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 8 do Decreto nº 15.534, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO Nº 15.743, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018, que reorganiza o Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Este Decreto reorganiza o Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT e, no âmbito desta, especificamente à Subsecretária de Políticas Públicas LGBT." (NR)

"Art. 2º

.....

III - analisar e avaliar propostas de parceria, convênios, termos de cooperação e outros afins,

destinados a atender aos interesses da população LGBT, que forem submetidos à apreciação da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT e, no âmbito desta, especificamente à Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT;

.....

V - fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre a Secic e as instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras relacionadas às suas atividades;

.....

Parágrafo único. O CELGBT/MS poderá manter contato direto com os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, objetivando o efetivo suporte às propostas da Secic.” (NR)

“Art. 3º

I -

a) Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura;

b) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

.....” (NR)

“Art. 9º A Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas LGBT propiciará ao CELGBT/MS as condições necessárias ao seu funcionamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO Nº 15.744, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.733, de 15 de julho de 2021, que organiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.733, de 15 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º

I -

.....

d) Conselho Estadual LBGT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS);

.....

f) Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBT);

g) Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT);

....." (NR)

II -

.....

e) Assessoria Especial de Integração da Cidadania e Cultura;

f) Assessoria Especial de Projetos;

g) Assessoria de Comunicação;

....." (NR)

"Subseção IV
Assessoria Especial de Integração da Cidadania e Cultura" (NR)

"Art. 7º À Assessoria Especial de Integração da Cidadania e Cultura, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete promover ações que incentivem a participação popular em programas, projetos e ações sociais e em atividades culturais, com o objetivo de contribuir para o conhecimento e a divulgação dos direitos inerentes ao exercício da cidadania." (NR)

"Subseção V
Assessoria Especial de Projetos" (NR)

"Art. 8º À Assessoria Especial de Projetos, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete planejar, coordenar e supervisionar em conjunto com as Subsecretarias, a execução dos projetos e dos programas e das ações de fomento à cidadania e à cultura, e acompanhar a aplicação de recursos transferidos por meio de convênios e parcerias com o terceiro setor." (NR)

"Subseção VI
Assessoria de Comunicação" (NR)

"Art. 9º À Assessoria de Comunicação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete prestar assistência ao dirigente nos assuntos de comunicação social, acompanhar e promover a divulgação de matérias específicas relativas aos atos e às ações desenvolvidos pela Secic, conforme estabelecido na legislação federal e estadual." (NR)

Art. 2º A implementação do disposto neste Decreto deverá observar a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

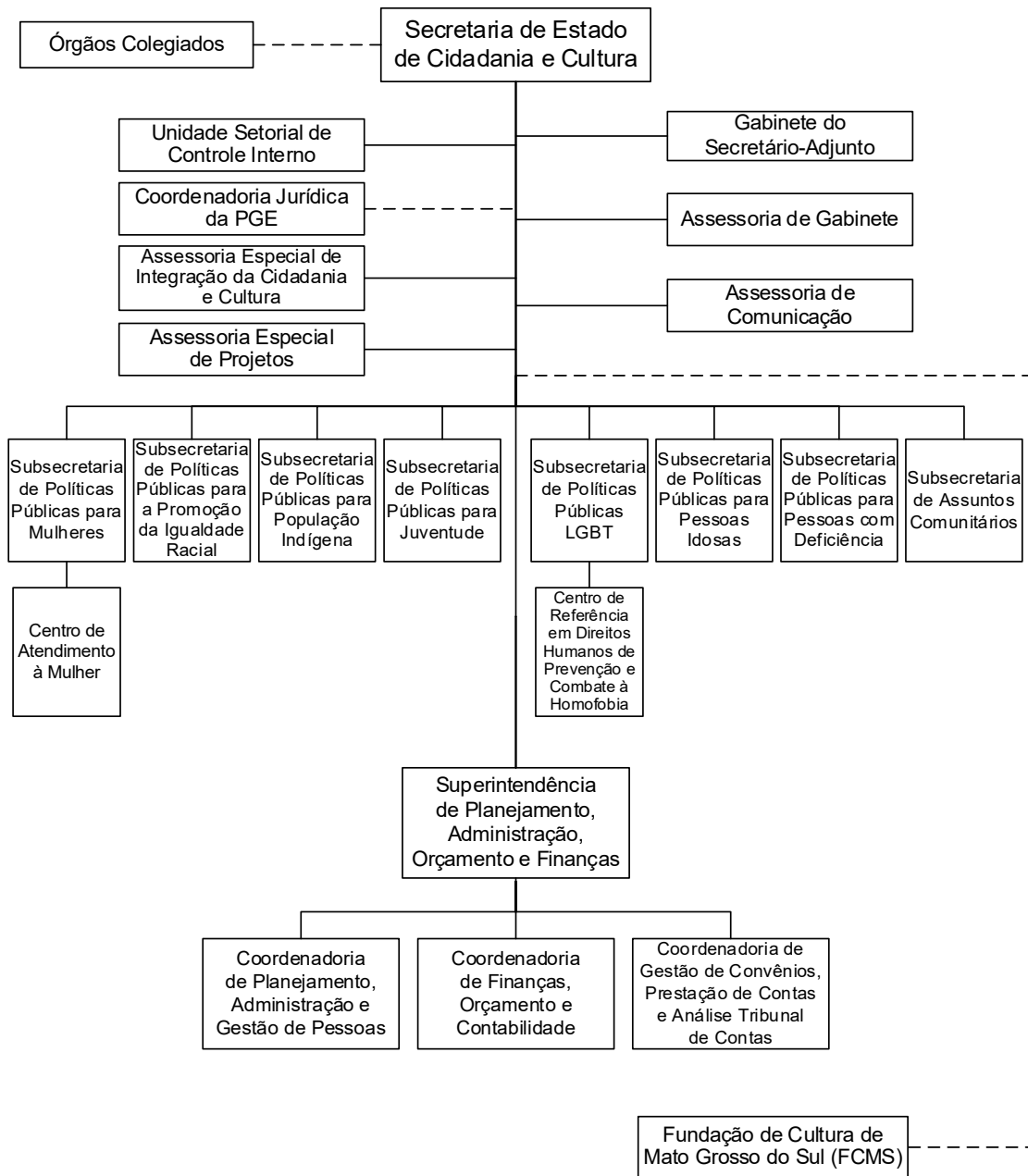
Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

ANEXO DO DECRETO Nº 10.744, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA (SECIC)



DECRETO Nº 15.745, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo do Decreto Estadual nº 15.727, de 14 de julho de 2021, que regulamenta as disposições da Lei Estadual nº 5.687, de 7 de julho de 2021, que instituiu o Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 11 do Decreto Estadual nº 15.727, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. Além dos documentos previstos no art. 9º deste Decreto, os Microempreendedores Individuais (MEIs) e as Microempresas (MEs) deverão comprovar:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.746, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o nivelamento dos percentuais das retenções em consignações nas folhas de pagamento, a título de indenização de despesas administrativas com o processamento eletrônico de dados, proporcionará aumento dos valores consignados para os servidores do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 16 do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.

.....

§ 1º A retenção do valor mensal previsto no inciso II deste artigo, quando se tratar da instituição financeira determinada pelo art. 2º, inciso VII, deste Decreto, far-se-á à razão de 2,5% (dois e meio por cento), excetuadas as operadoras de crédito que, mediante convênio firmado com o Estado, efetuem adiantamento salarial na forma de compra.

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se o § 2º do art. 16 do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, e o Decreto nº 13.769, de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.747, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Reorganiza o Comitê Executivo Estadual para implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, 89 da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.373, 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que determinou a simplificação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

Considerando os termos da Portaria Conjunta nº 76, de 22 de outubro de 2020, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

Considerando os termos da Portaria Conjunta nº 82, de 10 de novembro de 2020, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que aprova a versão S-1.0 do leiaute e do Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial),

D E C R E T A:

Art. 1º Reorganiza-se o Comitê Executivo Estadual para implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Executivo Estadual do eSocial elaborar estudos, propor e definir medidas necessárias à implantação do eSocial, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Executivo Estadual do eSocial será integrado por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos e entidade abaixo elencados, sendo:

I - 2 (dois) da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a quem caberá a coordenação dos trabalhos (SAD), sendo um da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (Sugesp);

II - 1 (um) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov);

III - 2 (dois) da Secretaria de Estado da Fazenda, sendo um da Superintendência de Gestão da Informação (SGI);

IV - 1 (um) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

V - 1 (um) da Controladoria-Geral do Estado (CGE);

VI - 1 (um) da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev).

§ 1º Cabe ao dirigente máximo da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização designar os membros do Comitê Executivo Estadual do eSocial, mediante a indicação dos titulares dos órgãos que integram o Comitê.

§ 2º O Comitê Executivo Estadual do eSocial poderá convidar pessoas para participarem de suas reuniões e atividades, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a execução dos trabalhos.

§ 3º O Comitê Executivo Estadual do eSocial poderá solicitar ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização a instituição de Grupo de Trabalho, integrado por membros representantes dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de efetivar a implementação do eSocial, em atendimento às medidas propostas pelo Comitê.

Art. 3º O dirigente máximo da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por meio de resolução, poderá:

I - instituir Grupo de Trabalho, conforme previsto no § 3º do art. 2º deste Decreto;

II - estabelecer procedimentos a serem adotados para a implementação do eSocial.

Art. 4º Os membros do Comitê Executivo Estadual do eSocial reunir-se-ão sempre que necessário, em local e horário previamente definidos pelo coordenador.

§ 1º As reuniões do Comitê Executivo Estadual do eSocial poderão ocorrer de forma virtual.

§ 2º A função de membro do Comitê Executivo Estadual do eSocial não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 14.779, de 10 de julho de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 087/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 087/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NS	SN	O		
	CFD		N		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2046.4088	F				

Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	3	3	100	0,00	320.000,00
29101.12.368.2046.4087		F			
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	3	3	100	0,00	200.000,00
29101.12.368.2046.4094	3	4	100	200.000,00	0,00
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.		F			
	3	3	100	320.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	520.000,00	520.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.04.272.0016.4251		S			
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV	3	3	100	0,00	21.520,00
	3	4	100	21.520,00	0,00
55203.09.272.0017.4255		S			
Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	3	1	100	0,00	12.300.000,00
	3	3	100	300.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4256		S			
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	3	1	100	12.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	12.321.520,00	12.321.520,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.25.752.2060.3273		F			
Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos	3	4	100	0,00	5.000,00
57101.26.122.0018.4273		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA	3	4	100	11.200,00	0,00
57101.26.781.2061.4272		F			
Construção, reforma e adequação de aeródromos	3	4	100	0,00	6.200,00
SUBTOTAL			100	11.200,00	11.200,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.122.0018.4288		F			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	4	100	1.591.000,00	0,00
57201.26.782.2061.4286		F			
Construção, pavimentação e implantação de rodovias	3	4	100	0,00	1.591.000,00
SUBTOTAL			100	1.591.000,00	1.591.000,00

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS					
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS					
57901.26.782.2061.4311			F		
Desenvolvimento do transporte multimodal					
	3	3	241	101.500.000,00	0,00
	3	4	241	0,00	101.500.000,00
SUBTOTAL			241	101.500.000,00	101.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
65101.08.244.0019.4344			S		
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social					
	3	3	103	1.516.000,00	0,00
	3	4	103	4.930.000,00	0,00
65101.08.364.2064.4335			S		
Conceder benefício social ao acadêmico (a) universitário (a) e universitário indígena, por meio de bolsas universitárias					
	3	3	103	0,00	3.000.000,00
65101.14.422.2063.4323			S		
Implementar ações de apoio e assessoramento das Organizações da Sociedade Civil (OSC)					
	3	3	103	0,00	140.000,00
	3	4	103	140.000,00	0,00
65101.14.422.2063.4326			S		
Implementar ações socioeducativas em Direitos Humanos					
	3	3	103	0,00	1.624.000,00
65101.14.422.2063.4327			S		
Implementar ações do sistema de informação para a Infância e adolescência					
	3	3	103	0,00	170.000,00
65101.14.422.2063.4328			S		
Apoiar tecnicamente e administrativamente aos conselhos de Direito, Comitês, Comissões, Equipes, Grupos de Trabalhos					
	3	3	103	0,00	1.652.000,00
SUBTOTAL			103	6.586.000,00	6.586.000,00
TOTAL			100	14.443.720,00	14.443.720,00
TOTAL			103	6.586.000,00	6.586.000,00
TOTAL			241	101.500.000,00	101.500.000,00
TOTAL GERAL				122.529.720,00	122.529.720,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2876, de 10 de agosto de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2021

Campo Grande, 10 de agosto de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2876, de 10 de agosto de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**16.00 - Uísque**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000299628096	WHISKY BALLANTINES BOURBON BARREL - 750ML	99,90	I

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7898965401009	VODKA KAWAII - 965ML	22,90	I
24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896756805555	ESPUMANTE ALMADEN MOSCATEL ROSE - 750ML	24,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivos:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1091/2015, de 30/07/2021 (processo n. 11/041.312/2015)

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 1091/2015, de 30/07/2021 (processo n. 11/003.174/2021)

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Terceira Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2021.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 31/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Ávila Gestão Empresarial e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos referente a filiação como associado recreativo do Eco Park Clube, dos Servidores, seus dependentes e agregados, por meio da modalidade de adiantamento salarial.

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021,

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Cicero Ávila de Lima.

EDITAL N: 8/2021 – SAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

Campo Grande: 10 de August de 2021

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 8/2021 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEPEN - Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário								
NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	SV	18128021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-07-15 05:00:00.0	2021-07-16 20:00:00.0	1598.64
*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos								
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito								
NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00010	TULIO BRANDAO COELHO MARTINS DE ARAUJO GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO	SV SV	487138021 485012021	IV	Campo Grande - São Luís, São Luís - Campo Grande	2021-07-27 08:10:00.0	2021-07-29 21:25:00.0	8170.06
*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos								
FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul								
NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	BRAYAN COENE TEIXEIRA BARBOSA EMERSON TEIXEIRA BARBOSA	NS NS	044.865.061-46 559.057.901-59	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-25 18:35:00.0	2021-07-30 23:55:00.0	4246.98
*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos								
FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul								
NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00482	SOPHIA BEATRIZ BENITES CLARICE ADRIANA BENITES ROMEIRO	NS NS	072.215.131-47 072.214.991-36	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-07-07 05:00:00.0	2021-07-08 09:55:00.0	2792.70
00771	LIDIANE BALBE MARQUES	NS	637.463.871-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-01 03:30:00.0	2021-07-01 06:20:00.0	653.20

00789	SUELY GOMES DOS SANTOS CARLOS EDUARDO GOMES FIGUEREDO	NS NS	004.863.441-77 091.803.961-43	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-07-04 05:00:00.0	2021-07-04 07:30:00.0	1297.20
00799	EDUARDA ELIZ SILVA CHAVES ELLYS AMANDA SILVA ALVES	NS NS	073.148.051-13 073.148.151-86	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-01 08:25:00.0	2021-07-01 11:05:00.0	1766.98
00801	KATIUSCIA DA SILVA JARCEM FERNANDO JARCEM ARAUJO	NS NS	940.339.191-04 070.334.841-86	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-04 15:35:00.0	2021-07-04 18:25:00.0	1425.66
00809	GABRIELA GONÇALVES VIEIRA EDENIRSO VIEIRA DE ARRUDA	NS NS	010.849.531-02 692.037.091-34	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-05 08:25:00.0	2021-07-05 12:50:00.0	1305.26
00812	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-07-05 09:55:00.0	2021-07-05 14:50:00.0	3251.38
00816	ALESSANDRA MARIA DA COSTA CANUTO MOREIRA SANDRO BRITTO GARCIA	NS NS	497.072.051-72 987.412.091-68	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-05 10:25:00.0	2021-07-05 12:55:00.0	1109.16
00817	WELLINGTON DE OLIVEIRA RODEM EUNICE REGINA DE OLIVEIRA	NS NS	016.609.891-40 403.166.371-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-07-04 15:35:00.0	2021-07-06 00:30:00.0	3509.86
00824	LUZIA ROMEIRO DE LIMA JULIANE ROMEIRO DE LIMA MARIANO	NS NS	588.278.382-87 868.282.312-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-04 15:35:00.0	2021-07-04 18:25:00.0	1879.06
00826	PEDRO ROCHA DA SILVA ELIETE CONTINE DA SILVA	NS NS	403.915.741-91 555.841.791-91	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-06 09:55:00.0	2021-07-06 14:30:00.0	1543.30
00839	BRUNO SILVA MIRANDA LUCIANA SILVA DE LIMA	NS NS	024.505.961-00 902.176.911-53	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-05 05:00:00.0	2021-07-05 07:30:00.0	1503.66
00840	ANA CRISTINE DA SILVA CASTRO SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	078.299.411-30 036.932.331-95	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-04 18:35:00.0	2021-07-04 23:55:00.0	1988.56
00841	EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA	NS	820.094.491-34	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-03 08:10:00.0	2021-07-03 13:25:00.0	1045.94
00844	JESSICA MACEDO ROQUE LUIZ GUSTAVO MACEDO FERNANDES	NS NS	041.735.901-21 107.443.861-28	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2021-07-06 09:55:00.0	2021-07-06 14:30:00.0	1697.68
00845	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO INGRITE APARECIDA MILHOMEN DA SILVA	NS NS	554.816.471-68 716.077.221-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-06 19:25:00.0	2021-07-06 22:05:00.0	1756.98
00846	SILVIA MENEZES KAUA MENEZES GRANCE	NS NS	803.078.681-68 067.824.891-55	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-05 08:10:00.0	2021-07-05 10:55:00.0	1756.98
00854	ANTONIO BORGES FERREIRA CLEONICE SOARES PEREIRA	NS NS	181.608.241-49 286.496.721-91	ID	Bauru - Campo Grande	2021-07-03 05:35:00.0	2021-07-03 09:05:00.0	3578.88
00857	IVANILDO BATISTA DA CRUZ	NS	000.628.911-89	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-05 08:10:00.0	2021-07-05 12:50:00.0	1045.94
00858	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-05 05:00:00.0	2021-07-05 07:30:00.0	1362.42
00859	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031-10 139.891.701-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-05 11:00:00.0	2021-07-05 13:40:00.0	2796.40

00860	CESAR AUGUSTO MIYASATO EDNA ZAKIMI MIYASATO	NS NS	338.946.711-49 257.621.761-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-07-07 02:00:00.0	2021-07-07 23:55:00.0	4770.78
00861	MARLI LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE WILSON BENEVENUTO BARBOSA LEITE	NS NS	958.027.548-34 910.923.538-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-06 10:10:00.0	2021-07-06 13:00:00.0	2337.36
00862	VANDERLEISON COSTA MIRANDA	NS	910.822.851-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-10 09:55:00.0	2021-07-10 12:45:00.0	862.43
00863	RAFAELA SILVEIRA CARDOSO ALBA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	027.517.161-21 562.058.131-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-07 10:10:00.0	2021-07-07 13:00:00.0	2337.36
00864	IRENE MEDEIROS DE LIMA ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	NS NS	080.545.761-53 063.297.131-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-04 14:50:00.0	2021-07-04 20:30:00.0	2649.90
00865	DANIELA TREVISAN PEREIRA LEITE	NS	269.434.038-50	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-06 04:15:00.0	2021-07-06 06:55:00.0	1209.70
00866	LUIZ CLAUDIO GALINA AMELIA GOMES DOS ANJOS GALINA	NS NS	761.339.908-72 003.805.868-51	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-07-12 09:55:00.0	2021-07-12 14:50:00.0	3983.86
00867	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	NS	661.469.411-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-13 04:15:00.0	2021-07-13 06:55:00.0	927.51
00868	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA LEICCY ARIELLY FERREIRA	NS NS	394.962.998-06 081.167.111-99	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-11 15:25:00.0	2021-07-11 18:15:00.0	3232.63
00870	RENATA HELENA PEQUIM TAVEIRA CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	464.892.901-20 390.426.501-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-11 15:25:00.0	2021-07-11 18:15:00.0	3231.60
00871	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-05 08:10:00.0	2021-07-05 10:55:00.0	3065.56
00872	ANA CLAUDIA DE SOUZA LOPES ALVES VALDEMIR ALVES DOS SANTOS	NS NS	054.613.151-43 009.305.671-02	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-07-01 20:55:00.0	2021-07-01 23:55:00.0	2555.06
00874	LILIAN CRISTINA FRANCO FERREIRA AROLD DO DA SILVA PINHEIRO	NS NS	542.917.121-20 285.225.911-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-12 10:10:00.0	2021-07-12 13:00:00.0	1724.86
00875	NICOLE COSTA MARTINS CATAN JESSIKA COSTA MARTINS	NS NS	103.461.601-38 017.255.111-00	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-13 10:10:00.0	2021-07-13 13:00:00.0	862.43
00876	PEDRO ARNALDO DA SILVA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	012.253.551-09 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-13 10:10:00.0	2021-07-13 13:00:00.0	2551.80
00877	KEMUEL SOUZA DE JESUS SUYANE CUNHA DE SOUZA	NS NS	072.226.651-02 024.119.291-96	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2021-07-01 21:20:00.0	2021-07-02 00:30:00.0	1608.40
00878	JOSE EDUARDO CANDIDO FRANCIELI SCHEFFLER	NS NS	695.494.439-49 023.176.201-10	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-12 09:55:00.0	2021-07-12 14:30:00.0	1703.42
00879	BERENICE CARLOS ENTRIORTES ROZANGELA CARLOS ENTRIORTES	NS NS	511.415.581-49 017.059.561-73	ID	Campo Grande - Bauru	2021-07-07 18:55:00.0	2021-07-08 00:40:00.0	2371.38

00880	FRANCISCA APARECIDA ALMADA FEITOSA RIVALDO PEREIRA FEITOSA	NS NS	506.277.751-87 506.018.061-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-05 10:10:00.0	2021-07-05 13:00:00.0	3231.60
00881	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS NS	020.534.521-29 073.812.061-88	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-13 10:10:00.0	2021-07-13 13:00:00.0	1672.85
00882	LIDIANE BALBE MARQUES	NS	637.463.871-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-02 17:05:00.0	2021-07-02 17:55:00.0	1619.91
00883	VALDOMIRO NUNES BARBOSA MARINETE BARBOSA NUNES	NS NS	272.459.341-34 543.871.401-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-02 17:05:00.0	2021-07-02 17:55:00.0	3239.82
00884	CLARINDO MELO DE SA MARA REGINA BATISTA	NS NS	004.012.791-54 006.527.151-33	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-07-03 15:10:00.0	2021-07-03 17:55:00.0	1849.94
00885	MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS	059.428.481-30 875.951.501-59	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-02 22:20:00.0	2021-07-02 23:15:00.0	3439.82
00886	LEONILSON PEREIRA BATISTA FLAVIA MAGALHAES VIEIRA	NS NS	066.943.401-92 005.765.991-58	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-03 08:25:00.0	2021-07-03 09:15:00.0	3302.72
00887	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-12 10:10:00.0	2021-07-12 13:00:00.0	2741.60
00888	EDUARDA ELIZ SILVA CHAVES ELLYS AMANDA SILVA ALVES	NS NS	073.148.051-13 073.148.151-86	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-03 08:25:00.0	2021-07-03 09:15:00.0	3239.82
00889	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2021-07-05 14:55:00.0	2021-07-05 19:15:00.0	957.72
00890	MARIA ZUNILDA OJEDA DE DASPETT MARCIO HIGO PEREIRA BALBUENA	NS NS	738.280.331-72 831.907.321-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-07-07 04:15:00.0	2021-07-07 23:15:00.0	5491.42
00891	ELDER DE SOUZA SANTOS ELISMAR SOUZA DOS SANTOS	NS NS	044.308.651-67 959.879.911-53	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-07-19 04:15:00.0	2021-07-19 10:20:00.0	850.96
00892	ELIETE BONIFACIO DA COSTA	NS	127.877.998-17	ID	Campo Grande - Campinas	2021-07-11 14:50:00.0	2021-07-11 17:15:00.0	1964.43
00893	PAULO SALLES PEREIRA	NS	475.073.068-87	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-08 09:55:00.0	2021-07-08 14:30:00.0	780.80
00894	ADEVENILSON GOMES DA SILVA THOMAZ ALIRIO DA SILVA	NS NS	554.703.351-00 004.986.441-62	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-17 08:10:00.0	2021-07-17 10:50:00.0	1756.98
00895	FATIMA HELENA KAWAHATA BARRETO MARCELO KAWAHATA BARRETO	NS NS	615.133.851-00 613.769.301-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-05 22:20:00.0	2021-07-05 23:15:00.0	3239.82
00896	ERONIDES MARQUES DE SOUZA ERONIDES MENEZES DE SOUZA	NS NS	583.159.181-68 583.173.761-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-06 17:45:00.0	2021-07-06 21:25:00.0	3301.28
00897	ANA CRISTINE DA SILVA CASTRO SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	078.299.411-30 036.932.331-95	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-05 21:25:00.0	2021-07-06 00:30:00.0	2542.38
00898	EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA	NS	820.094.491-34	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-06 06:05:00.0	2021-07-06 09:05:00.0	1532.18
00899	SUELY GOMES DOS SANTOS CARLOS EDUARDO GOMES FIGUEREDO	NS NS	004.863.441-77 091.803.961-43	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-07-05 20:45:00.0	2021-07-05 21:25:00.0	1828.94

00900	LETICIA SILVA DO NASCIMENTO ELIANE DA SILVA TRINDADE	NS NS	036.517.741-55 029.662.721-63	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-12 10:25:00.0	2021-07-12 12:55:00.0	1107.70
00901	LETICIA ESTER ORNELAS DE LIMA EURICO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR VANESSA ORNELAS CAMARGO	NS NS NS	024.924.331-88 961.294.681-72 002.881.661-75	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-15 10:25:00.0	2021-07-15 12:55:00.0	2043.63
00902	LIVIA GABRIELLY DIAS SANTOS RAUANE DIAS MAGALHAES	NS NS	104.411.511-40 056.626.001-80	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande, Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-07-06 20:35:00.0	2021-07-06 23:55:00.0	1203.82
00903	ROSINEIDE DA SILVA BONILLA	NS	006.025.351-74	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-07 08:10:00.0	2021-07-07 10:55:00.0	1640.99
00904	ROSINEIDE DA SILVA BONILLA MIGUEL ADALBERTO DE OLIVEIRA BONILLA	NS NS	006.025.351-74 188.540.520-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-07 16:45:00.0	2021-07-07 17:35:00.0	3290.20
00905	FRANCISCA APARECIDA ALMADA FEITOSA RIVALDO PEREIRA FEITOSA	NS NS	506.277.751-87 506.018.061-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-06 22:20:00.0	2021-07-06 23:15:00.0	3239.88
00906	WAGNER DE OLIVEIRA SUTEL ANA CLAUDIA CAVALLIN	NS NS	955.112.961-04 543.103.851-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-06 18:35:00.0	2021-07-06 21:30:00.0	3305.60
00907	IVANILDO BATISTA DA CRUZ	NS	000.628.911-89	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-06 20:00:00.0	2021-07-06 23:55:00.0	1279.77
00908	GABRIELA GONÇALVES VIEIRA EDENIRSO VIEIRA DE ARRUDA	NS NS	010.849.531-02 692.037.091-34	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-06 20:00:00.0	2021-07-06 23:55:00.0	2559.54
00909	ALESSANDRA MARIA DA COSTA CANUTO MOREIRA SANDRO BRITTO GARCIA	NS NS	497.072.051-72 987.412.091-68	ID	Brasília - Campo Grande	2021-07-06 20:40:00.0	2021-07-06 21:25:00.0	3348.20
00910	VALDIR BATISTA SIMONE CRISTIANE LUCIO BATISTA	NS NS	436.991.701-87 596.375.521-20	ID	Porto Velho - Campo Grande	2021-07-08 15:55:00.0	2021-07-08 23:55:00.0	4760.18
00911	SIMONE CRISTIANE LUCIO BATISTA	NS	596.375.521-20	ID	Campo Grande - Porto Velho	2021-07-07 08:10:00.0	2021-07-07 15:15:00.0	1790.45
00912	KARIN MARTINS DOS SANTOS DANIEL DOS SANTOS FEITOSA	NS NS	294.948.928-10 055.761.111-33	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-19 08:10:00.0	2021-07-19 10:55:00.0	1910.83
00913	PATRICIA ROSA SANT'ANA DE SANTANA PEREIRA KESIA EDUARDA SANTANA PEREIRA	NS NS	043.224.161-28 059.866.271-56	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-13 10:10:00.0	2021-07-13 13:00:00.0	2741.60
00914	ROSALINA PEREIRA LIMA SARA JANE PEREIRA LIMA	NS NS	286.367.241-04 023.558.751-62	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-15 04:15:00.0	2021-07-15 06:55:00.0	2562.96
00915	DANIELA TREVISAN PEREIRA LEITE	NS	269.434.038-50	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-07 23:20:00.0	2021-07-07 23:55:00.0	1644.18
00916	LAVINYA ALVES RIBEIRO CLAUDIA ALVES BRAUNA	NS NS	056.856.531-23 019.134.611-06	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2021-07-18 18:35:00.0	2021-07-18 23:55:00.0	2474.24
00917	CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO OSNIR DE OLIVEIRA MACHADO	NS NS	337.608.961-20 464.911.631-72	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-20 08:10:00.0	2021-07-20 12:50:00.0	1910.48
00918	RICHARD DE SOUZA COSTA LEIDIANE MENEZES DE SOUZA	NS NS	048.701.531-22 026.753.631-38	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-08 09:35:00.0	2021-07-08 10:20:00.0	3439.82

00919	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	ID	Brasília - Campo Grande	2021-07-08 08:00:00.0	2021-07-08 08:35:00.0	1857.00
00920	ELIZABETHE DE BRITO SOUZA MARCIA APARECIDA DE BRITO	NS NS	793.165.221-53 002.174.391-60	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-22 10:10:00.0	2021-07-22 13:00:00.0	1456.46
00921	MARLI LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE WILSON BENEVENUTO BARBOSA LEITE	NS NS	958.027.548-34 910.923.538-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-08 17:05:00.0	2021-07-08 17:55:00.0	3369.78
00922	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO INGRITE APARECIDA MILHOMEN DA SILVA	NS NS	554.816.471-68 716.077.221-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-08 23:20:00.0	2021-07-08 23:55:00.0	3286.62
00923	PEDRO ROCHA DA SILVA ELIETE CONTINE DA SILVA	NS NS	403.915.741-91 555.841.791-91	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-08 21:25:00.0	2021-07-09 00:30:00.0	2556.88
00924	JESSICA MACEDO ROQUE LUIZ GUSTAVO MACEDO FERNANDES	NS NS	041.735.901-21 107.443.861-28	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2021-07-08 21:25:00.0	2021-07-09 00:30:00.0	2246.27
00925	KATIUSCIA DA SILVA JARCEM FERNANDO JARCEM ARAUJO	NS NS	940.339.191-04 070.334.841-86	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-09 08:40:00.0	2021-07-09 09:30:00.0	3239.82
00926	RAFAELA SILVEIRA CARDOSO ALBA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	027.517.161-21 562.058.131-49	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-09 18:25:00.0	2021-07-09 21:25:00.0	3294.12
00927	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031-10 139.891.701-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-12 17:45:00.0	2021-07-12 21:25:00.0	3294.12
00928	BERENICE CARLOS ENTRIORTES ROZANGELA CARLOS ENTRIORTES	NS NS	511.415.581-49 017.059.561-73	ID	Bauru - Campo Grande	2021-07-12 05:35:00.0	2021-07-12 09:05:00.0	5238.90
00929	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-13 10:10:00.0	2021-07-13 13:00:00.0	2586.48
00930	JAIRTON BEZERRA COSTA	NS	600.594.191-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-13 04:15:00.0	2021-07-13 06:55:00.0	1360.52
00931	LUCILEIDE DE OLIVEIRA DORISBOR MARIANE DORISBOR BOING	NS NS	607.543.381-34 067.060.471-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-13 10:10:00.0	2021-07-13 13:00:00.0	2679.08
00932	WILSON BERNARDO DE OLIVEIRA FRANCIELLEN PEREIRA ORTIZ	NS NS	002.543.221-40 008.408.021-37	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-09 20:00:00.0	2021-07-09 23:55:00.0	2779.46
00933	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDECIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-13 08:10:00.0	2021-07-13 10:55:00.0	2697.14
00934	PAULO SALLES PEREIRA	NS	475.073.068-87	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-09 20:00:00.0	2021-07-09 23:55:00.0	1278.53
00935	LIDIA MARIA MOREIRA PINHEIRO DE SOUZA SUZANY GOMES FERREIRA	NS NS	377.676.663-87 562.070.852-72	ID	Campo Grande - Porto Velho	2021-07-15 08:35:00.0	2021-07-15 13:05:00.0	4611.36

00936	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA LEICCY ARIELLY FERREIRA	NS NS	394.962.998-06 081.167.111-99	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-07-12 22:20:00.0	2021-07-12 23:15:00.0	3125.46
00937	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA IVANILDE PINHEIRO	NS NS	050.946.761-05 133.532.268-00	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-07-25 05:00:00.0	2021-07-25 07:30:00.0	1148.93
00938	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO LUCIENE RAMOS FERREIRA SOBRINHO	NS NS	030.947.721-29 518.774.731-20	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-07-22 11:00:00.0	2021-07-22 17:10:00.0	1550.52
00939	PEDRO ROCHA DA SILVA ELIETE CONTINE DA SILVA	NS NS	403.915.741-91 555.841.791-91	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-12 18:35:00.0	2021-07-12 23:55:00.0	2677.48
00940	ISIS JANE FERNANDES COSTA LUCAS COSTA DE PAULA	NS NS	040.416.491-96 093.420.741-03	ID	Campo Grande - Bauru	2021-07-18 18:55:00.0	2021-07-19 00:40:00.0	3018.90
00941	ISABELLY SOUZA TORALES ERICA ALEXANDRA SILVA DE SOUZA	NS NS	083.717.051-66 052.188.991-00	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-07-12 19:55:00.0	2021-07-13 00:30:00.0	4531.61
00942	ELIETE BONIFACIO DA COSTA	NS	127.877.998-17	ID	Campinas - Campo Grande	2021-07-14 17:20:00.0	2021-07-14 18:05:00.0	2213.30
00943	JOÃO PEDRO SANTOS MARQUES LORENA SANTOS MARQUES GISELLY DOS SANTOS ARAUJO LEODILMARCIO CAVALCANTI MARQUES	NS NS NS NS	016.161.251-28 108.769.591-09 987.833.861-49 930.681.401-10	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande, Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-07-22 09:55:00.0	2021-07-23 18:05:00.0	6795.60
00944	DAVID PEDRO MARQUES CAMPOS DELICI DA SILVA MARQUES	NS NS	699.848.671-53 073.432.481-20	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-19 05:00:00.0	2021-07-19 07:30:00.0	2666.56
00945	PAMELA THAIS SILVA LOPEZ SEBASTIAN GABRIEL NEUMAN SILVA	NS NS	717.125.821-19 717.125.831-90	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-14 10:10:00.0	2021-07-14 13:00:00.0	1639.16
00946	PRISCILA DIAS FERREIRA MARIA HELENA DIAS DE ALMEIDA	NS NS	043.251.861-40 084.172.051-79	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-19 10:10:00.0	2021-07-19 13:00:00.0	2684.89
00947	RENATA HELENA PEQUIM TAVEIRA CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	464.892.901-20 390.426.501-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-13 22:20:00.0	2021-07-13 23:15:00.0	3428.42
00948	JAIRTON BEZERRA COSTA	NS	600.594.191-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-13 22:20:00.0	2021-07-13 23:15:00.0	1644.21
00949	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-14 16:45:00.0	2021-07-14 17:35:00.0	3545.90
00950	JUSTINA GLADYS AYALA DA SILVA ALCENO ROSA DA SILVA	NS NS	501.350.581-04 423.391.380-00	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-07-17 04:15:00.0	2021-07-17 10:10:00.0	3902.96
00951	JULIO DUARTE HEITOR DA COSTA DUARTE MARLUCE BENTO DA COSTA DUARTE	NS NS NS	004.815.791-09 097.047.651-50 940.353.931-34	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2021-07-18 05:00:00.0	2021-07-18 12:00:00.0	5154.26

00953	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-14 17:45:00.0	2021-07-14 21:25:00.0	3734.10
00954	JOSE EDUARDO CANDIDO FRANCIELI SCHEFFLER	NS NS	695.494.439-49 023.176.201-10	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-14 19:45:00.0	2021-07-14 23:15:00.0	2552.06
00955	LILIAN CRISTINA FRANCO FERREIRA AROLD DA SILVA PINHEIRO	NS NS	542.917.121-20 285.225.911-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-14 22:20:00.0	2021-07-14 23:15:00.0	3286.54
00956	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	078.261.221-04 007.841.821-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-26 10:10:00.0	2021-07-26 13:00:00.0	1664.75
00957	HELENA BARBOSA CANUTO MAYLA CHAVES BARBOSA	NS NS	095.515.381-61 033.537.621-59	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-07-21 10:10:00.0	2021-07-21 13:00:00.0	2515.20
00958	JOEL SANTOS DA CRUZ MARIA HELENA VILHALGA RODRIGUES	NS NS	849.593.121-49 000.181.101-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-18 15:25:00.0	2021-07-18 18:15:00.0	2741.40
00959	ANTONIO ANDRADE ROZINEIDE BENTEU ANDRADE GUILHERME BENTEU ANDRADE	NS NS NS	212.550.911-34 003.755.811-03 057.042.651-03	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-15 17:05:00.0	2021-07-15 17:55:00.0	5189.37
00960	MARIA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA RAYSSA ALVES FERREIRA	NS NS	002.559.531-86 030.851.011-95	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-14 23:20:00.0	2021-07-14 23:55:00.0	3285.10
00961	NICOLE COSTA MARTINS CATAN JESSIKA COSTA MARTINS	NS NS	103.461.601-38 017.255.111-00	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-07-15 08:40:00.0	2021-07-15 09:30:00.0	1643.27
00962	EURICO MOREIRA DA SILVA ELIZA RODRIGUES	NS NS	931.215.801-59 421.136.101-59	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-16 11:00:00.0	2021-07-16 13:40:00.0	3451.60
00963	TANNA SOUZA MENEZES ARILDO COSTA MARIANO	NS NS	043.955.751-88 024.764.501-03	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-22 10:25:00.0	2021-07-22 12:55:00.0	1222.50
00964	LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI BORGES RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	NS NS	016.693.181-09 832.661.001-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-28 02:00:00.0	2021-07-28 04:40:00.0	1251.60
00965	LETICIA SILVA DO NASCIMENTO ELIANE DA SILVA TRINDADE	NS NS	036.517.741-55 029.662.721-63	ID	Brasília - Campo Grande	2021-07-15 20:45:00.0	2021-07-15 21:25:00.0	3474.20
00966	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	NS	661.469.411-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-15 23:20:00.0	2021-07-15 23:55:00.0	1712.55
00967	PATRICIA ROSA SANT'ANA DE SANTANA PEREIRA KESIA EDUARDA SANTANA PEREIRA	NS NS	043.224.161-28 059.866.271-56	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-15 23:20:00.0	2021-07-15 23:55:00.0	3415.70
00968	EDEMILSON CANALE	NS	789.073.731-91	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-07-16 02:00:00.0	2021-07-16 08:25:00.0	2317.86
00969	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-07-16 06:45:00.0	2021-07-16 07:30:00.0	3952.57
00970	CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS	015.208.701-08	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-16 16:45:00.0	2021-07-16 17:35:00.0	1639.97
00971	PEDRO ARNALDO DA SILVA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	012.253.551-09 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-07-16 16:45:00.0	2021-07-16 17:35:00.0	7750.48

00972	JANE CRISTINA ARAUJO FONSECA NOVAES RAQUEL CORREA GOMES	NS NS	335.083.288-13 662.929.801-20	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-20 05:00:00.0	2021-07-20 07:30:00.0	3301.40
00973	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS NS	020.534.521-29 073.812.061-88	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-07-17 07:45:00.0	2021-07-17 08:30:00.0	3122.40
00974	MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS FRANCO SIMONE CABRAL MARTINS	NS NS	074.488.161-79 011.019.361-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-19 04:15:00.0	2021-07-19 06:55:00.0	3231.60
00975	LUCILEIDE DE OLIVEIRA DORISBOR MARIANE DORISBOR BOING	NS NS	607.543.381-34 067.060.471-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-17 07:45:00.0	2021-07-17 08:30:00.0	3283.30
00976	LUIZ CLAUDIO GALINA AMELIA GOMES DOS ANJOS GALINA	NS NS	761.339.908-72 003.805.868-51	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-07-16 15:30:00.0	2021-07-16 18:05:00.0	4866.36
00977	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDECIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-17 07:45:00.0	2021-07-17 08:30:00.0	3283.30
00978	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-17 06:45:00.0	2021-07-17 07:30:00.0	4408.92
00979	LETICIA ESTER ORNELAS DE LIMA EURICO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR VANESSA ORNELAS CAMARGO	NS NS NS	024.924.331-88 961.294.681-72 002.881.661-75	ID	Brasília - Campo Grande	2021-07-19 20:45:00.0	2021-07-19 21:25:00.0	5009.55
00980	FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO	SV	87871028	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-07-20 05:00:00.0	2021-07-20 21:25:00.0	3501.67
00981	MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS	059.428.481-30 875.951.501-59	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-21 10:10:00.0	2021-07-21 13:00:00.0	3471.72
00982	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO INGRITE APARECIDA MILHOMEN DA SILVA	NS NS	554.816.471-68 716.077.221-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-20 19:25:00.0	2021-07-20 22:05:00.0	3418.34
00983	ISABELLY SOUZA TORALES ERICA ALEXANDRA SILVA DE SOUZA	NS NS	083.717.051-66 052.188.991-00	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-07-22 02:00:00.0	2021-07-22 09:05:00.0	4271.75
00984	ADEVENILSON GOMES DA SILVA THOMAZ ALIRIO DA SILVA	NS NS	554.703.351-00 004.986.441-62	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-20 16:45:00.0	2021-07-20 17:35:00.0	3426.56
00985	JOEL SANTOS DA CRUZ MARIA HELENA VILHALGA RODRIGUES	NS NS	849.593.121-49 000.181.101-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-20 16:45:00.0	2021-07-20 17:35:00.0	3426.56
00986	MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS FRANCO SIMONE CABRAL MARTINS	NS NS	074.488.161-79 011.019.361-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-20 23:20:00.0	2021-07-20 23:55:00.0	3429.06

00987	LIDIA MARIA MOREIRA PINHEIRO DE SOUZA SUZANY GOMES FERREIRA	NS NS	377.676.663-87 562.070.852-72	ID	Porto Velho - Campo Grande	2021-07-22 14:05:00.0	2021-07-22 18:55:00.0	4656.46
00988	LAVINYA ALVES RIBEIRO CLAUDIA ALVES BRAUNA	NS NS	056.856.531-23 019.134.611-06	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2021-07-21 20:00:00.0	2021-07-21 23:55:00.0	2688.74
00989	CLEBERSON HUGEN PEREIRA	NS	032.519.551-01	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-25 15:25:00.0	2021-07-25 18:15:00.0	1470.80
00990	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-25 15:25:00.0	2021-07-25 18:15:00.0	2941.60
00991	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-07-26 10:10:00.0	2021-07-26 19:00:00.0	2833.80
00992	GILBERTO AQUINO PALACIO FABIANA SALDANHA PALACIO	NS NS	437.427.001-97 059.935.101-29	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-25 15:25:00.0	2021-07-25 18:15:00.0	2941.60
00993	HOKAIANI MURIELE SOARES RUZA MAIARA SOARES RUZA	NS NS	065.510.801-70 065.513.651-75	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-25 05:00:00.0	2021-07-25 07:30:00.0	3093.06
00994	SILVIA MENEZES KAUA MENEZES GRANCE	NS NS	803.078.681-68 067.824.891-55	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-21 22:20:00.0	2021-07-21 23:15:00.0	3271.58
00995	KARIN MARTINS DOS SANTOS DANIEL DOS SANTOS FEITOSA	NS NS	294.948.928-10 055.761.111-33	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-07-22 09:35:00.0	2021-07-22 10:20:00.0	3118.49
00996	JUSTINA GLADYS AYALA DA SILVA ALCENO ROSA DA SILVA	NS NS	501.350.581-04 423.391.380-00	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-23 19:45:00.0	2021-07-23 23:55:00.0	3527.72
00998	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO INGRITTE APARECIDA MILHOMEN DA SILVA	NS NS	554.816.471-68 716.077.221-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-22 23:20:00.0	2021-07-22 23:55:00.0	3840.58
00999	ISIS JANE FERNANDES COSTA LUCAS COSTA DE PAULA	NS NS	040.416.491-96 093.420.741-03	ID	Campinas - Campo Grande	2021-07-22 23:50:00.0	2021-07-23 00:30:00.0	5039.10
01000	CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO OSNIR DE OLIVEIRA MACHADO	NS NS	337.608.961-20 464.911.631-72	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-22 21:25:00.0	2021-07-23 00:30:00.0	2659.12
01001	ANA MARIA ORTIZ ALCARAZ VENANCIO DOS SANTOS BOGADO	NS NS	757.593.301-87 541.857.851-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-27 11:00:00.0	2021-07-27 13:40:00.0	3202.06
01002	LEONILSON PEREIRA BATISTA FLAVIA MAGALHAES VIEIRA	NS NS	066.943.401-92 005.765.991-58	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-28 11:00:00.0	2021-07-28 13:40:00.0	3203.90
01003	LUIS ALBERTO MACHADO BRITO ITEMIZIO JOSE LEITE DE BRITO	NS NS	056.167.971-11 238.953.221-72	ID	Campo Grande - Brasília	2021-07-25 05:00:00.0	2021-07-25 07:30:00.0	3840.02
01004	ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA ALEIXO	NS	943.059.351-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-25 15:25:00.0	2021-07-25 18:15:00.0	1919.45
01005	JOELMA LOPES DE ANDRADE KAUA GABRIEL ANDRADE DA SILVA	NS NS	033.146.571-02 065.573.571-23	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-07-27 05:00:00.0	2021-07-27 07:30:00.0	3418.02
01006	GLEDSON VIOTTO CRISOSTOMO LELES	NS	024.862.651-55	ID	Campo Grande - Bauru	2021-07-24 02:30:00.0	2021-07-24 10:05:00.0	1510.69

01007	LISIANE MARIA GUEDES THALISON GUILHERME GUEDES MESQUITA	NS NS	006.525.861-47 030.260.801-01	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-25 14:50:00.0	2021-07-25 20:30:00.0	3198.88
01008	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	042.464.491-64 835.191.731-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-28 10:10:00.0	2021-07-28 13:00:00.0	3203.92
01009	ANTONIO FIDELIZ DA SILVA BENEVIDES	NS	178.772.611-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-07-26 04:15:00.0	2021-07-27 10:20:00.0	3599.13
01010	ANTONIO BORGES FERREIRA CLEONICE SOARES PEREIRA	NS NS	181.608.241-49 286.496.721-91	ID	Campo Grande - Bauru	2021-07-24 02:30:00.0	2021-07-24 10:05:00.0	3218.90
01011	ANTONIO BRAZ PRISCILA APARECIDA RODRIGUES	NS NS	022.416.734-04 966.789.331-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-26 18:35:00.0	2021-07-26 21:30:00.0	3776.40
01012	LUCINEIDE ALMEIDA FERMINO KAROLAINY CRISTINY BATISTA ALMEIDA	NS NS	049.273.661-89 083.779.941-43	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2021-07-29 02:00:00.0	2021-07-29 08:40:00.0	2795.28
01013	ALINE APARECIDA DA SILVA ORENI APARECIDA BENTO DA SILVA	NS NS	042.126.161-73 004.021.991-70	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-27 11:00:00.0	2021-07-27 13:40:00.0	3201.40
01014	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Campo Grande - Bauru	2021-07-27 18:55:00.0	2021-07-28 00:40:00.0	6056.46
01015	TANNA SOUZA MENEZES ARILDO COSTA MARIANO	NS NS	043.955.751-88 024.764.501-03	ID	Brasília - Campo Grande	2021-07-26 20:45:00.0	2021-07-26 21:25:00.0	3753.84
01016	ELIZABETHE DE BRITO SOUZA MARCIA APARECIDA DE BRITO	NS NS	793.165.221-53 002.174.391-60	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-26 23:20:00.0	2021-07-26 23:55:00.0	3857.64
01017	KETHELYN CRISTINE LOURENCO DOS SANTOS MARIA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO	NS NS	050.879.521-43 020.410.431-99	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-27 11:00:00.0	2021-07-27 13:40:00.0	3851.66
01018	BRUNO SILVA MIRANDA LUCIANA SILVA DE LIMA	NS NS	024.505.961-00 902.176.911-53	ID	Brasília - Campo Grande	2021-07-26 20:45:00.0	2021-07-26 21:25:00.0	3689.82
01019	KEMUEL SOUZA DE JESUS SUYANE CUNHA DE SOUZA	NS NS	072.226.651-02 024.119.291-96	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-07-29 18:35:00.0	2021-07-30 23:15:00.0	3661.58
01020	CLEUNICE APARECIDA BANKS FABIANO ADRIANO COUTINHO MARSAL	NS NS	854.255.671-20 021.509.651-78	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-27 09:55:00.0	2021-07-27 14:30:00.0	2643.60
01021	VANESSA VASCONCELOS GALVÃO MIRANDA NATHAN GALVÃO MIRANDA	NS NS	501.364.021-00 050.529.151-79	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-28 11:00:00.0	2021-07-28 13:40:00.0	3776.46
01022	GISSELE MACIEL DA SILVA EDILSON CUSTODIO DA SILVA	NS NS	058.414.971-97 045.150.531-08	ID	Porto Velho - Campo Grande	2021-07-27 14:05:00.0	2021-07-27 18:55:00.0	4183.08
01023	LISIANE MARIA GUEDES THALISON GUILHERME GUEDES MESQUITA	NS NS	006.525.861-47 030.260.801-01	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-27 15:15:00.0	2021-07-27 17:55:00.0	3136.86
01024	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO LUCIENE RAMOS FERREIRA SOBRINHO	NS NS	030.947.721-29 518.774.731-20	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-27 20:30:00.0	2021-07-27 23:55:00.0	3894.22
01025	GILBERTO AQUINO PALACIO FABIANA SALDANHA PALACIO	NS NS	437.427.001-97 059.935.101-29	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-27 17:50:00.0	2021-07-27 17:55:00.0	3984.62

01026	PEDRO ROCHA DA SILVA ELIETE CONTINE DA SILVA	NS NS	403.915.741-91 555.841.791-91	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-27 19:20:00.0	2021-07-27 23:15:00.0	3336.86
01028	CLEBERSON HUGEN PEREIRA	NS	032.519.551-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-28 17:05:00.0	2021-07-28 17:55:00.0	1855.12
01030	LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI BORGES RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	NS NS	016.693.181-09 832.661.001-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-28 17:05:00.0	2021-07-28 17:55:00.0	3782.44
01032	ANTONIO BORGES FERREIRA CLEONICE SOARES PEREIRA	NS NS	181.608.241-49 286.496.721-91	ID	Bauru - Campo Grande	2021-07-29 05:35:00.0	2021-07-29 09:05:00.0	6054.46
01034	AMAURI XAVIER DOS SANTOS SUELI APARECIDA TARDIN	NS NS	415.692.611-72 562.042.481-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-29 04:15:00.0	2021-07-29 10:20:00.0	3399.82
01035	HOKAIANI MURIELE SOARES RUZA MAIARA SOARES RUZA	NS NS	065.510.801-70 065.513.651-75	ID	Brasília - Campo Grande	2021-07-28 20:45:00.0	2021-07-28 21:25:00.0	3846.50
01036	ANTONIO BRAZ PRISCILA APARECIDA RODRIGUES	NS NS	022.416.734-04 966.789.331-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-28 23:20:00.0	2021-07-28 23:55:00.0	5780.82
01038	CLEUNICE APARECIDA BANKS FABIANO ADRIANO COUTINHO MARSAL	NS NS	854.255.671-20 021.509.651-78	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-29 15:20:00.0	2021-07-29 18:05:00.0	3068.84
01040	VANESSA VASCONCELOS GALVÃO MIRANDA NATHAN GALVÃO MIRANDA	NS NS	501.364.021-00 050.529.151-79	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-29 22:20:00.0	2021-07-29 23:15:00.0	3810.22
01041	JESSICA BORGES FIGUEIREDO MENDES	NS	040.181.101-89	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-07-29 09:55:00.0	2021-07-29 14:30:00.0	1661.19
01043	DAVID PEDRO MARQUES CAMPOS DELCI DA SILVA MARQUES	NS NS	699.848.671-53 073.432.481-20	ID	Brasília - Campo Grande	2021-07-31 20:40:00.0	2021-07-31 21:25:00.0	3969.40
01045	AMAURI XAVIER DOS SANTOS SUELI APARECIDA TARDIN	NS NS	415.692.611-72 562.042.481-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-29 19:20:00.0	2021-07-29 23:15:00.0	2912.96
01048	ANA MARIA ORTIZ ALCARAZ VENANCIO DOS SANTOS BOGADO	NS NS	757.593.301-87 541.857.851-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-30 09:35:00.0	2021-07-30 10:20:00.0	3789.68
01049	HELENA BARBOSA CANUTO MAYLA CHAVES BARBOSA	NS NS	095.515.381-61 033.537.621-59	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-07-29 22:20:00.0	2021-07-29 23:15:00.0	3652.95
01057	JESSICA BORGES FIGUEIREDO MENDES	NS	040.181.101-89	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-07-30 19:20:00.0	2021-07-30 23:15:00.0	1483.43
01060	LUIS ALBERTO MACHADO BRITO ITEMIZIO JOSE LEITE DE BRITO	NS NS	056.167.971-11 238.953.221-72	ID	Brasília - Campo Grande	2021-07-31 20:40:00.0	2021-07-31 21:25:00.0	3249.76
01066	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-07-30 19:40:00.0	2021-07-30 23:15:00.0	2404.06
01067	ALINE APARECIDA DA SILVA ORENI APARECIDA BENTO DA SILVA	NS NS	042.126.161-73 004.021.991-70	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-30 23:20:00.0	2021-07-30 23:55:00.0	3780.58
01070	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	042.464.491-64 835.191.731-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-07-31 08:25:00.0	2021-07-31 09:15:00.0	3710.22
01072	LUIZ CARLOS GAMA DOS SANTOS	NS	416.184.835-87	ID	Campo Grande - Porto Velho	2021-07-31 08:35:00.0	2021-07-31 12:55:00.0	1964.43

01075	JOELMA LOPES DE ANDRADE KAUA GABRIEL ANDRADE DA SILVA	NS NS	033.146.571-02 065.573.571-23	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-07-31 20:40:00.0	2021-07-31 21:50:00.0	3289.54
01587	ANTONIO ANDRADE ROZINEIDE BENTEU ANDRADE GUILHERME BENTEU ANDRADE	NS NS NS	212.550.911-34 003.755.811-03 057.042.651-03	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-07-12 05:45:00.0	2021-07-12 08:20:00.0	2970.42
*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos								
FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos								
NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	JOAO PEDRO MACEDO RODRIGUES EDUARDO CABREIRA DA SILVA ALVES RENAN SOUZA AQUINO KAIO REZENDE CLARO CLAUBER XOPIRO FELIX JOAO ANTONIO ARIANO DA LUZ PEDRO GOMES JUSTINO SOTOLANI WELLITON APARECIDO BARBOZA SANTANA	NS NS NS NS NS NS NS NS	079.137.001-14 066.291.361-28 044.812.781-45 091.979.971-02 058.115.471-10 081.972.721-07 058.436.681-77 030.167.411-64	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande, Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 04:05:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	9182.52
00012	PEDRO VIEIRA CARNEIRO BORBA ITALO LEITE GIMENES DOS SANTOS JOAO PEDRO CASTANHEIRA PEREZ JOAO GABRIEL LOPES PALHARES FELIPE EMANUEL SANTOS NOGUEIRA PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIMENTEL FERNANDO AUGUSTO CASSIOTTI MACHADO EDUARDO ELIAS MACEDO RODRIGUES VITOR ANTONIO DA SILVA BEE	NS NS NS NS NS NS NS NS	064.458.941-86 076.517.381-60 091.822.931-63 073.003.201-98 093.993.851-08 074.663.531-18 047.832.961-03 041.953.941-71 073.336.121-80	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 04:05:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	14364.90
00013	ARTHUR MIRANDA SANTANA MATHEUS MARTINES XIMENES MATEUS SOARES CAXIAS GUILHERME DOMINGOS BERTELLI MAIKON DOUGLAS SOARES BARBOSA MICHEL DO PRADO MACHADO ENDRELL BRUNO GOMES DE SOUZA RAFAEL DA SILVA FERREIRA KAUE JULIO	NS NS NS NS NS NS NS NS	062.672.141-50 071.663.321-31 059.791.311-08 048.346.641-71 105.771.661-82 079.734.751-84 029.700.611-80 085.252.451-00 095.415.151-85	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 04:05:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	16404.30

00014	ALEXANDRE REGIS BARRETO RAFAEL MENDONÇA DE OLIVEIRA LIMA PEDRO HENRIQUE MARTINS DE ARRUDA FERNANDO AUGUSTO VIEIRA CANEPPELE BRAYAN SONCHINI DA SILVA RODRIGUES CAUA RODRIK BUTHEVICIUS SINZATO LUCAS REZENDE CLARO LUCAS LOPES TELLES MENDONÇA LIMA GABRIEL DE OLIVERIA MENDES	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	035.851.701-02 967.537.651-15 103.509.301-47 445.995.361-72 091.533.451-85 065.006.141-19 091.979.811-09 081.256.831-19 078.022.561-94	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 02:30:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	11276.01
00015	JOAO VITOR SABINO DA COSTA REINALDO PEREIRA DA SILVA FILHO LEILA APARECIDA GOMES SOTOLANI JOAO MARCELO FANAIA PEDRO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA MIGUEL DE LUCAS CRAVEIRO COSTA ANTHONY GABRIEL FAGUNDES CALENDARIO EVANDRO EDUARDO LUNA DOS SANTOS MATHEUS MENDES DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	043.386.231-95 035.841.461-00 913.956.071-68 084.221.811-42 020.951.441-80 082.869.191-65 094.606.791-02 090.611.611-26 060.013.791-06	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 02:30:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	19684.62
00016	LEANDRO PEREIRA DA SILVA PLACIDO ZADRIK LOPES MACHADO KENDY GABRIEL SHIMIZU RENAN DA CUNHA CANEPPELE VITOR HUGO RODRIGUES SOARES LUANA BAZZOTTI MARQUES MATHEUS HENRIQUE DA COSTA BENITEZ	NS NS NS NS NS NS NS NS NS	072.286.841-33 069.265.141-19 713.693.431-16 084.444.691-22 089.447.551-75 021.569.501-13 071.079.201-89	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 02:30:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	18480.77

00017	CAROLINE ANDRADE ARIANO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO PAULO DE TARSO MERCANTE MARCILIO REGINA HELENA NUNES DA CUNHA CANEPELE GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA LANZA MATHEUS DE ALMEIDA ARRUDA FERNANDES BRUNO RODRIGUES HIGA LUIZ GUILHERME FANAIA LUIZ FELIPE JACQUES GOMES	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	000.270.741-10 050.798.651-21 071.681.981-30 456.918.431-68 073.665.841-69 033.602.131-30 063.828.551-89 099.961.021-06 095.926.261-03	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 04:05:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	14364.90
00018	KAYKE DA SILVA YAMADA GUILHERME HENRIQUE MARQUES TELES PEDRO HENRIQUE BRUM DE OLIVEIRA LUIZ ALFREDO ESCALANTE COMARELLA PIETRO LOLI GRESELLE NICOLAS DIBO DE ALMEIDA MATHEUS NASSIF EL ASMAR JOAO PEDRO BAZZOTTI MIYAZATO CARDENAS VITOR MELO QUEIROZ	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	101.458.541-40 063.557.161-73 031.105.771-35 042.579.681-76 106.192.039-94 059.723.001-33 034.196.231-78 060.733.901-22 073.219.691-42	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 04:05:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	15107.40
00019	GUILHERME TEIXEIRA LISSARAÇA DE SOUZA	NS	082.069.951-96	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 04:05:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	2493.70
00021	JOÃO GABRIEL CARVALHO FRANÇA	NS	924.449.891-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-07-25 05:00:00.0	2021-08-01 21:25:00.0	750.54
00022	LIVIA DE SOUZA LIMA	NS	068.446.721-60	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-07-20 18:55:00.0	2021-07-27 00:30:00.0	590.95
00023	RICARDO RIEFF MARIM FILHO KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA	NS NS	033.742.921-94 059.928.581-80	ML	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-07-22 18:55:00.0	2021-07-27 00:30:00.0	1157.90
00024	MARCOS CESAR AZEVEDO DE MEDEIROS MARIA FERNANDA ALENCAR DE MEDEIROS	NS NS	162.034.238-31 051.930.061-08	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-07-07 02:00:00.0	2021-07-11 23:15:00.0	3835.42
00025	AMANDA LIMA LEAL AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS FELIPE GABRIEL GODES PRADO PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA LUAN ALVES CABRAL	NS NS NS NS NS	067.772.511-62 781.939.741-15 086.058.111-02 072.863.831-24 091.631.041-80	IV	Campo Grande - Aracaju, Aracaju - Campo Grande	2021-07-08 05:00:00.0	2021-07-12 21:25:00.0	11588.50

00026	FABRICIO HIRAM KRAIEWSKI SORIANO KAREN RENATE PINHEIRO MULLER RONALDO POCKEL MONTEIRO JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	NS NS NS NS	047.342.401-08 007.213.081-47 465.099.501-97 067.992.141-97	IV	Campo Grande - Aracaju, Aracaju - Campo Grande	2021-07-04 05:00:00.0	2021-07-10 21:25:00.0	10659.64
00027	SAMMER CAMPOS ABDALLAH AMANDA CAMPOS ABDALLAH	NS NS	030.332.301-99 077.478.351-67	IV	Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande	2021-07-26 10:10:00.0	2021-08-04 00:30:00.0	2269.62
00028	BRUNA RAMOS SCAFF JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NS NS	035.843.661-35 404.744.021-34	IV	Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande	2021-07-26 09:55:00.0	2021-08-01 18:05:00.0	3325.50
00030	PEDRO HENRIQUE BERTUOL YULE AQUINO ARTHUR ERICO BRUN GRISELDA YULE DE OLIVEIRA LUCAS SEREJO GARCIA	NS NS NS NS	091.766.951-74 078.348.221-36 000.043.871-55 102.924.811-79	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-12 10:25:00.0	2021-07-18 17:35:00.0	9907.84
00031	GUILHERME DA SILVEIRA NAKASONE	NS	044.448.431-01	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-07-18 09:50:00.0	2021-07-18 17:35:00.0	1582.97
00032	ROBERTO GIOVANI PELLIN AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDAO	NS NS	934.277.941-72 014.596.211-31	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-07-15 04:15:00.0	2021-07-18 14:40:00.0	3125.84
00033	DELPHI YAMBER DIAS LOPES	NS	085.589.961-13	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-07-15 10:10:00.0	2021-07-19 23:15:00.0	2461.24
00034	DELPHI YAMBER DIAS LOPES	NS	085.589.961-13	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-07-30 09:55:00.0	2021-08-03 00:30:00.0	907.36

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00016	AMADOR DE CASTILHO GONCALVES COLLETES	SV	114352022	IV	Campo Grande - São Luís, São Luís - Campo Grande	2021-07-10 05:00:00.0	2021-08-11 21:25:00.0	2688.99

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00008	VINICIUS DOS SANTOS FROTTE KLEBER BARBOSA ARANTES	SV SV	85409021 117442022	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-07-02 14:50:00.0	2021-07-02 17:35:00.0	1787.64
00009	JÔNATAS LIRA COSTA E SILVA DE LUCENA MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	SV SV	423346021 423579021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-07-18 18:55:00.0	2021-07-24 09:15:00.0	3399.60
00010	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARR ARTEMISON MONTEIRO DE BARROS HUGO DJAN LEITE	SV SV SV	98453021 98291021 84488021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-07-21 11:00:00.0	2021-07-22 21:25:00.0	6779.34

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CAE/MS N. 03 DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a publicação Da Relação de Entidades Civas Organizadas inscritas para o Processo Eleitoral e do Parecer da Comissão Eleitoral para a Composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio 2021-2025.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, reunida Assembleia no dia 04 de agosto de 2021, na sala de reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Delibera:

Art. 1º A publicação da Relação de Entidades Civas Organizadas inscritas para o Processo de eleição para composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio de 2021-2025, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

ENTIDADES	PARECER
1- Representantes Pais e Mestres - APM, Associações de Pais e Amigos, Caixa Escolar, Colegiado e Grêmio Estudantil	Deferido
Associação de Pais e Mestres/APM da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida/Campo Grande	
Associação de Pais e Mestres/APM da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues/Campo Grande	
2- Representantes do segmento de Entidades Civas Organizadas	Deferido
Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura do Mato Grosso do Sul - COOPERAMS – Distrito de Arapuá/Três Lagoas	
Cooperativa de Produção e Comercialização de Rede dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul - COOPERAPOMS – Dourados	
Cooperativa Agrícola Mista da Pecuária de Corte e Leiteira e da Agricultura Familiar – COOPLAF-Terenos	
3- Representantes de Trabalhadores em Educação Básica de Mato Grosso do Sul	Deferido
Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS	
Representantes de Entidades de Estudantes (discentes)	Deferido
Associação da União Campo Grandense de Estudantes - A-UCE;	

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2021.

Iara Gutierrez Cuellar

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul
– CAE/MS – Quadriênio 2017-2021

RESOLUÇÃO/SED N. 3.897, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Resolução/SED n. 3.892, de 16 de julho de 2021, que determina o retorno dos servidores às atividades presenciais nos centros/escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando a vigência do Decreto n. 15.717, de 8 de julho de 2021, que acrescentou o § 4º ao art. 15 do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º e seu parágrafo único da Resolução/SED n. 3.892, de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.896, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a emissão da Carteira Digital de Identificação Estudantil de Mato Grosso do Sul (CDIEMS) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n. 5.643, de 12 de abril de 2021, e na Lei Federal n. 12.933, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a expedição da Carteira Digital de Identificação Estudantil (CDIEMS) dos estudantes sul-mato-grossenses, para fins de comprovação da condição de discente no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A CDIEMS será emitida para o estudante que estiver regularmente matriculado nas redes pública (federal, estadual ou municipal) e particular de ensino, no ano em que solicitar a expedição da carteira.

Art. 2º A CDIEMS seguirá, no que for cabível, o modelo único nacional previsto na Lei Federal n. 12.933, de 26 de dezembro de 2013, poderá conter até 50% (cinquenta por cento) de características locais e deverá conter parâmetros de segurança e confiabilidade que permitam aos estudantes a fruição dos seus direitos.

§ 1º A CDIEMS será gratuita, digital e disponibilizada por meio do aplicativo MS DIGITAL do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O gerenciamento do processo de solicitação, renovação, análise/autorização, emissão e comprovação da CDIEMS será totalmente por sistema digital.

§ 3º A gestão do processo administrativo será realizada por meio do site cdiems.ms.gov.br, que será acessado somente por usuários autorizados e cadastrados em uma base de acesso própria.

§ 4º Caberá às instituições de ensino a responsabilidade pelo cadastro dos seus estudantes na plataforma digital disponibilizada.

§ 5º Os estudantes pertencentes à Rede Estadual de Ensino estão automaticamente cadastrados no sistema, para fins de emissão da CDIEMS.

DO CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 3º - As instituições de ensino das redes federal, municipal e particular deverão ser cadastradas no sistema digital para efetuarem os procedimentos necessários à emissão da CDIEMS.

Parágrafo único. O cadastro será solicitado pelas instituições de ensino, por meio de ofício endereçado à Secretaria de Estado de Educação, do qual deverá conter os seguintes dados:

I - nome e código da instituição (INEP);

II - modalidades de ensino ofertadas (EAD Superior, Presencial Superior, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Infantil);

III - dependência administrativa Federal, Privada ou Municipal; e

IV - município, CPF e *e-mail* do responsável.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado de Educação (SED) autorizar e aprovar o cadastro das instituições cuja confirmação será enviada via *e-mail* informado.

Parágrafo único. Após o cadastro, a instituição de ensino deverá acessar o site www.sistemas.sed.ms.gov.br, no menu Solicitação de Acesso ao Usuário, e preencher o formulário, para gerar uma senha de acesso que será encaminhada ao *e-mail* cadastrado.

Art. 5º É responsabilidade das instituições de ensino das redes federal, municipal e particular os procedimentos relativos ao cadastro dos estudantes, a aprovação e a homologação das respectivas carteiras estudantis, de modo a possibilitar a consulta pública e conferência referentes à condição de responsáveis legais.

Parágrafo único. Cada instituição poderá aprovar somente as CDIEMS dos estudantes sob sua responsabilidade, em um perfil de administrador.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Educação (SED) terá um perfil exclusivo, no *site* administrativo, destinado ao gerenciamento de relatórios e acompanhamento dos procedimentos previstos nesta Resolução.

DA SOLICITAÇÃO DA CDIEMS

Art. 7º O estudante fará a solicitação de emissão da CDIEMS diretamente no aplicativo MS DIGITAL.

§ 1º Para solicitar a CDIEMS, o estudante deve instalar em seu dispositivo móvel o aplicativo MS DIGITAL, disponível nas lojas de aplicativos Google Play Store, no caso de utilização do sistema Android, e Apple Store, no caso de IOS (Iphones).

§ 2º Após instalar o aplicativo MS DIGITAL, o estudante deverá acessar a área "Educação", clicar em "Carteira do Estudante - CDIEMS" e utilizar para o acesso, como chave de identificação, o cadastro de pessoa física - CPF/MS, nome, sobrenome, *e-mail* e número de telefone, previamente cadastrados pela instituição de ensino.

Art. 8º Quando da solicitação, o estudante deverá:

I - ser maior de idade ou emancipado:

a – informar, nos campos obrigatórios de composição da carteira, o nome ou nome social, a data de nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do Registro Geral (RG), a instituição de ensino, o grau de escolaridade e o código do estudante ou matrícula;

b – inserir duas fotos para compor a CDIEMS: 1 (uma) *selfie* normal e 1 (uma), segurando um documento oficial pessoal com foto, para comprovação e aprovação dos dados pela escola e posterior validação da CDIEMS.

II – se menor de idade, a solicitação será efetuada pelo pai/responsável que deverá inserir 2 (duas) fotos, sendo 1(uma) *selfie* segurando um documento oficial pessoal com foto e 1 (uma) foto do estudante, além dos dados constantes da alínea "a" do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Caso não tenha condições para efetuar o cadastro diretamente no aplicativo MS DIGITAL, o estudante ou o responsável pelo estudante menor de idade deverá solicitar à escola/instituição de ensino que efetue a solicitação/emissão da carteira estudantil, por meio do portal administrativo da CDIEMS, devendo cumprir as exigências previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 9º Compete à instituição de ensino, por meio do portal administrativo, o deferimento ou indeferimento fundamentado do pedido de emissão da CDIEMS.

Parágrafo único. O estudante poderá acompanhar o andamento da solicitação, via aplicativo MS DIGITAL, ou por meio do *e-mail* informado no cadastro.

Art. 10. Quando a solicitação for deferida, o estudante receberá, via aplicativo e *e-mail*, uma notificação contendo o protocolo autorizador para que possa realizar o *download* da CDIEMS.

Parágrafo único. Se a solicitação for indeferida, o estudante poderá acessar o aplicativo e fazer as correções exigidas. Caso não seja possível cumprir alguma exigência, por meio do aplicativo, o estudante deverá comparecer a sua instituição de ensino, para verificar os motivos do indeferimento, e efetuar a regularização necessária. O cadastro será excluído do sistema, se não houver a regularização devida, ficando a emissão da CDIEMS condicionada a novo cadastro e solicitação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Carteira Digital de Identificação Estudantil do Mato Grosso do Sul deverá ser renovada, anualmente, até 31 de março do ano subsequente, e sua emissão será válida enquanto o estudante permanecer matriculado em estabelecimento que forneça os níveis e modalidades de educação e ensino previstos na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1966.

§ 1º A CDIEMS perderá sua validade quando o estudante se desvincular do estabelecimento de ensino ao qual estiver matriculado, cabendo à instituição invalidar a CDIEMS. Caso não o faça, a carteira continuará vigente até 31 de março do ano subsequente.

§ 2º Para a obtenção de nova carteira, o estudante deverá efetuar os procedimentos de cadastro e a solicitação de sua emissão perante a atual instituição de ensino.

Art. 12 O previsto no § 5º do art. 1º não será aplicado no primeiro cadastro, que deverá ser realizado pelo estudante para posterior validação pela escola e autorização de emissão da CDIEMS.

Art. 13 A validação de autenticidade da CDIEMS será por QR-Code e código validador constante no site www.msdigital.ms.gov.br/carteira-do-estudante, disponibilizado para esta função.

Art. 14 Os dados cadastrais e pessoais fornecidos pelos estudantes e seus responsáveis legais serão mantidos em sigilo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.503.

Processo n: 29/033.579/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da E Municipal Neil Fioravanti – Dourados/MS, CNPJ/MF N. 01.335.531/0001-06, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para estruturar e mobiliar o ambiente da sala de recursos multifuncionais com a aquisição de material permanente e consumo como jogos pedagógicos, materiais de adequação das atividades concretas (impressora colorida, plastificadora e maquina, recursos de tecnologia assistiva e instalação de um jardim sensorial em atendimento à meta 7 do PEE/MS.,

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND44504100/33504100, item 44101/33101, Nota de Empenho n.3654/3655.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 28/7/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

REGIANE CARLOS PEIXOTO – CPF/MF N. 719.950.301-63.

Presidente da APM DA Escola Municipal Neil Fioravanti – DOURADOS/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.525

Processo n: 29/033.203/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Ernesto Solon Borges/Bandeirantes, CNPJ 00.991.737/0001-13, denominado CONVENENTE;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Aquisição e instalação de circuito interno de segurança com câmeras de monitoramento na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, Bandeirantes/MS. **Valor: R\$ 39.999,00**, a ser liberado em 2 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º 44504101 / 33504101, Item n. 44101 / 33101, Nota de Empenho n. 3815 / 3845, Data da Nota de Empenho 29/07/2021 e contrapartida no valor de R\$ 0.000,00, por conta do convenente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 05/08/2023.

Assinatura: 06/08/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

JOSÉ ALBERTO MELÃO DOS SANTOS – CPF/MF N. 692.732.351-15.

Presidente da APM da EE Ernesto Solon Borges/Bandeirantes - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.495

Processo n: 29/033.170/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, CNPJ 01.561.398/0001-06, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício. **Objeto:** Estruturar as salas de aulas com recursos tecnológicos para subsidiar e melhorar as práticas pedagógicas e a qualidade educacional conforme previsto na meta 7.5 do PEE/MS.

Valor: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º 44504101, Item n. 44101, Nota de Empenho n. 3816, Data da Nota de Empenho 29/07/2021, e **contrapartida** no valor de R\$ 0.000,00, por conta do convenente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 05/08/2023.

Assinatura: 06/08/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELILEUZA DA SILVA – CPF/MF N. 519.746.651-00

Presidente da APM da EE João Dantas Filgueiras - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.519

Processo n: 29/033.324/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EMPEPG SÓCRATES CÂMARA, CNPJ 00.687.055/0001-11, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de monitoramento no ambiente escolar, visando contribuir com a preservação do patrimônio público, bem como a aquisição de materiais permanentes para a melhoria da qualidade de ensino desta Unidade Escolar.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em 2 (duas) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º 44504101 / 33101, Item n. 44101 / 33101, Nota de Empenho n. 3353 / 3846, Data da Nota de Empenho 29/07/2021., e contrapartida no valor de R\$ 0.000,00, por conta do convenente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 05/08/2023.

Assinatura: 06/08/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MÓISES SOUZA LIMA – CPF/MF N. 528.216.091-91

Presidente da APM da EMPEPG Sócrates Câmara - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.496**Processo n: 29/033.196/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Professor Ladislau Deak Filho, CNPJ 01.465.161/0001-13, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.**Objeto:** Modernizar a sala de tecnologia educacional a fim de que os alunos tenham acesso à tecnologia educacional. Melhorar o aprendizado dos alunos com o uso de novas tecnologias educacionais. Proporcionar aos alunos aulas diferenciadas, aumento do interesse e participação nas aulas.**Valor: R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º 44504101, Item n. 44101, Nota de Empenho n. 3817, Data da Nota de Empenho 29/07/2021, e contrapartida no valor de R\$ 0.000,00, por conta do convenente.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 05/08/2023.**Assinatura:** 06/08/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72** Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE**ELLEN FERNANDA VIANA SILVA MENDONÇA – CPF/MF N. 012.118.001-80** Presidente da APM da EE Professor Ladislau Deak Filho - CONVENENTE.**Extrato do Termo de Convênio N. 30.583****Processo n: 29/033.275/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EMPEG Loide Bonfim Andrade, CNPJ 00.670.365/0001-23, denominado CONVENENTE;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes: computadores de mesa, com acessórios; lousa branca, para atender os alunos da Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental e professores, para a melhoria da qualidade de ensino da Unidade Escolar.**Valor: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º 44504101, Item n. 44101, Nota de Empenho n. 3814, Data da Nota de Empenho 29/07/2021, e contrapartida no valor de R\$ 0.000,00, por conta do convenente.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 08/08/2023.**Assinatura:** 09/08/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72** Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE**LILIAN SANTOS SALES – CPF/MF N. 731.352.241-04**

Presidente da APM da EMPPG LOIDE BONFIM ANDRADE - CONVENENTE.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0020/2019/SED, que integra o Contrato**Corporativo 0002/2019/SAD****Nº Cadastral: 12322****Processo:** 55/000.873/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava -Da Vigência do Contrato de Adesão 020/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.**Data da Assinatura:** 03/08/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0022/2019/SED**Nº Cadastral: 11664**

Processo: 29/000.727/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 022/2019, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 389 (Trezentos e oitenta e nove) dias, tendo como termo final a data de 25 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do Contrato Nº 0045/2021/SED**Nº Cadastral: 15194**

Processo: 29/035.066/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
Objeto: O objeto do contrato é o fornecimento de licença de uso de software (Cheff Escolar) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e órgãos seccionados
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados
Valor: R\$ 4.030.224,00 (quatro milhões e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 02/08/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0126/2018/SED**Nº Cadastral: 11388**

Processo: 29/042.228/2018
Partes: Secretaria de Estado de Educação e a empresa DigithoBrasil Soluções em Software LTDA
Objeto: Constitui objeto do instrumento, a rescisão consensual do Contrato n. 126/2018, celebrado entre as partes no dia 19 de dezembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução de gestão do programa nacional de alimentação escolar, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades Escolares e Órgãos Seccionais da Secretaria de Estado de Educação
Da Rescisão: As partes signatárias rescindem o presente instrumento com efeitos a contar imediatamente a partir do dia 30 de Julho 2021, na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 126/2018.
Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da assinatura: 30/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almôas

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0147/2017/SED**Nº Cadastral: 8630**

Processo: 29/002.802/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 147/2017, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 151 (Cento e cinquenta e um) dias, tendo como termo final a data de 30 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0163/2017/SED**Nº Cadastral: 8854**

Processo: 29/009.808/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 163/2017, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 188 (Cento e oitenta e oito) dias, tendo como termo final a data de 05 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0741/2011/SED**Nº Cadastral: 1101**

Processo: 29/024.404/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Elisabeth Pannebecker
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único, e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 741/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Valor: O valor mensal passa a ser de R\$ 3.584,21 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), e o valor global da locação passa a ser de R\$ 43.010,52 (Quarenta e três mil e dez reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros a contar de 13 de agosto de 2021
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de Agosto de 2021 a 12 de Agosto de 2022
Data da Assinatura: 09/08/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Elisabeth Pannebecker Jacoboski

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0742/2011/SED**Nº Cadastral: 928**

Processo: 29/025.883/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 742/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Valor: O valor global passa a ser de R\$ 124.480,44 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 10.373,37 (Dez mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2021
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de Agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Geraldo Palhano Maiolino

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0065/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 15534**

Processo: 29/035.769/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e 3 HF Construção e Empreendimentos Eireli
Objeto: Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Aderson Soares Jbara
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE

Valor: BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE003929
R\$ 317.001,88 (trezentos e dezessete mil e um reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 05/08/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Henrique do Nascimento Fonseca

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0067/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15550
Processo: 29/037.449/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e LL Leotério dos Santos -ME
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Padre Franco Delpiano, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE003958.
Valor: R\$ 285.308,38 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oito reais e trinta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 04/08/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Loana Line Leotério dos Santos

Secretaria de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo nº 27/001.120/2020, a empresa fornecedora **Fábio Equipamentos e Suprimentos de informática EIRELI**, recebeu a Nota de Empenho 2020NE004658 em 06/05/2020, no valor de R\$ 163.000,00 (cento sessenta três mil reais), assim como, na data de 13/05/2020 celebrou e recebeu o Contrato nº 149/2020 – GCONT 13540, do mesmo valor;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas no Contrato nº 149/2020 - GCONT 13540, e após o devido processo, houve a rescisão do contrato por meio do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato n. 149/2020 – GCONT 13540, publicado no DOE/MS n. 10.233, de 23/07/2020, p. 13, bem como a aplicação de penalidade de multa, conforme Despacho do Secretário de Estado de Saúde publicado no DOE/MS n. 10.280, de 16/09/2020, pág. 11;

Considerando ainda que, em 23/09/2020 a empresa fornecedora protocolou Recurso em face da decisão que lhe aplicara penalidade, tendo este sido processado e devidamente analisado;

Considerando os termos do PARECER PGE/MS/PAA/N. 030/2021 – DESPACHO PGE/MS/GAB/N.127/2021.

RESOLVE:

Tendo recebido o Recurso interposto pela empresa **Fábio Equipamentos e Suprimentos de informática EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 20.299.623/0001-14, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 236, Jardim Paulista, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.050-080, tendo em vista ter sido interposto tempestivamente, e, no mérito, negado seu provimento e, atendendo o que recomenda o PARECER PGE/MS/PAA/N. 030/2021 – DESPACHO PGE/MS/GAB/N.127/2021 mantendo-se a penalidade de multa compensatória alterando o seu montante para R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que em sua Décima Terceira Clausula remete a aplicação de penalidades no que dispõe Termo de Referência FESA/00193/2020, no seu Item 14 e Subitens 14.1, "c", 14.2 e 14.3.3 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/002.272/2020, cujo objetivo era a aquisição de materiais de expediente para atender a Diretoria Geral de Vigilância em Saúde/SES, a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI recebeu a Nota de Empenho 2020NE010516, no valor de R\$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais), datada de 05/10/2020.

Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, pois, apesar de ter assumido compromisso de entrega dos itens constantes da Nota de Empenho, não o fez, solicitou prorrogações de prazo, concedidas, manteve-se inerte apesar de NOTIFICADA através do Ofício nº 1.110/DGA/SES/2020, a empresa fornecedora posteriormente solicitou o cancelamento da Nota de Empenho supracitada, com mais 30 dias do prazo estipulado para entrega dos produtos, não efetuou esta entrega, portanto inadimplente.

Considerando que, o alegado pela empresa fornecedora em sua justificativa não foi consistente a ponto de elidir a penalização a ser-lhe aplicada.

RESOLVE:

Aplicação a penalidade de multa à empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Três Lagoas, 1.231, Bairro Vila Palmira, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79112-280, no montante de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o Pregão Eletrônico nº 032/2020-SAD no seu Item 11, Subitens 11.3 e 11.4, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento das respectivas multas à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentarem suas defesas, se quiserem.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Convênio n. 30.687/2021 – 07/2021.

Processo n.º: 27/006919/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Auxílio e Recuperação de Hansenianos** – CNPJ. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital São Julião, atendidos via SUS por meio de equipamento/material de consumo a serem adquiridos e pagamento de serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Custeio e Investimento), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 742.550,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e

quenta reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 742.000,00 (setecentos quarenta e dois mil reais) por parte da SES/FESA em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho e R\$ 550,00 (quinhentos cinquenta reais), com recursos próprios da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos conforme plano de trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE007175, emitida em 04/08/2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Despesa de Custeio. E na Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa nº. 445042, conforme Nota de Empenho inicial nº. 2021NE007176, emitida em 04/08/2021 no valor de R\$ 242.000,00 para Despesa de Investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 10.08.2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Geraldo Palhano Maiolino - CPF n. 074.169.621-53

Extrato do Contrato N° 0069/2021/SES

N° Cadastral 15366

Processo: 27/002.786/2020

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compra n. 35669 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 206.574,72 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

Data da Assinatura: 03/08/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Magro

Extrato do Contrato N° 0214/2021/SES

N° Cadastral 15447

Processo: 27/004.864/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits de reagentes com equipamentos em comodato, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 35799 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340680015 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 39.842,16 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme item 13 do Termo de Referência.

Data da Assinatura: 03/08/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira, Marcos Philippsen e Braz Mezzacapa Neto

Extrato do Contrato N° 0230/2021/SES

N° Cadastral 15503

Processo: 27/006.057/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits para realização dos marcadores sorológicos com equipamentos em locação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0002/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso

0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903040 - MATERIAL BIOLÓGICO
Valor: R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/08/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marco Antonio da Silva Oliveira

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/PNAISP-AGEPEN**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.11/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: GILBERTO RENATO ROTILLI, CPF:035.999.859-36 **Função:** FARMACÊUTICO.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 11/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 01º de março de 2021.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021"
 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Coordenador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Três Lagoas /MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/004498/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre /Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Ana Paula de Oliveira – CPF n. 600.912.661-49

Valor Mensal: R\$ 4.150,00 (Quatro Mil cento e cinquenta reais)

Período: 16 de julho 2021 a 16 de julho de 2022

Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30233/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000772/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Miranda/MS – CNPJ n.º 03.452.315/0001-68, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Esporte e socialização para crianças e adolescentes indígenas, visando a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos sociais através da prática esportiva, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, na Natureza de Despesa n. 33404102, Nota de Empenho n. 2021NE000195, de 27/01/2021, ficando a cargo do Convenente, a título de contrapartida a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 28 de agosto de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 29 de julho de 2023, ficando ao Convenente o período compreendido entre 30 de julho de 2023 a 28 de agosto de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 29/07/2021.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Fábio Santos Florença CPF. 000.965.361-95.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Extrato do Contrato N° 0001/2021/SECIC

N° Cadastral: 15508

Processo: 75/000.167/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e Aparecida Gonçalves

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de capacitação onde irá ministrar Seminários do Projeto "Mulheres que Promovem Políticas Públicas para Mulheres", bem como pela elaboração do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Ordenador de Despesas: Eduardo Pereira Romero

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14422205145240001 - Submulheres, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: A presente contratação é feita por inexigibilidade de licitação, de acordo com o PARECER VINCULADO /PGE/CJUR-SECIC /N. 07/2021, devidamente ratificado pelo titular da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com amparo no artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até 30 de Outubro de 2021, podendo ser prorrogado, para o término da execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 22/07/2021

Assinam: João César Matto Grosso Pereira, Aparecida Gonçalves e Luciana Azambuja Roca

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 177/2021

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo N°
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	1994	01	09/001.029/1994
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	1995	01	09/000.895/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	1995	01	09/001.103/1995

3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	1998	01	09/200.892/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1998	01	09/200.641/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1998	01	09/200.863/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	09/200.852/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	09/200.633/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	09/200.856/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	09/200.859/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/200.855/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/200.851/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/200.624/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/200.625/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/200.626/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/200.640/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1998	01	09/200.638/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1998	01	09/200.857/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.414/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.456/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.415/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.441/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.442/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.425/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.405/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2001	01	31/201.076/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2001	01	31/000.423/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.440/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.498/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.422/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.421/2001
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2001	01	31/000.443/2001
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2001	01	31/201.096/2001
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2001	01	31/000.444/2001
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2001	01	31/000.479/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.406/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/000.525/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2003	01	31/002.137/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	2003	01	31/000.301/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.118/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.141/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.3.4	2003	01	31/002.140/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.139/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.157/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/000.316/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/000.321/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.459/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.103/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.105/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.130/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.129/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.128/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/000.319/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.136/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.124/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.125/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.126/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.127/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.113/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.112/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.111/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.110/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.3.4	2003	01	31/150.116/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.142/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.119/2003

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.117/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.137/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.138/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.897/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.899/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.841/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.104/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.103/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.200/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.199/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.166/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.144/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.182/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.181/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.180/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.179/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.178/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.171/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.111/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.143/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/002.142/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.460/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.441/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.442/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.290/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.900/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.898/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.896/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.895/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.894/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.893/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.892/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.406/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.417/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.407/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.418/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.413/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.412/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.411/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.410/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.416/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.415/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.414/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.423/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.408/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.403/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.402/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.401/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.420/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.419/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.560/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.331/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.178/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/000.910/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.184/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.199/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/000.523/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.134/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.135/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.131/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.109/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.121/2003

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.120/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.133/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.132/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.690/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.700/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.669/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/000.481/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/000.482/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.561/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/150.559/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/000.479/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/002.138/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/150.685/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/150.689/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2003	01	31/000.915/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2003	01	31/150.186/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2003	01	31/150.678/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.168/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.166/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.114/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.672/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.668/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.143/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.144/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.551/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/150.878/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2003	01	31/150.550/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2003	01	31/150.106/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2003	01	31/150.108/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2003	01	31/150.107/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2003	01	31/150.692/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2003	01	31/150.162/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2003	01	31/150.882/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2003	01	31/000.499/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2003	01	31/150.198/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2003	01	31/150.549/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2003	01	31/150.457/2003

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 050 de 15.07.2021.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/AGEHAB	Nº Cadastral: 10587
Processo:	57/500.033/2018.
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor do contrato nº 08/2018, referente ao saldo remanescente do Lote 2, item 1, tendo em vista a conclusão da licitação e início da execução do contrato n. 10/2021, processo nº 57.500.162/2020, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.
Amparo Legal:	Art. 65, §2º, II da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.
Valor:	Em razão da supressão no valor de R\$ 126.102,70 (cento e vinte e seis mil cento e dois reais e setenta centavos), referente ao saldo remanescente do Lote 2, item 1. O valor total do contrato nº 08/2018, que era de R\$ 1.395.014,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil e quatorze reais), passará ao valor de R\$ 1.268.911,30 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e onze reais e trinta centavos).
Retirada dos Equipam.:	Para não prejudicar os serviços, fica estabelecido que as máquinas objeto do Lote 2, item 1, serão retiradas no dia 31/07/2021.
Data da Assinatura:	30/07/2021.
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas.

Republica-se por constar incorreção no extrato do Termo Aditivo n. 03 ao Convênio n. 29.494/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.588, de 29 de julho de 2021, página 23.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 29.494/2019

PROCESSO N. 57/500.111/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 65, I e II, e §1º, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Data: 21/07/2021.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Itaquiraí - MS, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 (Conveniente).

Do objeto : O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 29.494/2019, inclusão de contrapartida da Concedente e da Conveniente, bem como, alteração de valores de alguns itens da Planilha orçamentaria, alteração da cobertura metálica para cobertura de madeira sem prejudicar a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Técnica (COTEC) 051/2021, Manifestação/PEP/AGEHAB/Nº 80/2021, justificativa e autorização da Diretora –Presidente, constantes no processo supracitado. Fundamentado nos artigos 65 I, II § 1º - 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Parágrafo Único: O acréscimo de quantitativo do objeto, refere-se às contrapartidas da Concedente e da Conveniente, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Técnica, Manifestação Jurídica (Processo 57/500.126/2019).

Do Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 148.282,20 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) o valor do convênio passará de R\$ 1.147.896,75 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 1.296.178,95 (um milhão duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único: Sendo R\$ 74.141,10 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 74.141,10 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, que serão depositados na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, conforme previsto no plano de trabalho.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática: 10.57902.16.482.2062.4316.0002; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 444042; Nota de Empenho: nº 2021NE000396, emitida em: 20/07/2021.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Thalles Henrique Tomazelli, CPF: 031.770.011-11, Prefeito Municipal.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo do Contrato de Adesão 0004/2019/AGEPREV, que integra o Contrato Corporativo 0002/2019/SAD Nº Cadastral: 12336

Processo: 55/503213/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 004/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.
Do Prazo: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 29/07/2021
Assinam: Édio de Souza Viegas, Robson Luis Strengari e Jorge Oliveira Martins

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, CNPJ/MF n.º 03.403.89/0001-48.

PROCESSO N.º: 57/005.023/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação do Projeto de Engenharia para Construção de Ponte em Concreto sobre o Rio feio, com extensão de 39,60m e largura de 6,00m, em rodovia vicinal, coordenadas 21°37'5.07"S 55°54'17.00"O, no município de Guia Lopes da Laguna, desenvolvido pela AGESUL, exclusivamente com recursos próprios.

AMPARO LEGAL: Alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores e no Decreto Estadual 12.207/2006;

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

JAIR SCAPINI – CPF n.º 290.538.890-00

Prefeito Guia Lopes da Laguna

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0098/2020/AGESUL

Nº Cadastral 13629

Processo: 57/100.148/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SEGMETRA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 098/2020, cujo objeto consiste na elaboração e gestão do PCMAT do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados de 04/08/2021 a 30/04/2022.
Data da Assinatura: 03/08/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCIANA MACEDO SILVA

Extrato do Contrato N° 0101/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 15472

Processo: 57/001.722/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução da manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias quem fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá - MS (SETOR A)
Ordenador de Despesas: André Simões
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor: R\$ 3.334.338,43 (três milhões e trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 06/08/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GILMAR FLORES BEZERRA

PROCESSO: 570017982021 **NE:** 001605 **ND:** 33903000 **MODALIDADE:** ESTIMATIVO **ESPECIE:** PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 **FONTE:** 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 01/07/2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.429,90
FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Telefone - Tipo: sem fio; Requisito: com identificador de chamadas, viva-voz, DECT 6.0; Frequência: 1,9 Ghz.

PROCESSO: 571011272019 **NE:** 001606 **ND:** 33903900 **MODALIDADE:** ESTIMATIVO **ESPECIE:** INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 **FONTE:** 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25
DATA: 01/07/2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 340,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviços de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores da AGESUL, estimativo para o mês de julho de 2021. ; Serviços de personalização e formatação do cartão eletrônico de vale transporte dos servidores da AGESUL, estimativo para o mês de julho de 2021..

PROCESSO: 571011272019 **NE:** 001607 **ND:** 33904900 **MODALIDADE:** ESTIMATIVO **ESPECIE:** INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 **FONTE:** 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25
DATA: 01/07/2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (RGPS) do quadro da AGESUL, estimativo para o mês de julho de 2021.

PROCESSO: 571011272019 **NE:** 001608 **ND:** 33904900 **MODALIDADE:** ESTIMATIVO **ESPECIE:** INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 **FONTE:** 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25
DATA: 01/07/2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (RPPS) do quadro da AGESUL, estimativo para o mês de julho de 2021.

PROCESSO: 571002342020 **NE:** 001616 **ND:** 33909100 **MODALIDADE:** ESTIMATIVO **ESPECIE:** NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 **FONTE:** 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/07/2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 888,73
FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR
OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Julho de 2021

PROCESSO: 571002342020 **NE:** 001617 **ND:** 33909100 **MODALIDADE:** ESTIMATIVO **ESPECIE:** NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 **FONTE:** 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/07/2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 888,73
FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN
OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Julho de 2021.

PROCESSO: 571002342020 **NE:** 001618 **ND:** 33909100 **MODALIDADE:** ESTIMATIVO **ESPECIE:** NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 **FONTE:** 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/07/2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 888,73

FAVORECIDO: FERNANDA WALEVEIN KUHN

OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Agosto de 2021

PROCESSO: 570047512021 NE: 001623 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.130,03

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor - Processo: 0026314-45.2015.5.24.0072, requerente: Fausto Ferreira Garcia.

PROCESSO: 570028212021 NE: 001624 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00

FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA

OBJETO: Despesa com Ação de Judicial conforme Vara do Trabalho de Jardim/MS, PJE n.º 00081263.2013.5.24.0076 (CONSEGV- Planejamento e Obras Ltda e Agesul). Referente o mês de Julho de 2021.

PROCESSO: 571019502019 NE: 001628 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. 11.406/2003

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.856,60

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Empenho com despesa com Jari - Junta Administrativa de Recursos de Infração, referente aos mês de Julho de 2021.

PROCESSO: 571017172019 NE: 001630 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.022,86

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Atender 4º termo aditivo do contrato corporativo nº 002/2020/SAD ref prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender Agesul, para o mês Julho 2021.

PROCESSO: 571007582017 NE: 001632 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.125,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas de serviços postais telemáticos eadicionais na modalidade nacional e internacional Sedex, para atender esta agência. Referente ao mês de Julho de 2021.

PROCESSO: 571000332020 NE: 001633 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS

OBJETO: Recolhimento de guias de RRT'S, referente as obras que tem como responsáveis os servidores arquitetos a serviço desta agência, referente as despesas do mês de julho de 2021.

PROCESSO: 571000072020 NE: 001634 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Empenho para atender serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender a 3ª Residencia Regional de Três Lagoas/MS - Julho/2021

PROCESSO: 571000392020 NE: 001635 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:



INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Empenho para atender Serviços de Fornecimento de água tratada e esgoto sanitário para atender diversas Residencias Regionais desta Agencia - Julho/2021

PROCESSO: 571000022020 NE: 001636 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Empenho referente aos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para atender a Administração da AGESUL - Referente ao pagamento Julho/2021

PROCESSO: 571000082020 NE: 001637 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

OBJETO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA Recolhimento de ART's para atender a AGESUL, Referente ao mês de Julho/2021.

PROCESSO: 571000342020 NE: 001638 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de obras públicas para atender a DLO/ Agesul. Despesa referente ao mês de Julho de 2021.

PROCESSO: 571000512019 NE: 001639 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para cobrir despesa com telefonia fixa. Para cobrir despesas de Julho.

PROCESSO: 57/004908/2021 NE: 001640 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU

OBJETO: Empenho para atender Repasse Financeiro da 13ª Residência Regional de Maracaju/MS

PROCESSO: 571010522017 NE: 001661 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Despesas com tarifas do Banco do Brasil, pela prestação de serviços de cobrança integrada para atender esta administração.

PROCESSO: 571010802019 NE: 001662 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 105720126122001842880003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.059,83

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Reajustamento ao contrato 098/2019 - Revitalização da Praça Jardim Bonança, no Município de Campo Grande/MS - CR 857.160/2017/MCIDADES/CAIXA.

PROCESSO: 571000022020 NE: 001665 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:

INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 657,92
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho referente aos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para atender a Administração da AGESUL - Referente ao pagamento Julho/2021 - complementação de saldo, visto que o valor é insuficiente em relação a fatura.

PROCESSO: 570046222021 NE: 001676 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.615,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 75 x 38 mm.; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito: autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm.; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 13; Requisito: autoentintado ; Dados Complementares: caracteres de 3,8 mm de altura ..; Refil para carimbo - Tipo: Refil; Uso: carimbo autoentintado; Medida: medindo 38 x 14 mm.; Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 47 x 18 mm..

PROCESSO: 570001282021 NE: 001687 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.389,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender reembolso de servidores da AGRAER cedidos a AGESUL - Folha de Pagamento Junho/2021
Lioni de Souza Figueiró - R\$ 13.278,10
Wilson Diniz Giacometti - R\$ 9.111,65
Ofício n. 1317/SEFIN/GAB/AGRAER/2021 - 1 de Julho de 2021

PROCESSO: 571000632015 NE: 001694 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COPM PASEP REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2021

PROCESSO: 570021982021 NE: 001695 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105790126782206143110006 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.812,16
FAVORECIDO: ECOGEO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS (PTA), (PBA) E (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA OBRA DE PAV. ASF. NA RODOVIA MS/476, TRECHO: ENTR.º MS/134-ENTR.º MS/473 COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,3 KM NOS MUNICÍPIOS DE BATAYPORÃ-MS E TAQUARUSSU-MS.

PROCESSO: 570025842021 NE: 001696 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105790126782206143110006 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.608,98
FAVORECIDO: COSTA ENGENHARIA EIRELI - EPP
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCO MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS.

PROCESSO: 570025932021 NE: 001697 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105790126782206143110006 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.011,22
FAVORECIDO: COSTA ENGENHARIA EIRELI - EPP

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PERIMETRAL OESTE E ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE TERENSO-MS.

PROCESSO: 571016872018 NE: 001699 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 105790126782206143110003 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.100,44

FAVORECIDO: CGR ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Financeiro ao Contrato nº 205/2018 - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, Drenagem de águas pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) na Avenida Olintho Mancini (entre a Avenida Ranulpho Marques Leal e Rua A), no Município de Três Lagoas/MS

PROCESSO: 570017912021 NE: 001705 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93

DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.967,00

FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA

OBJETO: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. ; Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash SSD; Capacidade: 480GB; Interface: Sata III - 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas.; Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.; Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB..

PROCESSO: 570049072021 NE: 001708 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.995,55

FAVORECIDO: Simonne Resstel Escorcio Fonseca

OBJETO: Empenho para atender pagamento de auxilio funeral, em razão do falecimento de Mauricio Azambuja da Fonseca, matrícula nº 88325021, servidor publico lotada na AGESUL, ocupante do cargo/ função de Gestor de Obras Públicas.

PROCESSO: 57/005290/2021 NE: 001710 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III

DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE RIO NEGRO

OBJETO: Empenho para atender Repasse Financeiro para atender 17ª Residência Regional de Rio Negro/MS

PROCESSO: 570001822021 NE: 001712 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE

OBJETO: Empenho de Indenização de Transporte para atender servidores da AGESUL.

PROCESSO: 570015262021 NE: 001714 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 63 de 29 de junho de 2021

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.872,00

FAVORECIDO: Amilton Pinto de Oliveira

OBJETO: Desapropriação de área medindo 4.416,607 M² pertencente ao Sítio Santa Luzia - Área I, registrado na matrícula nº 963 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS-47, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS-476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015302021 NE: 001715 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 66 - 29 de junho de 2021

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.644,00

FAVORECIDO: Severino Elias de Araújo

OBJETO: Desapropriação de área medindo 9.032,00 M² pertencente a Fazenda Samambaia, registrado na matrícula nº 2.598 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS-476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS-476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015642021 NE: 001716 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 75 - 29 de junho de 2021

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.808,00

FAVORECIDO: Dirce Rodrigues de Oliveira

OBJETO: Desapropriação de área medindo 2.624,00 m² pertencente a Fazenda Samambaia, registrado na matrícula nº 1.727 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS-476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS-476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015192021 NE: 001717 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 57 - 29 de junho de 2021

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.032,25

FAVORECIDO: Adeir Alves

OBJETO: Desapropriação de área medindo 2.681,591 m² pertencente a Estância Vitória, registrado na matrícula nº 1.746 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015192021 NE: 001718 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 57 - 29 de junho de 2021

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.032,25

FAVORECIDO: Elza Bom

OBJETO: Desapropriação de área medindo 2.681,591 m² pertencente a Estância Vitória, registrado na matrícula nº 1.746 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015182021 NE: 001719 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 56, de 29 de junho de 2021

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.632,00

FAVORECIDO: Joselito Ferreira Machado

OBJETO: Desapropriação de área medindo 5.696,860 m² pertencente a Gleba Iguassú lote 80, registrado na matrícula nº 645 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015152021 NE: 001720 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 53, de 29 de junho de 2020

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.361,50

FAVORECIDO: Aurení Aparecida de Oliveira de Souza

OBJETO: Desapropriação de área medindo 2.747,0844 m² pertencente a Sítio Herança - Área I, registrado na matrícula nº 961 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015142021 NE: 001721 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" 52, de 29 de junho de 2021

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.430,00

FAVORECIDO: Ademir Ezequiel de Almeida

OBJETO: Desapropriação de área medindo 4.540,558 m² pertencente ao Sítio Nazaré, registrado na matrícula nº 1.184 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015042021 NE: 001722 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 50, de 29 de junho de 2021

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 43.411,50

FAVORECIDO: Rosemary Pereira do Nascimento Ezaquel

OBJETO: Desapropriação de área medindo 9.647,3008 m² pertencente a Estância Nascimento - Área I, registrado na matrícula nº 5.067 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 57/005350/2021 NE: 001729 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER 6ª RESIDENCIA REGIONAL PARANAIBA/MS

PROCESSO: 570040482021 NE: 001730 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93

DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.895,00

FAVORECIDO: GRÁFICA CAMPO GRANDE EIRELI

OBJETO: Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)

PROCESSO: 57/005403/2021 NE: 001732 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 20/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE JARDIM

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER 12ª RESIDENCIA REGIONAL DE JARDIM/MS

PROCESSO: 571015522020 NE: 001746 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 105790126782206143110001 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.225,28

FAVORECIDO: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Reprogramação ao contrato nº 003/2021 - Elaboração de Projetos Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual MS-477, trecho MS-352, entr. MS-345 (Rua Valmiro Queiroz- Cipolândia), com extensão aproximada de 2,50 km, no município de Aquidauana/MS.

PROCESSO: 570036432021 NE: 001747 ND: 33909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.730,98

FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA

OBJETO: Reembolso de despesas médicas em decorrência de Acidente de Trabalho do servidor técnico de serviços operacionais, operador de máquinas motorizadas da Agesul, conforme Parecer/Pjur/Agesul N.196/2021

PROCESSO: 571013912018 NE: 001752 ND: 44909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 281240150 - Contrato de Repasse nº 857049/2017/

MCIDADES/CAIXA/AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.409,85

FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES**OBJETO: Devolução de saldo do Convenio nº 857049/2017/MCIDADES/CAIXA - Pavimentação asfáltica e drenagem no município de Nioaque/MS****Obs. Somente baixa escritural, pois já houve devolução no sistema SICONV - OBTV 6750148****PROCESSO: 570015212021 NE: 001754 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA****F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 78, de 6 de julho de 2021****DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.820,01****FAVORECIDO: Jane Silva de Souza****OBJETO: Desapropriação de área medindo 14.919,746 m² pertencente ao Sítio São Francisco, registrado na matrícula nº 2.425 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS****PROCESSO: 570015212021 NE: 001755 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA****F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 78, de 6 de julho de 2021****DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.820,01****FAVORECIDO: Edivaldo Silva de Souza****OBJETO: Desapropriação de área medindo 14.919,746 m² pertencente ao Sítio São Francisco, registrado na matrícula nº 2.425 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS****PROCESSO: 570015212021 NE: 001756 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA****F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 78, de 6 de julho de 2021****DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.820,01****FAVORECIDO: Nilson Silva de Souza****OBJETO: Desapropriação de área medindo 14.919,746 m² pertencente ao Sítio São Francisco, registrado na matrícula nº 2.425 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS****PROCESSO: 570015652021 NE: 001757 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA****F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 76, de 29 de junho de 2021****DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.636,50****FAVORECIDO: Dirce Rodrigues de Oliveira****OBJETO: Desapropriação de área medindo 3.697,7218 m² pertencente a Fazenda Samambaia, registrado na matrícula nº 1.726 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS****PROCESSO: 570015202021 NE: 001758 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA****F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93****DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.837,00****FAVORECIDO: Laerte Aparecido Escola****OBJETO: Desapropriação de área medindo 10.186,00 m² pertencente ao Sítio Bom Retiro, registrado na matrícula nº 5.806 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS****PROCESSO: 570015172021 NE: 001761 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA****F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 55, de 29 de junho de 2021****DATA: 26/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.812,00****FAVORECIDO: Adilson Pinto de Oliveira****OBJETO: Desapropriação de área medindo 3.736,1711 m² pertencente a Fazenda Samambaia, registrado na matrícula nº 845 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho:**

MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015442021 NE: 001762 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 73, de 29 de junho de 2021

DATA: 26/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.302,50

FAVORECIDO: Durval de Souza Pinto

OBJETO: Desapropriação de área medindo 3.845,983 m² pertencente ao Sítio São Francisco, registrado na matrícula nº 2.426 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS

PROCESSO: 57/005583/2021 NE: 001766 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 26/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE COSTA RICA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A 14ºRRO REGIONAL DE COSTA RICA/MS

PROCESSO: 57/005352/2021 NE: 001798 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.550,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ APARECIDO DIONISIO BATISTA

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO CONCEDIDO AO SR. APARECIDO DIONIZIO BATISTA, PARA ATENDER DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO: 57/005351/2021 NE: 001799 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.550,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO CONCEDIDO AO SR DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA, PARA ATENDER DESPESAS MUIDAS DE PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO: 570015292021 NE: 001805 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.346,91

FAVORECIDO: Antônio Ferreiro do Nascimento

OBJETO: Desapropriação de área medindo 7.824,00 m² pertencente ao sítio São Francisco, registrado na matrícula nº 4.503 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015242021 NE: 001806 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 61, de junho de 2021.

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.594,50

FAVORECIDO: Lourenço Nogueira Dias

OBJETO: Desapropriação de área medindo 1.021,644 m² pertencente ao sítio São Lourenço, registrado na matrícula nº 19.953 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Nova Andradina/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015332021 NE: 001807 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.482,50

FAVORECIDO: José do Carmo Santos

OBJETO: Desapropriação de área medindo 3.885,00 m² pertencente ao Sítio Nossa Senhora Aparecida, registrado na matrícula nº 271 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS.

MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS

PROCESSO: 570015222021 NE: 001808 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.318,75

FAVORECIDO: MARIA RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: Desapropriação de área medindo 1.475,00 m² pertencente ao Sítio São José, registrado na matrícula nº 551 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570012582021 NE: 001809 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.443,62

FAVORECIDO: Robson Ferreira e Silva

OBJETO: Desapropriação de área medindo 5.298,00 m² pertencente a Chácara MS, registrado na matrícula nº 41.999 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Ponta Porã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS-379, trecho entrº MS-386 (posto tagi), numa extensão de 42,580 Km, nos municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira/MS.

PROCESSO: 570015422021 NE: 001810 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 71, de 29 de junho de 2021.

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.366,00

FAVORECIDO: Pedro Custódio de Brito

OBJETO: Desapropriação de área medindo 4.748,2335 m² pertencente ao Sítio Santa Maria, registrado na matrícula nº 16.860 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Nova Andradina/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS

PROCESSO: 570015362021 NE: 001811 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 70, de 29 de junho de 2021.

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 61.119,00

FAVORECIDO: USINA LAGUNA ALCOOL E ACUCAR LTDA

OBJETO: Desapropriação de área medindo 13.582,00 m² pertencente a Estância Laguna, registrado na matrícula nº 66 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS

PROCESSO: 570015252021 NE: 001812 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 62, de junho de 2021.

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.025,00

FAVORECIDO: Jhonattan Seigi Horita

OBJETO: Desapropriação de área medindo 2.450,391 m² pertencente ao Sítio Boa Esperança, registrado na matrícula nº 964 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015132021 NE: 001813 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 51, de junho de 2021.

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.622,50

FAVORECIDO: Ademir Ezequiel de Almeida

OBJETO: Desapropriação de área medindo 10.186,00 m² pertencente ao Sítio Bom Retiro, registrado na matrícula nº 5.806 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 570015232021 NE: 001814 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 60, de junho de 2021.

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.729,50

FAVORECIDO: Ademir Ezequiel de Almeida

OBJETO: Desapropriação de área medindo 5.051,98 m² pertencente ao Sítio Nazaré, registrado na matrícula nº 1.182 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS

PROCESSO: 570015342021 NE: 001815 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 68, de 29 junho de 2021.

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 208.829,64

FAVORECIDO: Antônio Ferreiro do Nascimento

OBJETO: Desapropriação de área medindo 3.121,00 m² pertencente Sítio São Francisco, registrado na matrícula nº 5.306 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS

PROCESSO: 570015352021 NE: 001816 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 69, de junho de 2021.

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.944,00

FAVORECIDO: USINA LAGUNA ALCOOL E ACUCAR LTDA

OBJETO: Desapropriação de área medindo 4.432,00 m² pertencente ao Sítio São Francisco, registrado na matrícula nº 5.307 do livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis Comarca de Batayporã/MS, destinada a obra de pavimentação da MS476, trecho entrº MS134 - entrº MS-473, sub-trecho: MS476 (km 10,8), numa extensão de 5,300 Km, nos municípios de Batayporã/MS e Taquarussu/MS

PROCESSO: 571013552020 NE: 001835 ND: 33904000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00

FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 570033832021 NE: 001837 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103110106181204731070004 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, inciso I

DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00

FAVORECIDO: JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA - ME

OBJETO: Execução de sondagem para construção de unidade operacional do corpo de bombeiros, em Mundo Novo/MS.

PROCESSO: 570002792021 NE: 001839 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 229,02

FAVORECIDO: PAULO PEREIRA

OBJETO: Empenho para atender o requerimento do servidor PAULO PEREIRA, matrícula n. 23478021 - função Tec. de Serv. operacionais/operador de maquinas motorizadas, lotado em Paranaíba/MS - referente ao Ressarcimento de despesas decorrentes de ACIDENTE DE TRABALHO - PARECER/PJUR/ AGESUL n. 200/2021 (anexo)

PROCESSO: 571019052019 NE: 001841 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 105790126782206143110003 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.296,03

FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/

MS – CR 829.779/2016/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1.030.011-52 - SALDO REMANESCENTE. (contrapartida).

Campo Grande/MS 09 de agosto de 2021
André Simões
Diretor de Administração e Finanças.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 068/2021
PROCESSO 71/025.956/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Cooperativa Agrícola Mista da Pecuária de Corte e Leiteira da Agricultura Familiar - COOPLAF, sediada em Terenos, CNPJ nº. 20.121.517/0001-46.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 1 (um) veículo Gol 2010/2010 HSH 5175 – patrimônio 15.913.
Amparo Legal:	Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência:	09/08/2021 a 09/08/2023
Data da Assinatura:	09/08/2021
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Maria Nelzira Cardoso da Silva Garcia, CPF nº. 022.523.231-67, pela COOPLAF.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 889, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1872, do produto FOX XPRO, registro MAPA nº 24117, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 890, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2012, do produto SOYACLEAN XTRA, registro MAPA nº 14518, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Arroz Irrigado, para uso no controle dos alvos tiririca-do-brejo (*Cyperus iria*), capim-arroz (*Echinochloa crusgalli*), e arroz vermelho (*Oryza sativa*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 891, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto TRIZIMAN, cadastro estadual nº 1811, registro MAPA nº 23517, da empresa UPL DO BRASIL S.A., com a inclusão das culturas CSFI e alvos biológicos - ALGODÃO (*Ramularia aréola*) ARROZ (*Pyricularia grisea*), ARROZ IRRIGADO (*Bipolaris oryzae*), AVEIA (*Pyricularia grisea*), (*Drechslera tritici-repentis*), CAFÉ (*Cercospora coffeicola*), CEVADA (*Pyricularia grisea*), (*Drechslera tritici-repentis*), MILHO (*Phaeosphaeria maydis*), (*Puccinia polysora*), (*Cercospora zea-maydis*), SOJA (*Corynespora cassicola*), (*Cercospora kikuchii*), (*Septoria glycines*), SORGO (*Cercospora fusimaculans*), (*Puccinia purpúrea*), TRIGO (*Pyricularia grisea*), (*Drechslera tritici-repentis*).

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto TRIZIMAN da classe toxicológica CLASSE II – PRODUTO POUCO TÓXICO PARA A CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0015/2019/IAGRO, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2019/SAD N° Cadastral: 12334

Processo: 71/504.667/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e Consórcio Guaicurus.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 015/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.
Do Prazo: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 29/07/2021
Assinam: Édio de Souza Viegas, Daniel de Barbosa Ingold e Robson Luis Strengari.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**Portaria nº 051 de 10 de agosto de 2021**

O **Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

A Portaria 026 de 19 de abril de 2021 que divulgou as Planilhas com os valores das tarifas de venda de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão a partir de 1º de maio de 2021;

A exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, as novas regras fiscais e contábeis que permitem a apuração em relação ao valor destacado quando da emissão da Nota Fiscal a partir de julho de 2021;

Com a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS os valores com tributos, do mês de julho, foram alterados;

O disposto no Artigo 1º da Portaria nº 187 de 17 de setembro de 2020 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS;

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão;

Art. 2º As tabelas anexas são referentes as tarifas, sem tributos e com tributos, para pagamento à vista, faturados mensalmente;

Art. 3º Esta Portaria é válida para o mês de julho de 2021.

Rui Pires dos Santos Diretor Presidente – MSGÁS

Anexo I – Portaria nº 051 de 10 de agosto de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifa sem Tributos - R\$/m ³	Tarifa com Tributos - R\$/m ³
0,00	0,59	4,1423	5,4996
0,60	15,99	3,9826	5,2876
16,00	150,99	3,7606	4,9928
151,00	300,99	3,7143	4,9314
301,00	1000,99	3,3606	4,4618
1.001,00	Acima	2,9389	3,9019

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 06 m³/mês.**Anexo II – Portaria nº 051 de 10 de agosto de 2021.**

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifa sem Tributos - R\$/m ³	Tarifa com Tributos - R\$/m ³
0,00	0,59	3,7581	4,9895
0,60	15,99	3,5994	4,7788
16,00	150,99	3,4862	4,6285
151,00	300,99	3,4216	4,5428
301,00	1000,99	3,0448	4,0425
1.001,00	acima	2,6135	3,4699

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.**Anexo III – Portaria nº 051 de 10 de agosto de 2021.**

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento industrial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifa sem Tributos - R\$/m ³	Tarifa com Tributos - R\$/m ³
0	0,59	3,3739	4,4794
0,60	15,99	3,2294	4,2876
16,00	150,99	3,1522	4,1851
151,00	300,99	2,8941	3,8424
301,00	1.000,99	2,6425	3,5084
1.001,00	50.000,99	2,2523	2,9903
50.001,00	150.000,99	2,2245	2,9534
150.001,00	Acima	2,1906	2,9084

Anexo IV – Portaria nº 051 de 10 de agosto de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Tarifa sem Tributos - R\$/m ³	Tarifa com Tributos - R\$/m ³
Cogeração	2,1510	2,8558
Gás Natural Comprimido - GNC	2,1635	2,8724

Anexo V – Portaria nº 051 de 10 de agosto de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os Tributos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Tributos e substituição Tributária R\$/m ³
Gás Natural Veicular – GNV	2,8405

Notas referentes aos Anexos Portaria nº 051 de 10 de agosto de 2021

I) Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.

II) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos Tributos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de tarifas.

V) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 002/2021

1. PREÂMBULO

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito entre os anos de 2020 e 2021, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

- a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;
- b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;
- c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira.

Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I
CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

LUIZ CEZAR CENTURION BEZERRA
VANILTON ULYSSES
NATYELLE VARGAS AGUIAR PINHO
NAOMI KERKHOFF GIMENES
SERGIO NUNES FERREIRA
ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
MARIA DE FATIMA DA SILVA REIS
EDSON LUIS GARCIA
ROGER WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA
JOSELEIDE LEITE DA SILVA
RICARDO SILVA DA CRUZ
MARY FERREIRA ROCHA
ADRIANO CAETANO DE SOUZA
VICENTE GONCALO FONTES MARTINS
WILLIAN OSTTELAR FERNANDES OVELAR
JOSÉ MARCIO GOMES
MARIA RITA DE PAULO
CLAUDIONOR GOMES DA SILVA
LUIS ALEXANDRE VIEIRA
DIEGO PHELIPE DA SILVA
DIEGO SILVA BAGGIO
JACKSON DOS SANTOS MORAIS
IRINEU RODRIGUES DA COSTA
JOSE MESSIAS NASCIMENTO SANTOS
SILAS BARBOSA DA SILVA

CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR
JOSE GOMES DA SILVA
RAFAEL JUNIO LINO DA SILVA
EVANDRO CAVALHEIRO DOS SANTOS
GILVANA NUNES
POSSIDONIO BERNARDO DA SILVA
ANTONIO CARLOS ALVES
EDEMIR ELIAS FERMINO
EDUARDO PETERLE
JEFFERSON RAMOS FERREIRA
SAMUEL BIAVA ANTUNES
ELISABETH DOS SANTOS FERNANDES
JOSE HUMBERTO VALENTIM SILVA
CLAUDETTE JESUS DEL NEGRO
ALCEMIR DE SOUZA HOLSBACK
EUNICE NUNES DE MORAES LEAL
RAMAO BARBOSA DE SOUZA
ATEVALDO ROSA DA SILVA
MARIA HELENA DA SILVA CARVALHO
JACKELINE MARINHO DE PROENCA
IZAEL DE SA CARDOSO
DERLAN RODRIGUES SOARES
EDNAN COSTA MACHADO SILVA
HELIO COSMO RODRIGUES
JOAO LIDIO DAVALO
NEY MACHADO MAIA
CAMPO GRANDE DIESEL LTDA
MARCOS ANTONIO DOMINGUES
JULIO CESAR APARECIDO HORMUNG DE CASTILH
GILSON DE ASSIS MARTINS
JOSIANE TEREZINHA RODRIGUES GON CALVES
ROSA APARECIDA SANDOVAL LEIGUE
ANDRE RODRIGUES
ROGERIO LUIZ URIZAR JUNIOR
DANILO ALVES PEREIRA
LICEMAR AIRES CARNEIRO
GEAN JUNIOR DE BARROS MARTINS
VALDELIRIO FERREIRA MARTINS
ANDERSON GONCALVES
ROMILDO FRANCISCO DE O BRITES

MARCIO MOURA DA SILVA
ROBSON ESCOBAR SOARES
ANA CRISTINA VILANOVA SOARES
JONATAS REUEL MARTINS LIMA
MARIA SOCORRO PEREIRA XAVIER
ADRIANA DE SOUZA AVALOS
MAYCON PADILHA DA SILVA
IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS DUTRA
OSNI MOREIRA DE SOUZA
ANDERSON MARTINS MATHIAS
JANDIRA VARGAS DE MENDONÇA
DELARINO ALVES MOREIRA
MICHAEL VICENTE FRANCO
FRANCINE DA SILVA MIRANDA
JOSE CICERO DA SILVA
INGRID CAROLINE RABELO MAIA NEVES
ANEZIO BEZERRA DE OLIVEIRA
GLADYS SANCHEZ COLNAGHI
TIAGO SOUZA HERRERO
HERCULES XAVIER DE CARVALHO
DEBORA LUCIANA RECH
MAURICIO WOMMER
ADRIANA HELENA DOS SANTOS
LUKAS OLIVEIRA DE LUCENA
LEANDRO DOS SANTOS SILVA
SANDRO NEDERSON DE M CAMARGO
SERGIO MENDES DINIZ
EDUARDO CESAR ARAUJO DO NASCIMENTO
FRANKLEY FREITAS ROCHA
RENAN UGULINI
AILTON LEMES DE SOUZA
ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO
HENRIQUE FERNANDES TABOSA
ADAIRSON PIRES XAVIER
LUIZ ANTONIO BARBOSA F NETO
LANDER HORTENCIO ROSA
LAUCIDIO SANTOS DE OLIVEIRA
JULIO CESAR ALVES
EMANUEL FERREIRA DOS S JUNIOR
MANOEL NONATO BISPO

SERGIO WANDERLAU BOFF PEROTTO
ANTONIO LEONARDO WENDLER
EMERSON DA SILVA ME
FERNANDO VIEIRA SOBRAL
ERIS CAVALCANTE PAIVA
JOVENIZIO PEREIRA RODRIGUES
ALTAIR MARQUES VILLALVA
R ALDANA SORRILHA
JAILTON DE OLIVEIRA
JUAREZ LISSARASSA FOLETTO
ANA KAROLYNA DA SILVA DUARTE
RODRIGO AMARAL NEVES
SILVANA FIGUEIROA GONCALVES SABINO
WELITON MATOS FARIAS
GEOVANI SOUZA COSMO GALIANO
WAGNER OLIVEIRA ARIOTTI
GILBERTO MARQUES ALEM
HEROCI BRITES DOS SANTOS
ALAN DOS SANTOS MACIEL
SILVIA JAQUELINE MIRANDA
TAINA CRISTINA CAMPOS
ATIMA TEODORO DE OLIVEIRA
ERLANDI APARECIDO DE PAULA SOUZA
JESSICA FREITAS
CLEUSA DOS SANTOS FERNANDES
ROSIMEIRE PEDRO DE LIMA

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/
MS

1. DADOS DO SOLICITANTE:

Nome Completo:

Nº Documento de Identidade :

Nº CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Órgão Emissor:

Nº:

Complemento:

Cidade/Estado:

E-mail:

2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:

Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leilado:

Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento Obrigatório)

Outras Considerações: _____

Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções:

1. () Solicito efetuar o depósito no Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

2. () Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____
CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.

ASSINATURA

-Obrigatório reconhecer firma em cartório.

- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;
- 3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;
- 3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

1.2. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:

3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

- A)** Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;
- B)** Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo - Rovodia MS 080, KM 10 - CEP: 79114-901 - Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 - DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS - VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:

PLACA:

PROPRIETÁRIO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP.:

UF:

INSTITUIÇÃO**FINANCEIRA:**

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP.:

UF:

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Proprietário

Instituição

Obs.:

- 1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;
- 2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 212/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S.A.. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato na forma estabelecida no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993. PROCESSO: nº 270/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Eugênio Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 214/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S.A.. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato na forma estabelecida no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993. PROCESSO: nº 269/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Eugênio Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 218/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S.A.. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato na forma estabelecida no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993. PROCESSO: nº 271/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Eugênio Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 221/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S.A.. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato na forma estabelecida no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993. PROCESSO: nº 276/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Eugênio Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 105/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea "e", do RILC, com decréscimo do saldo contratual no valor de R\$ 252.082,38. PROCESSO: nº 144/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Filipe Hunzicker Glinski.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A EFICACI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Europa, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº:

631/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2020. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fernando Winter Colaço, Thiago Winter Macinelli. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Marcos Antonio Pacco. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA, O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Esplanada V, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 042/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.06.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fernando Augusto Nunes de Oliveira. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. João Carlos Krug. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA, O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Esplanada V, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 613/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fernando Augusto Nunes de Oliveira. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. João Carlos Krug. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Santa Maria, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 376/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Gilberto de Aguiar Panucci. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Maycol Henrique Queiroz Andrade. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Santa Maria, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 082/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Gilberto de Aguiar Panucci. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Maycol Henrique Queiroz Andrade. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHEEL QUÍMICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 1.200.000 kg de Policloreto de Alumínio. VALOR: R\$ 1.699.992,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 333/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Rita de Cássia Teixeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 – LICITAÇÃO Nº 034/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo no distrito de Arapuá no município de Três Lagoas – MS. VALOR: R\$ 283.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 4 meses contados a partir da assinatura do presente contrato, e o prazo de execução da obra é de 2 meses contados a partir da emissão da ordem de serviço. PROCESSO Nº 385/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA. OBJETO: Aquisição de motocicletas para utilização em serviços administrativos, comerciais e operacionais nos diversos municípios do estado, lote 01. VALOR: R\$ 774.999,93. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 472/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Alceu Guerra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Execução de serviços de sondagem estratigráfica, no município de Bonito/MS. VALOR: R\$ 96.900,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 02 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços será de 01 mês contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 735/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Antônio Carlos Benatte Valente, CPF nº 257.765.681-53 como de gestor do contrato; Eric Sandro Ferreira da Silveira, CPF nº 003.295.486-70 como fiscal titular do contrato e João Paulo Lopes de Matos, CPF nº 018.323.463-40, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 117/2021, Processo nº 0735/2021

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 03 de agosto de 2021

Sr. Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 055/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA ERIVELTON ROCHA. OBJETO: Paralisação dos serviços objeto do contrato nº 055/2020, a partir de 23 de maio de 2021. PROCESSO: Nº 261/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Erivelton Rocha.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 214/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SÃO FRANCISCO ODONTOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 874/2017/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Jovelyna De Mesquita Marques, Sr. Daniel Soares Cavalcanti.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 082/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DO RIO MIRANDA E APA - CIDEMA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 85.595,26. PROCESSO: Nº 398/2020/GESES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Nelson Cintra Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 006/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 277/2018-01/GESES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 059/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANÇA & FRANÇA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 107/2020/ACOM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Laércio Clemente de França Filho.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.598, de 06 de agosto de 2021, página 25, referente ao Ato de Designação de Fiscal de Contrato, por constar erro no original

Processo: 75/000.178/2021

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

Leia –se:

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 026/2021/FCMS – GCONT Nº 15575, PROCESSO Nº 75/000194/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de agosto de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021** CONTRATADA: **P & A FG Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.325.545/0001-21, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 06 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 027/2021/FCMS – GCONT Nº 15576, PROCESSO Nº 75/000202/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de agosto de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021** CONTRATADA: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama-ME - FCG Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.402.954/0001-91, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 06 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa Consórcio Guaicurus, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Luciano Pereira dos Santos CPF: 489.633.991-68

SUBSTITUTA:

NOME: Deusiane Carvalho Capusso CPF: 801.165.311-34

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/800.100/2019 - Contrato de Adesão n. 010/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019/SAD/MS
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 513000222017 NE: 000076 ND: 31909600

F.P: 105120227812001441920001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.541,15

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Despesas referentes a ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000077 ND: 31901100

F.P: 105120227812001441920001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 235.103,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho. ; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000078 ND: 31901100

F.P: 105120227812001441920001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000079 ND: 31901100

F.P: 105120227812001441920001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.

PROCESSO: 510000552021 NE: 000080 ND: 33904700

F.P: 105120227812001441920001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.384,91

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Despesa com PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000081 ND: 31911300
F.P: 105120227812001441920001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.434,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com rateio ageprev - art. 23- aposentados inativos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho. ; Despesa com rateio ageprev - art. 23- pensionistas inativos dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho..

PROCESSO: 510004032021 NE: 000082 ND: 31911300
F.P: 105120227812001441920001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.519,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com RATEIO AGEPREV ART. 122 dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000083 ND: 31911300
F.P: 105120227812001441920001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.601,01
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de AGEPREV PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000084 ND: 31901300
F.P: 105120227812001441920001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 46.025,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com vencimentos de INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, ref. ao mês de Julho.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000137 ND: 33903700
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.235,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, conforme contrato 13163.1, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514000232018 NE: 000138 ND: 33903900
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.535,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais, para atender as necessidades desta Fundação, mês de referência Julho/2021.

PROCESSO: 514000122017 NE: 000139 ND: 33903900
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada rem serviços de comunicação, conforme contrato nº7931-4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000140 ND: 33903300
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.950,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toailete, para viagem interestadual.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000141 ND: 33903300
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.795,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toailete, para viagem interestadual.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000142 ND: 33904000
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com manutenção de cartões, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000143 ND: 33903900
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com lavagem e borracharia, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000144 ND: 33903000
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com filtros de óleo, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000145 ND: 33903000
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.625,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com combustível, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.
; Despesa com óleo lubrificante, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação..

PROCESSO: 514003392019 NE: 000146 ND: 33903900
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.683,50
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Quarto individual ; Quarto triplo.; Refeição.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000147 ND: 33903900
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 831,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hotel tipo I, apartamento individual. ; Refeição.; Refeição.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000148 ND: 33903300
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.453,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 24 a 26 lugares, toailete, para viagem interestadual. ; Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem intermunicipal..; Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toailete, para viagem interestadual..

PROCESSO: 514000892019 NE: 000149 ND: 33903900
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 208.306,88
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Ambulância tipo B ; Combustível referente a locação da ambulância..; Ambulância tipo D.; Combustível referente a locação de ambulância avançada..

PROCESSO: 514000822019 NE: 000150 ND: 33903200
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa com aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510064152021 NE: 000151 ND: 44905200
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 233.600,00
FAVORECIDO: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
OBJETO: Veículo - Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Potência mínima: 120 cv; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 2.829 mm; Capacidade mínima de carga: 550 Kg; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insuflante conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1.6 gasolina ou etanol; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000152 ND: 33903300
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 93.960,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal. ; Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toailete, para viagem intermunicipal..

PROCESSO: 510067022021 NE: 000153 ND: 33903900
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.060,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510068022021 NE: 000154 ND: 33903900
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510068332021 NE: 000155 ND: 33904800
F.P: 105190127811205342040001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5615 de 12/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 227.200,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesas com programa Bolsa Atleta.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.025053/2021 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 030603/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.375.853/0001-82, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento Tour das Matas Marathon MTB, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, resolução/SEFAZ nº 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 003/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 41.180,00 (quarenta e um mil cento e oitenta reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 09 de agosto de 2021 até 08 de novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UGR 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000067, emitida em 06/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **LARISSA CREPALDI DIAS BARREIRA**, inscrita no CPF nº 719.658.901-72, pela **Organização Parceira**.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 113-SEC/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DOMINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MACAL NUTRICAÇÃO ANIMAL) – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Felipe Von Atzingen (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos autos do processo n. 61/405734/2016, **NOTIFICA NILSON TAKAHASHI**, acerca da retificação do enquadramento legal do Auto de Infração n. 16748, para que a imputação seja fundamentada no art. 64 do Decreto Federal 6.514/08, com manutenção dos demais termos e valor sugerido, e concede prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, para apresentação de defesa considerando o correto enquadramento.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2020/IMASUL**Nº Cadastral: 13850**

Processo: 71/402.016/2020.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato por mais 12 (doze) meses. Alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato nº 007/2020, com ajuste de valor.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 18.541.2067.4416.0002, Natureza da Despesa n. 33903702, Fonte n: 0244000000, Nota de Empenho 00883, de 02/07/2021.

Valor: Valor mensal de R\$ 71.903,04 (setenta e um mil e novecentos e três reais e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/07/2021

Assinam: André Borges Barros de Araujo e Nereu Alves Rios

Extrato do Contrato Nº 0008/2021/IMASUL**Nº Cadastral: 15297**

Processo: 71/015.795/2021.

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e JM COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com fornecimento de material concernente às atividades de decoração, mão de obra e equipamentos para a execução do serviço de instalação de piso vinílico que atenderá as salas de recepção do Gabinete do Diretor-Presidente do IMASUL, em uma área de 91,00 m², sendo 3mm de espessura que ajudará no isolamento acústico neutralizando ruídos, tamanho de 18,5 x 0,95, cor juba de leão ou similar, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do serviço correrão à conta da Funcional Programática nº 10.71204.18.122.0020.4411.0001- Custeio e Pessoal, Natureza de Despesa 339039, Fonte 0244000000, conforme Nota de Empenho nº 910, emitida em 05/07/2021, no valor de R\$ 17.274,53 (dezessete mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Valor: R\$ 17.274,53 (dezessete mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Amparo Legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 13/07/2021

Assinam: André Borges Barros de Araujo e Juscelino Ferreira da Silva

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 11/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e no EDITAL n. 58/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE nº 10.544, de 21 de junho de 2021 (Edição Extra) torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, na condição sub_judice, do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª Turma, conforme decisão judicial sob o Mandado de Segurança Cível n.º 1411864-11.2021.8.12.0000, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo, utilizando máscara de proteção, evitando aglomeração e mantendo o distanciamento social, tendo em vista os cuidados para se evitar contaminação com o novo Coronavírus nos termos previstos, nos protocolos de biossegurança emitidos pelos órgãos sanitários competentes:

Data: 11 de agosto de 2021.

Horário: 08h.

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade - RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 20/3.80809).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

- b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – será anula, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com.

CAMPO GRANDE - MS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 11/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021 - 07h30min.						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Autos nº.
1	472600	MAYDISON BRAZ PEREIRA	SOLDADO PM	CN	49,00	1411864-11.2021.8.12.0000

Legenda: AC: Ampla Concorrência; CN: Cota Negro; I: Índio.

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/SAD/2021
 PROCESSO Nº 55/000.578/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 037/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 004: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.990 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/20	R\$0,24	R\$1.197,60
ITEM 006: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Cloridrato de alfentanila - Dosagem: 0,544 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	115 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/10	R\$22,36	R\$2.571,40
ITEM 010: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	12.180 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/25	R\$21,48	R\$261.626,40
ITEM 011: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	110 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/10	R\$4,50	R\$495,00
ITEM 012: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	544.000 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/25	R\$9,49	R\$5.162.560,00
ITEM 013: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	150 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/10	R\$9,31	R\$1.396,50

ITEM 016: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Levobupivacaína - Dosagem: 5 mg; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco- ampola 20 ml.	1 - Un.	450 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/10	R\$27,05	R\$12.172,50
ITEM 018: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	680 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/20	R\$0,35	R\$238,00
ITEM 020: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de bário - Dosagem: 1 g / ml; Apresentação: suspensão oral ; Sabor: maçã; Acompanha: copo com 150 ml.	1 - Un.	136 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/10	R\$15,16	R\$2.061,76
ITEM 022: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	96.780 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CRISTÁLIA/CX C/5 BLISTERS	R\$1,14	R\$110.329,20
VALOR GLOBAL						R\$5.554.648,36

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello.
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.244/2020
Ata de Registro de Preços n. 105/2020-4
Pregão Eletrônico nº 049/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1473/1486, **DEFIRO** o pedido de substituição da licitante/fornecedora. apresentado pela empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, para os itens 04 e 08 da Ata nº 105/2020-4.

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2021-2
PROCESSO Nº 55/000.815/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 9 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ 35.081.591/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 055: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME						
1	Milho - Tipo: canjica branca; Requisito: sem glúten, corantes e gorduras, 1ª qualidade.	Emb - 500 - Grs.	1.333 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PONZAN	R\$3,28	R\$4.372,24
VALOR GLOBAL						R\$4.372,24

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2021
PROCESSO: 27/001.765/2021

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 1.3.3 do Termo de Referência **onde consta "1.3.3.** Será necessário observar a Descrição Complementar, utilizada para atender as demandas particulares do Hospital Regional de Três Lagoas, dos seguintes itens:

- Item 004 - Aparelho De Raios X Fixo Digital – A potência pedida no trecho "Potência nominal: de pelo menos 50 kW" não necessita ser "nominal";
- Item 007 - Eletrocardiógrafo - Deverá possuir: Sensibilidade: possuir ganho selecionável; Segurança: Filtro para ruídos de rede e tremor muscular e proteção do paciente através de entrada flutuante; Impressora: Integrada, em papel térmico, tamanho A4; Display: LCD touchscreen integrado de no mínimo 6 polegadas; Calibração: Automática; Bateria: Interna recarregável com autonomia de, aproximadamente, 25 minutos; Acompanha: todos os acessórios necessários para a correta e integral utilização do equipamento.
- Item 009 - Desfibrilador – Deverá possuir: Paciente: Adaptação para adultos e infantil; Bateria: recarregável de alta durabilidade; Display: de LCD possuindo o traçado do ECG na tela; Mensagens: por comando de texto e voz em tempo real; Comunicação: transmissão de dados via USB;
- Item 010 - Monitor Multiparâmetros – Deverá Possuir: Aplicação: Uso em adultos, pediátricos e neonatais selecionáveis; Tela: mínimo de 10 polegadas com resolução mínima de 1280x800, LCD touchscreen; Alarmes: visual e sonoro com, no mínimo, 3 intensidades e permitir ajuste automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com sinais vitais atuais do paciente; Parâmetro ECG: Possuir análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo, detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, proteção contra descarga do Cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos; Parâmetro Respiração: permitir ajuste manual do limiar de detecção de respiração e possuir alarme de apneia configurável; Parâmetro Oximetria: possuir alarme de máximo e mínimo e permitir configuração da frequência de atualização do pulso; Parâmetro PNI: Possuir alarmes de máximo e mínimo, executar medidas de pressão arterial sistólica, média e diastólica em modo manual, STAT/contínuo e automático com intervalos de medida configuráveis; Parâmetro Temperatura: possuir no mínimo dois canais com alarmes de máximo e mínimo ajustáveis; Bateria: Bateria Interna Recarregável com autonomia mínima de 3 horas; Comunicação: com interface para Central de Monitoração e registro dos sinais por impressora ou impressão através da Central de Monitoração; Acompanha: cabo ECG/Resp 3 e 5 vias, sensor de temperatura superficial reutilizável, sensor SpO2 adulto, pediátrico e neonatal com cabo extensor, duas mangueiras de PNI, uma braçadeira adulto P, M e G, pediátrico e neo, cabo força, bateria e todos os demais acessórios necessários para a correta e integral utilização do equipamento.
- Item 013 - Laringoscópio Adulto – Deverá possuir: Cabo: em aço inoxidável com compartimento para duas pilhas médias. Lâminas: em aço inoxidável e de encaixe padrão internacional; Acompanha: estojo para armazenamento;
- Item 014 - Laringoscópio Infantil – Deverá possuir: Cabo: em aço inoxidável com compartimento para duas pilhas médias. Lâminas: em aço inoxidável e de encaixe padrão internacional; Acompanha: estojo para armazenamento;
- Item 018 - Estetoscópio Infantil – Deverá possuir: Tubo: Em forma de "Y" em material flexível e atóxico;

Acessórios: Acompanha dois pares de oliva e uma membrana sobressalente; Olivas: Rosqueáveis ou de Encaixe com formato anatômico ao canal auditivo em material macio e atóxico. Diafragma: de alta sensibilidade com tratamento anti frio;" **para constar "1.3.3.** Será necessário observar a **Descrição Complementar**, utilizada para atender as demandas particulares do Hospital Regional de Três Lagoas, dos seguintes itens:

- a) Item 004 - Aparelho De Raios X Fixo Digital – A potência pedida no trecho "Potência nominal: de pelo menos 50 kW" não necessita ser "nominal";
- b) Item 006 – Aparelho de Anestesia - Deverá possuir: Estrutura: mínimo de 3 gavetas; Modos Ventilatórios: ventilação por pressão de suporte (PSV); Sistema de segurança: possibilidade da troca da cal sodada com equipamento (ventilação) funcionando, sem necessidade de interrupção; Monitor: possuir display sensível ao toque. Monitor Multiparâmetros: possuir display LCD com mínimo de 12" (doze polegadas) sensível ao toque, com possibilidade de comunicação com outros equipamentos;
- c) Item 007 - Eletrocardiógrafo - Deverá possuir: Sensibilidade: possuir ganho selecionável; Segurança: Filtro para ruídos de rede e tremor muscular e proteção do paciente através de entrada flutuante; Impressora: Integrada, em papel térmico; Display: LCD touchscreen integrado de no mínimo 6 polegadas; Calibração: Automática; Bateria: Interna recarregável com autonomia de, aproximadamente, 25 minutos; Acompanha: todos os acessórios necessários para a correta e integral utilização do equipamento.
- d) Item 008 – Cardioversor - Deverá possuir: Desfibrilador portátil com tecnologia de onda bifásica; Pás/Eletrodos: pás externas adulta com pediátrica embutida, eletrodos e pá de desfibrilação devem utilizar o mesmo conector; Carga: tempo de carga igual ou inferior a 7 segundos para carga máxima, com indicador audiovisual; Monitor: integrado ao equipamento, em LCD de no mínimo 5 polegadas; Impressora: integrada ao equipamento, em papel térmico; ECG: traçado contínuo através de tela do equipamento; Bateria: interna e recarregável, com indicação do nível de carga;
- e) Item 009 - Desfibrilador – Deverá possuir: Paciente: Adaptação para adultos e infantil; Bateria: recarregável de alta durabilidade; Display: de LCD possuindo o traçado do ECG na tela; Mensagens: por comando de texto e voz em tempo real; Comunicação: transmissão de dados via USB;
- f) Item 010 - Monitor Multiparâmetros – Deverá Possuir: Aplicação: Uso em adultos, pediátricos e neonatais selecionáveis; Tela: resolução mínima de 1280x800, LCD touchscreen; Alarmes: visual e sonoro com, no mínimo, 3 intensidades e permitir ajuste automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com sinais vitais atuais do paciente; Parâmetro ECG: Possuir análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo, detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, proteção contra descarga do Cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos; Parâmetro Respiração: permitir ajuste manual do limiar de detecção de respiração e possuir alarme de apneia configurável; Parâmetro Oximetria: possuir alarme de máximo e mínimo e permitir configuração da frequência de atualização do pulso; Parâmetro PNI: Possuir alarmes de máximo e mínimo, executar medidas de pressão arterial sistólica, média e diastólica em modo manual, STAT/contínuo e automático com intervalos de medida configuráveis; Parâmetro Temperatura: possuir no mínimo dois canais com alarmes de máximo e mínimo ajustáveis; Bateria: Bateria Interna Recarregável com autonomia mínima de 3 horas; Comunicação: com interface para Central de Monitoração e registro dos sinais por impressora ou impressão através da Central de Monitoração; Acompanha: cabo ECG/Resp 3 e 5 vias, sensor de temperatura superficial reutilizável, sensor SpO2 adulto, pediátrico e neonatal com cabo extensor, duas mangueiras de PNI, uma braçadeira adulto P, M e G, pediátrico e neo, cabo força, bateria e todos os demais acessórios necessários para a correta e integral utilização do equipamento.
- g) Item 013 - Laringoscópio Adulto – Deverá possuir: Cabo: em aço inoxidável com compartimento para duas pilhas médias. Lâminas: em aço inoxidável e de encaixe padrão internacional; Acompanha: estojo para armazenamento;
- h) Item 014 - Laringoscópio Infantil – Deverá possuir: Cabo: em aço inoxidável com compartimento para duas pilhas médias. Lâminas: em aço inoxidável e de encaixe padrão internacional; Acompanha: estojo para armazenamento;
- i) Item 018 - Estetoscópio Infantil – Deverá possuir: Tubo: Em forma de "Y" em material flexível e atóxico; Acessórios: Acompanha dois pares de oliva e uma membrana sobressalente; Olivas: Rosqueáveis ou de Encaixe com formato anatômico ao canal auditivo em material macio e atóxico. Diafragma: de alta sensibilidade com tratamento anti frio;"

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas no dia 24 de agosto de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2021
PROCESSO: 55/007.218/2021

ALTERAÇÕES: No Edital:

1- Alterar a redação do **subitem 8.5.5.1.** do edital passando a constar:

8.5.5.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o fornecimento do quantitativo de 20% (vinte por cento) do lote ou item que esteja participando, pertinente ao objeto licitado ou similar.

2- Incluir **os subitens 8.5.5.1.1. e 8.5.5.1.2.do edital** passando a constar:

8.5.5.1.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimento de produtos de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.5.5.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos do produto de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3- Excluir **o subitem 16.1.15.** do edital.

4- Alterado do edital o anexo I Proposta de Preço.

5- Alterado do edital o anexo I "A" Termo de Referência.

6- Alterado do edital o anexo I "B" Especificações dos Lotes e Itens.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2020
PROCESSO: 27/001.030/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24 de agosto 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2021
PROCESSO: 27/003.803/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de agosto 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os **itens 02, 03 e 04** será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.2.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2020
PROCESSO: 27/002.341/2020
REPETIÇÃO DOS ITES: **02, 03 e 04**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2021. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REMOÇÃO DE CADÁVRES E/OU RESTOS MORTAIS
CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 31/002.010/2020
ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra e seus anexos.
As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2021.

Rafael Venâncio da Rocha
Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio
SEJUSP/MS

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público o primeiro adendo do leilão abaixo:

OBJETO: Realização de licitação na modalidade "**LEILÃO**" para alienação por venda de bens móveis, sendo Equipamentos Rodoviários oriundos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL/MS), classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial nas características e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital

LEILÃO N.: 0005/2021

PROCESSO: 55/005.534/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterada a Redação do subitem 7.1. do Edital, passando a constar:

7.1. Os bens relacionados no **ANEXO I** deste edital, só poderão ser arrematados na forma eletrônica ("online"). Poderão ser oferecidos lances a partir do décimo quinto (15º) dia subsequente a publicação do Edital de Leilão, no Diário Oficial Eletrônico do Estado. O leilão eletrônico se estenderá até o dia da abertura da sessão pública do leilão;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.mariafixerleiloes.com.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N ° 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de julho do ano de 2021.

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
Daniela Brostolin da Costa	2
Alessandra Aparecida Vieira Machado	3
Cristiane de Oliveira Galvão Tomaoka	3
Danielle Costa Silveira	3
Érika Kaneta Ferri	3
Fernanda Lameira	3
Idalina Cristina Ferrari	3
Kellen de Lis Oliveira da Silva	3
Ramon Moraes Penha	3
Vânia Paula Stolte Rodrigues	3
Ariállisson Monteiro dos Santos	4
Sybele da Silva Vieira	4
Leonardo Guirão Junior	4
Maurício Rodrigues Comin	5

Fernanda Rodrigues Vieira	6
Eunice Stella Jardim Cury	7
Adriana Maria de Oliveira	8
Milena de Oliveira Nunes Okumoto	9

CANDIDATOS INDEFERIDOS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
Antonio José Grande	-	Não apresentou a Graduação exigida

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2021.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 205/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES/MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 205/SES, RETIFICA a relação dos candidatos HABILITADOS e INDEFERIDOS para o credenciamento, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 – SES/MS.

CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	CÓDIGO
ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA	60
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	61
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	15
CRISTIÉLE PINTO MARTINS	11
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04
FATIMA DEL FAVA	49
FLÁVIO ARCE SILVA	36
IDALINA CRISTINA FERRARI	03
JADER VASCONCELOS	04
JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	57
KATYUCYA FABIANE DE LUCCA VANONI SANT'ANA	02
LARISSA RUIZ COSTA	11
LENY LOBO DIAS	51
LEONARDO GUIRAO JUNIOR	48
MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA	09
MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	13
MARLI VÍTOR DA SILVA	08
NATHAN ARATANI	04
NOELENÍ DE SOUZA PINTO	60
NUR MOHAMAD ALI EL AKRA	11
OTAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	61
PATRICIAH DAL MORO	23
RHIALI CÂNDIDO DOS SANTOS	02
RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	60

SUEILA PIRES PEREIRA	37
WELLINGTON MIYAZATO	04
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	60

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA MACHADO	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou documento de formação complementar.
ELISANGELA GRACIELA BLEY VILLALBA ANDRADE	05	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	05	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
JOÃO ALBERTO MENDONÇA SILVA	07	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência.
LETICIA REGINA DOS SANTOS	29	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência.
LUCÉLIA MARTINS NUNES PALERMO	60	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
MARIA LEONETE SIMIOLI DA PAZ LOUZAN	38	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
MIRELE OLIVEIRA MARTOS	60	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ADRIANE VARGAS BARBOSA	33	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência compatível com o código.
DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	33	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
DIONES CALADO DE QUADROS	28	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ELENITO FERREIRA DA COSTA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
JANAINA LOBO NERES SANT ANNA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
JOHNNY RIBEIRO LEITE	14	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
RAFAEL AIELLO BOMFIM	23	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
SILMARA SHIROMA MARTINS	59	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
VÂNIA PAULA STOLTE RODRIGUES	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência compatível com o código.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2021.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 205/2021

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) (SELEÇÃO DE CONSULTORES)

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de firma consultora para adequação dos processos internos, bancos de dados e sistemas de informação da Secretaria de Estado de Fazenda à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018).
Empréstimo Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/010454/2021
Manifestação Nº: 016/2021
Data limite: 27/08/2021

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 12 (doze) meses, a definição de metodologia para análise de privacidade e enquadramento dos processos, o levantamento dos processos existentes e análise da cadeia de valor, o diagnóstico e mapeamento dos dados pessoais, o tratamento e avaliação de riscos existentes, a construção do programa de privacidade e do plano de adequação à LGPD e o suporte a implementação do programa de privacidade.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que indiquem que disponibilizam de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (atestados de capacidade técnica, folhetos, descrição de trabalhos similares, experiências em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, etc.).

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 27 de agosto de 2021.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscosms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 238 de 24 de maio de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK- UP E SEDAN

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2020

PROCESSO: 27/002.561/2020

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos itens, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 167/2021, de 8 de abril 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021
PROCESSO: 31/303.436/2020

Item	Empresa classificada	Valor Unitário	Valor Total
001	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 8,90	R\$ 74.973,60
001.1		R\$ 8,90	R\$ 24.991,20
002		R\$ 9,78	R\$ 54.924,48

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de agosto 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias -Pregoeira.
 COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2021.
PROCESSO: 27/003.694/2021.

Itens desertos: 01, 03, 04 e 05.

RESULTADO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	288.666,33	288.666,33

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 325, de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 00024/2020.
PROCESSO: 27/001.784/2020

RESULTADO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------	---------------------	-------------------

LOTE UNICO	REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	8.400,00	8.400,00
------------	--	----------	----------

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 325 de 09 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos/impugnações e adequações no Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021.
PROCESSO: 27/004.132/2021.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 940, de 02 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos **itens 18 e 19**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2020
PROCESSO:55/000.582/2020

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **12 de agosto de 2021, às 14:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

Maria Julieta Grance Martines– Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 208 FUNSAU de 24 de maio de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA 03517.102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2021.
PROCESSO: 27/101.377/2019.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 940, de 02 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E REAGENTES ARLA-32

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2021.

PROCESSO: 55/004.557/2021.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
01	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	419,90
01.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	419,90
02	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	432,50
02.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	432,50
03	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	419,50
03.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	419,50
04	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	583,30
04.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	583,30
05	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	594,70
05.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	594,70
06	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	543,00
06.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	543,00
07	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	590,00
07.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	590,00
08	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	530,00
09	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	935,00
09.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	935,00
11	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	758,00
12	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	1.191,50
14	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	604,50
14.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	604,50
15	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	89,00
15.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	89,00

Itens Desertos: 10,13 e 13.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 10 de agosto de 2021.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico N°: 002/20220

PROCESSO N°: 57/001.491/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MOTOPODA E SOPRADOR.

Item	Vencedora	Valor total (R\$)
01	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	4.698,00
02		34.500,00
04	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI EPP	8.040,00

05	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	3.238,00
----	---	----------

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que **HOMOLOGO** todo o procedimento.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES DE OBRAS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **089/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/003.737/2021**.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Rio Verde, com extensão aproximada de 65,00 metros, largura de 6,00 metros, localizada em Rodovia Vicinal, coordenadas: 18°34'43.95"S 54°45'43.91"O, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Abertura: 30 de agosto de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **090/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/004.967/2021**.

Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o Rio Seriguelo, no Município de Iguatemi/MS.

Abertura: 30 de agosto de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **091/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/003.587/2021**.

Objeto: **Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Tereré, com extensão de 39,60 m e largura de 10,00 m, em Rodovia MS-267, trecho: Entr. MS-185 – Entr. BR-267, coordenadas 21°30'6.27"S - 57°5'3.69"W, no Município de Porto Murtinho/MS.**

Abertura: 30 de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **092/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.725/2021.**

Objeto: **Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00 m, largura de 6,00 m, incluindo obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, Coord. 21°33'22.31"S - 53°28'35.82"O, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.**

Abertura: 31 de agosto de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **093/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.856/2021.**

Objeto: **Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Vilas Boas, com extensão de 30,00 m, largura de 10,00 m, localizada na Rua Benjamin Constant, Coord. 20°14'49.21"S - 56°22'27.81"O, no Município de Miranda/MS.**

Abertura: 31 de agosto de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **094/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.883/2021.**

Objeto: **Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Cedro, com extensão de 25,00m, largura de 10,00m, localizada na Rua Hesméria Augusta, Coord. 19°07'18.8"S - 51°43'55.00"O, no Município de Cassilândia/MS.**

Abertura: 31 de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **095/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/005.047/2021.**

Objeto: **reforma do prédio para atender acessibilidade e incêndio – INMETRO, no Município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 01 de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.013/2021.

OBJETO: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/425, MS/229 e MS/320, trecho: Entrº BR/060-MS – Entrº MS/316, com extensão total de 40,37 km, no Município de Chapadão do Sul/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: VALENZA AMBIENTAL LTDA-MS.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12/08/2021, às 10:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 086/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/004.588/2021

Objeto: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PONTA PORÁ/MS, 7ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NAVIRAI/MS E 11ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE AMAMBAI/MS.**

Vencedora: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA**

Valor Total: R\$ 1.696.871,40 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Agosto de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 038/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.738/2021

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ/MS (SETOR B).

Vencedora: NRD CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Valor Total: R\$ 3.706.814,34 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E CATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Agosto de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2021 D - **DATA:** 10/08/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 072/2021

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Ergonomia.

FAVORECIDO: DAYANA DAS GRAÇAS.

VALOR: R\$ 30.840,02 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, II, f do RILC/MSGÁS e art. 30, II, f da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021 D - **DATA:** 10/08/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 073/2021

OBJETO: Participação de colaboradores no "Treinamento Oficial Kaspersky".

FAVORECIDO: ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA.

VALOR: R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade referente ao processo nº 31/044.351/2021 em nome da **3F LTDA - ME**, para cobrir despesas com Licença do Software OrçaFáscio, conforme NE 001332 no valor total de R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais), com embasamento legal no artigo 25, "caput", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Em 10 de agosto de 2021.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Ordenador de Despesas
DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 202000000344 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AGUA CLARA/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, BATAGUASSU/MS, BRASILÂNDIA/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10044 de 06/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10085 de 03/02/2020, 10086 de 04/02/2020, 10098 de 20/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10151 de 17/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 10189 de 04/06/2020,

10201 de 22/06/2020, 10234 de 24/07/2020, 9671 de 07/06/2018, 9948 de 23/07/2019, 9965 de 15/08/2019, 9998 de 01/10/2019, 999999 de 23/01/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Aparecida Maria Fixer (Cida Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Aparecida Maria Fixer – JUCEMS Nº 16, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.cidafixerleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **11/08/2021**, com encerramento previsto para as 15:00 do dia **26/08/2021** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto ao **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta corrente 00015750-3 (operação 013), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados **Nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2021** no seguinte local: **Lotes nº 01 ao 45** – No pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran) – CEP: 79.645-290, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cida Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cida Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de

Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 01/09/2021 ao dia 10/09/2021, em dias úteis, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro(a) Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro(a) Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 202000000344.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
018	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18198918	Desmanche	150,00
018	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	KC08E66002146	Desmanche	150,00
018	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B300244	Desmanche	150,00
018	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHO	JC42E29000488	Desmanche	150,00
018	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	JC41E1B411764	Desmanche	150,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25E-T033203	Desmanche	150,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y125687	Desmanche	150,00
019	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MC35E2044879	Desmanche	150,00
019	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B591483	Desmanche	150,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS28162	Desmanche	150,00
020	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	AZUL	F401BR135892	Desmanche	150,00
020	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	VERMELHO	JCL6036707	Desmanche	150,00
020	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	AMARELA	C3E8015185	Desmanche	150,00
020	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-057314	Desmanche	150,00
020	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JC30E23010373	Desmanche	150,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13249861	Desmanche	150,00
034	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	BNW346082	Desmanche	300,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
011	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	JC18E2147170	Desmanche	150,00
011	I/YINXIANG IROS ONE	2010/2010	VERMELHO	157FM10A205274	Desmanche	150,00
011	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-173418	Desmanche	150,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18270330	Desmanche	150,00
012	KASINSKI/COMET 150 70	2010/2011	PRETA	9CAMA001826	Desmanche	150,00
012	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2003	AZUL	MD34E3002320	Desmanche	150,00
012	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	MC27E-W008638	Desmanche	150,00
012	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/1999	PRETA	E302E-016610	Desmanche	150,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-V191954	Desmanche	150,00
012	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	JC42E2A127990	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77043002	Desmanche	150,00
013	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	E338E-038355	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78083400	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	KC08E27057445	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14074675	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17204483	Desmanche	150,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17012098	Desmanche	150,00
014	HONDA/CG 125	1983/1984	AZUL	BLOCO DE REPOSIÇÃO	Desmanche	150,00
014	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	KC08E56004797	Desmanche	150,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18323193	Desmanche	150,00

014	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78067578	Desmanche	150,00
015	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	E382E-236654	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A034073	Desmanche	150,00
015	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	E382E-113177	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B503732	Desmanche	150,00
015	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX052543	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23162000	Desmanche	150,00
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2046207	Desmanche	150,00
024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17132603	Desmanche	150,00
025	VW/GOL CLI	1994/1995	AZUL	UNC006603	Desmanche	250,00
025	FORD/ESCORT L	1993/1993	PRATA	1450147	Desmanche	250,00
026	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	AFR401204	Desmanche	250,00
028	FORD/ESCORT L	1990/1990	PRETA	BASE ORIG S/Nº	Desmanche	250,00
028	VW/GOL 1.0	2003/2004	CINZA	ASF025690	Desmanche	250,00
028	FORD/BELINA II L	1985/1986	PRATA	282116	Desmanche	250,00
028	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	178A40116083885	Desmanche	250,00
034	FORD/FIESTA STREET	2006/2006	BRANCA	C4E6455148	Desmanche	250,00
035	GM/OMEGA GLS	1992/1993	PRETA	C20NE31002504V	Desmanche	250,00
035	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	AFZ592851	Desmanche	300,00
036	I/PEUGEOT 206 SELECTION	2001/2001	VERMELHO	7LZ10TR01Q0009685	Desmanche	300,00
037	I/VW GOLF	1998/1999	AZUL	AKL430569	Desmanche	300,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
021	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NC43E1B106048	Desmanche	150,00
021	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	MC35E-8106916	Desmanche	150,00
021	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	JC42E29121683	Desmanche	150,00
021	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A005412	Desmanche	150,00
021	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	E381E-019730	Desmanche	150,00
021	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	HA05E-V015539	Desmanche	150,00
022	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	E338E-067796	Desmanche	150,00
022	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23400131	Desmanche	150,00
022	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A110035	Desmanche	150,00
022	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C422483	Desmanche	150,00
022	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5048624	Desmanche	150,00
022	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X052845	Desmanche	150,00
023	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	MC35E-3002744	Desmanche	150,00
023	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRATA	E381E-100778	Desmanche	150,00
023	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A173506	Desmanche	150,00
023	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KC08E55828831	Desmanche	150,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78562013	Desmanche	150,00
024	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2008	AZUL	E386E-026039	Desmanche	150,00
027	VW/GOL 1000	1994/1995	BRANCA	SP0223823	Desmanche	250,00
029	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	B10NZ31075068	Desmanche	250,00
030	VW/FOX 1.0	2006/2006	PRETA	BNX056209	Desmanche	250,00
031	I/AUDI A6	1995/1995	PRETA	AAH246261	Desmanche	300,00
044	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2009	PRATA	Q30100017	Desmanche	300,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILIÁNDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
017	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76885672	Desmanche	150,00
017	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	VERMELHO	JC30E85008537	Desmanche	150,00
017	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	KC16E8C421045	Desmanche	150,00
017	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25014608	Desmanche	150,00
017	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	MC27E-1006476	Desmanche	150,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W180075	Desmanche	150,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12038350	Desmanche	150,00
032	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	146E1011*8394917*	Desmanche	350,00
036	GM/CORSA WIND	2002/2002	BRANCA	1A0002147	Desmanche	350,00
037	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2013	VERMELHO	NAB423612	Desmanche	350,00
042	VW/GOLF GTI	2000/2001	PRATA	AGU151622	Desmanche	250,00
042	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	BRANCA	L90010041	Desmanche	350,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
029	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	146E1011*9779792*	Desmanche	250,00
031	I/FORD FOCUS 2.0L HA	2009/2009	CINZA	TJ9AC8701460	Desmanche	300,00
033	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2005	VERMELHO	6V0133393	Desmanche	350,00
044	VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	AZN158082	Desmanche	350,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y011891	Desmanche	150,00
045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4032245	Desmanche	150,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11167665	Desmanche	150,00
045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E3141155	Desmanche	150,00
045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	MC35E-8048694	Desmanche	150,00
045	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15803986	Desmanche	150,00
045	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B723448	Desmanche	150,00
045	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B708566	Desmanche	150,00
045	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	KC08E56849910	Desmanche	150,00
045	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16919793	Desmanche	150,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13120003	Desmanche	150,00



VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75037481	Desmanche	90,00
001	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR278090	Desmanche	150,00
001	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	CG125BRE1430700	Desmanche	70,00
001	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	C3J8039087	Desmanche	70,00
001	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	PRETA	ZS147FMF26601015	Desmanche	150,00
001	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	E382E-128860	Desmanche	100,00
001	I/LONCIN LX110 3DI	2007/2007	AMARELA	LC152FMHFD271767	Desmanche	150,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W166955	Desmanche	70,00
002	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	F466BR174411	Desmanche	80,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13167919	Desmanche	100,00
002	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	C7M9007618	Desmanche	70,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W148469	Desmanche	70,00
002	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B746219	Desmanche	150,00
003	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11191134	Desmanche	80,00
003	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	1P52FMHBA054749	Desmanche	150,00
003	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HA07E-4020511	Desmanche	90,00
003	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JA04E28095415	Desmanche	150,00
003	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	JBM7080070	Desmanche	70,00
003	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	C2G8006320	Desmanche	150,00
004	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A054034	Desmanche	150,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	E338E-032889	Desmanche	70,00
004	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	VERMELHO	JC18E2053252	Desmanche	70,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-100044	Desmanche	90,00
004	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	E308E-002863	Desmanche	70,00
004	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	E381E-055975	Desmanche	80,00
005	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	F466-BR130794	Desmanche	150,00
005	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	VERMELHO	162FMJ9A064698	Desmanche	150,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12129141	Desmanche	150,00
005	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	E308E-038695	Desmanche	70,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25E-V185715	Desmanche	70,00
005	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	PRETA	F472-BR109897	Desmanche	150,00
006	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	JC18E2165484	Desmanche	70,00
006	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR248657	Desmanche	90,00
006	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	1P52FMHBA054790	Desmanche	90,00
006	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5034294	Desmanche	100,00
006	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBC7059639	Desmanche	70,00
006	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	KC08E15057611	Desmanche	150,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58112809	Desmanche	150,00
007	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	MC27E-1004307	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54805836	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16831984	Desmanche	100,00
007	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E338E-105363	Desmanche	90,00
007	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERMELHO	E308E-012410	Desmanche	70,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25E-X104994	Desmanche	70,00
008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR264942	Desmanche	90,00
008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	KC08E25822718	Desmanche	150,00
008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	F466BR338758	Desmanche	90,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-052813	Desmanche	90,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18204643	Desmanche	150,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11071228	Desmanche	80,00
009	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	E314E-030706	Desmanche	70,00
009	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3144172	Desmanche	150,00
009	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	VERMELHO	1P52FMHBA082378	Desmanche	70,00
009	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	F466BR202745	Desmanche	80,00
009	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HA07E13085915	Desmanche	90,00
009	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	F466BR149019	Desmanche	80,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25E-W183480	Desmanche	80,00
010	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	JA04E27012891	Desmanche	150,00
010	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	1P52FMHBA054785	Desmanche	70,00
010	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A134771	Desmanche	150,00
010	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-092692	Desmanche	100,00
024	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBD7060406	Desmanche	150,00
026	FIAT/TEMPRA SX	1997/1998	CINZA	9191645	Desmanche	250,00
027	FIAT/TEMPRA SX	1997/1998	CINZA	159B80119117423	Desmanche	250,00
027	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	146C40113870630	Desmanche	250,00
029	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PRETA	CCP162725	Desmanche	250,00
030	FIAT/PALIO EX	1998/1998	AZUL	178A3011*5452046	Desmanche	250,00
030	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	AZUL	146E1011*6680919*	Desmanche	350,00
031	I/AUDI A4	1996/1996	PRETA	AEB032838	Desmanche	250,00
032	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	178F1011*8088836*	Desmanche	500,00
033	FIAT/PALIO EX	2001/2001	CINZA	178D90115140536	Desmanche	300,00
034	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	PRETA	10TR01Q070033	Desmanche	250,00
035	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2005/2005	PRETA	7LZ10TR01087158	Desmanche	300,00
035	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2009/2010	VERMELHO	10DBS50086692	Desmanche	300,00
037	HONDA/CIVIC EX	2000/2000	PRATA	D16Y8-D03054	Desmanche	300,00

038	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	BNW272849	Desmanche	350,00
038	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1995	CINZA	UDB031285	Desmanche	350,00
039	FIAT/PALIO ED	1998/1998	CINZA	5400871	Desmanche	300,00
039	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	VERDE	3685675	Desmanche	300,00
040	I/VW SPACEFOX	2007/2008	PRATA	BPA833016	Desmanche	350,00
040	GM/CORSA WIND	2001/2001	PRATA	4B0003547	Desmanche	300,00
041	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ104327	Desmanche	350,00
041	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	AFR304434	Desmanche	300,00
042	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	CINZA	10DBS70073489	Desmanche	400,00
043	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	PRATA	BLOCO DE REPOSIÇÃO	Desmanche	300,00
043	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	PRATA	5J0016259	Desmanche	300,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000415 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AGUA CLARA/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, BATAGUASSU / MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10047 de 11/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10085 de 03/02/2020, 10086 de 04/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10186 de 01/06/2020, 10189 de 04/06/2020, 10234 de 24/07/2020, 9671 de 07/06/2018, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Aparecida Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Aparecida Maria Fixer – JUCEMS Nº 16, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.cidafixerleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **11/08/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 26/08/2021** a partir das **15:00 hs**

(horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **23, 24 e 25 de Agosto de 2021**, nos seguintes locais: **Lotes 01 ao 34** – No pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran) – CEP: 79.645-290, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade

do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto ao **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta corrente 00015750-3 (operação 013), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo

legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto = R\$ 41,95(QUARENTA E UM VIRGULA NOVENTA E CINCO)),

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão

em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones 0800-707-9272, pelo e-mail contato@mariafixerleiloes.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Tamandaré, 1066, Vila Alto Sumaré, C. Grande, CEP: 79009-790.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000415.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR096378	JC25E-X096378	Circulação	400,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0053408	E3G9E-053405	Circulação	700,00
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR607951	KC16E7B607951	Circulação	450,00
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR009404	KC15E5A009404	Circulação	400,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
19	GM/VECTRA GLS	1999/2000	VERMELHO	9BGJK19H0YB113367	JU0069700	Circulação	5.000,00
20	GM/CHEVETTE DL	1992/1993	PRATA	9BGTC11UPNC103074	2JI16MJ62827	Circulação	1.200,00
22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	9C2MC35002R039920	MC35E-2039920	Circulação	700,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R213923	JC30E78213923	Circulação	700,00
24	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR016160	NC43E1A016160	Circulação	700,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R027867	KC08E58027867	Circulação	700,00
26	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	VERMELHO	9C2MD34002R019654	MD34E-2019654	Circulação	800,00
27	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	PRETA	9C6KG0270A0013965	G380E-008925	Circulação	700,00

28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R001973	KC08E25001973	Circulação	600,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R018950	KC08E25018950	Circulação	600,00
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R072775	KC08E15072775	Circulação	500,00
31	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	9C2JA04106R803940	JA04E16803940	Circulação	500,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
10	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	9C2HA07205R007963	HA07E25007963	Circulação	500,00
21	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006/2006	PRATA	9BGAB69W06B232501	F60016322	Circulação	4.500,00
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R267887	JC30E13267887	Circulação	500,00
34	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR053819	KC16E4A053819	Circulação	500,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
11	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1993/1993	VERMELHO	8AS146000P7127930	8065462	Circulação	1.500,00
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R137548	JC30E22137548	Circulação	550,00
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR486280	JC41E1C486280	Circulação	550,00
18	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	9C2JC30214R624407	JC30E24624407	Circulação	550,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1610AR040078	KC16E1A040078	Circulação	1.000,00
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R077158	KC08E58077158	Circulação	1.000,00
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R020756	KC08E28020756	Circulação	1.000,00
4	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	94J1XFBG77M052150	JBG7066595	Circulação	350,00
5	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR062254	HA07E-X062254	Circulação	350,00
6	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R132556	KC08E58132556	Circulação	500,00
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R136402	JC30E22136402	Circulação	500,00
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR146651	JC30E1Y146651	Circulação	500,00
9	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	9C6KE091080048350	E381E-073907	Circulação	500,00
32	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR029800	NC43E1A029800	Circulação	1.500,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/016633/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.601 de 10 de agosto de 2021 páginas. 95 e 96 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro veicular anual, a contemplar especificamente o veículo LIFAN X60 1.8 VVT 2014/2015, em nome da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, de forma que melhor atenda às necessidades do Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SEGUROS SURA S.A. para o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de agosto de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 808, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 29, de 13 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos..

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 808, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

CARGO: Professor
FUNÇÃO: Docência
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Cargo/Área de Conhecimento/Componente Curricular/ Disciplina	Classificação
106025	Gustavo Espíndola de Oliveira	Professor de Língua Portuguesa/Literatura	3º
118673	Natália Felix Amaral		7º

CARGO: Professor
FUNÇÃO: Docência
MUNICÍPIO: DOURADOS

Inscrição	Nome	Cargo/Área de Conhecimento/Componente Curricular/ Disciplina	Classificação
101616	Caroline Andressa Momento Melo	Professor de Sociologia	1º

CARGO: Professor
FUNÇÃO: Docência
MUNICÍPIO: JARDIM

Inscrição	Nome	Cargo/Área de Conhecimento/Componente Curricular/ Disciplina	Classificação
101717	Gabriel Pinheiro Silva	Professor de Sociologia	1º

CARGO: Professor
FUNÇÃO: Docência
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ

Inscrição	Nome	Cargo/Área de Conhecimento/Componente Curricular/ Disciplina	Classificação
104289	Efraim Oscar Silva	Professor de Língua Portuguesa/Literatura	1º

CARGO: Professor
FUNÇÃO: Docência
MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE

Inscrição	Nome	Cargo/Área de Conhecimento/Componente Curricular/ Disciplina	Classificação
109810	Anailton Vieira Nunes	Professor de Educação Física	1º

CARGO: Professor
FUNÇÃO: Docência
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

Inscrição	Nome	Cargo/Área de Conhecimento/Componente Curricular/ Disciplina	Classificação

117101	Evandro Pereira dos Santos	Professor de História	1º
--------	----------------------------	-----------------------	----

DECRETO "P" N. 810, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODOLFO SOUZA BERTIN como Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 11 a 25 de agosto de 2021, durante as férias regulamentares do titular Augusto César Ferreira de Castro.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 811, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 587, de 14 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.541, de 18 de junho de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Associação Juliano Varela, no Município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora SUELI LUIZA DOS SANTOS, matrícula n. 63423021, a pedido da servidora, a contar de 29 de junho de 2021 (Processo n. 55/000660/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 812, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUELI LUIZA DOS SANTOS, matrícula n. 63423021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano Raio de Luz, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 172/ SED/2019, de 13 de dezembro de 2019, e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 30 de dezembro de 2020, no período de 29 de junho a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000060/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 813, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Associação dos Delegados de Polícia de Mato Grosso do Sul (Adepol-MS), com fulcro no inciso VII do art. 113 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e art. 156, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, e Decisão PGE/MS/GAB/N. 025/2020, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de julho de 2023, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 31/049583/2021):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
131200024	Aline Goncalves Sinnott Lopes	Delegado de Polícia

100916023	Bruno Henrique Urban	Delegado de Polícia
-----------	----------------------	---------------------

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 814, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, *sub judice*, para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, a servidora MARLENE DOS REIS MANJA, matrícula n. 67746022, classe C, nível IV, código 60018, com efeito a partir da data da publicação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0801077-55.2016.8.12.0029 (Processo n. 55/007037/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 815, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, para prestar serviço de natureza militar, do Cabo PM WILLIAM BOHRÉ MORAES, matrícula n. 32892021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000756/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 816, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WAGNER ORTIGOSA, matrícula n. 130326023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000865/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 819, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n 721, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.581, de 23 de julho de 2021, para que onde consta: "...lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão

Estratégica...”, passe a constar: “...lotada na Secretaria de Estado de Educação...” (Processo n. 29/035425/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 809, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 2º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 4.732, de 5 de outubro de 2015, resolve:

DESIGNAR AYRTON RODRIGUES para desempenhar suas funções na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, observado o estabelecido no Decreto n. 15.532, de 15 de outubro de 2020, pelo prazo de doze meses, a contar de 23 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 817, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 635, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.564, de 7 de julho de 2021, que nomeou, na condição sub judice, a candidata JUCIMARA CAMILA DOS SANTOS, inscrição n. 526258, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Atividades Educacionais - Função: Agente de Limpeza, Distrito: Piraporã, Município de Itaporã/MS, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em razão da decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento n. 2000454-04.2021.8.12.0000, ficando a candidata conseqüentemente exonerada do mencionado cargo, com seu retorno à situação que anteriormente ocupava no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 818, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Capitão QOPM YURI YASUO NOGUCHI, matrícula n. 99064021, da função de Subcomandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, no município de Corumbá, a contar de 23 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 820, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar as representantes abaixo nominadas da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), com validade a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	SEGMENTO REPRESENTADO
Jackeline dos Reis Correa - titular	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Eliane Souza Duarte - suplente	

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 821, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados, para em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao 28/5/2021 a 26/5/2023, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), com validade a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Eliane Souza Duarte - titular	Trabalhadores em Serviços de Saúde	Jackeline dos Reis Correa - titular
Alexandre Junior Costa - suplente		Eliane Souza Duarte - suplente

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 729, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATO ROSA INSABRALDE, matrícula n. 80638022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 730, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR GISLAINE TRINDADE DE CASTRO, matrícula n. 467630021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 30 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 731, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GISLAINE TRINDADE DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 30 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 732, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Município
69368022	Leandro dos Santos Facchin	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Campo Grande
24836022	Willian do Nascimento Martins	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 733, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de agosto de 2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
486928022	Wendel Augusto Santos Gama	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
429179022	Rebeca de Lima Pompilio	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 734, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LIDIANE KASIOROWSKI BORGES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade

com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 2 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 735, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JONATAN OLIVEIRA ESPINDOLA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, e desempenhar suas funções no Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 2 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 736, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, WENDER THIAGO DOS SANTOS BRAZ, matrícula n. 417541021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 737, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JOSÉ MANUEL MARQUES CÂNDIA, matrícula n. 422637024, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 738, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CARINE BEATRIZ GIARETTA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e

Assessoramento, símbolo DCA-4, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 739, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDER LUIZ ESPINDOLA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 706, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.592, de 2 de agosto de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a ALBERTO NEHME ARAUJO ABDALLAH, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de agosto de 2021:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura...".

PASSE A CONSTAR: "... na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 577, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.540, de 17 de junho de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Servidor	Onde consta	Passa a constar
53087023	Moraima Batista Porello	"...na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura..."	"...na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul..."
30370024	Valdeci Celestino Bezerra		

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 46, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 13 Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/N. 056, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.227, de 16 de julho de 2020, pág.73;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de agosto de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000047/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 361 DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 028/2021, registro GCONT n. 15470, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Caiena – Desenvolvimento de Software Ltda - CNPJ n. 07.228.258/0001-99, (Processo n. 11/006.556/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 028/2021
96166021	Valgney Cherri Ishimi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 028/2021
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
58422021	Cleverton Messias Miotto Corazza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 173, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Leandro Pedro de Melo, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 98313021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Saúde - PS,

08 (oito) dias de Licença, por falecimento do seu genitor, no período de 02/08/2021 à 09/08/2021. (Protocolo n. 15/004688/2021).

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 171, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos membros Maria Ilma Duarte Santana, matrícula n. 25239027, Jane Fernandes dos Santos, matrícula n. 128509030, e Flaviana Vieira Garcia de Souza, matrícula n. 486871022, sob a presidência da primeira, para monitorar a parceria celebrada pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS, publicado no Diário Oficial nº 10.474, de 15/04/2021 e do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, revogando a Resolução/"P"/PGE/MS/nº 098, de 15 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.479, de 20 de abril de 2021, p. 63.

Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 172, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR a servidora Jaci Faustino da Fonseca matrícula n. 67799021, como gestora da parceria a ser celebrada pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes do Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS, publicado no Diário Oficial nº 10.474, de 15/04/2021 e do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.244, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 525/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
28878021	MARIA ELZA RICARDI MEDINA	II	III	8/11/2020
107579021	MARIA ENIR AZUAGA DE ARAUJO	IV	V	29/5/2020
82592021	MARIA ESTELA DA SILVA GOMES	IV	V	25/5/2020
57945021	MARIA INES BAPTISTA SANTOS	IV	V	24/5/2020

35152021	MARIA JOSE DA SILVA LEONARDO	IV	V	29/3/2020
42474021	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	IV	V	29/5/2020
61569021	MARIA JULIA TORRES PINA	IV	V	28/3/2020
90059021	MARIA LENICE DE LIMA BATISTA	IV	V	5/6/2020
38935021	MARIA LIMA DOS SANTOS	IV	V	31/7/2020
76767021	MARIA LUCIA DINIZ NOGUEIRA	IV	V	29/3/2020
76665021	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA	IV	V	16/8/2020
112154021	MARIA LUSANE MOREIRA PEDROSO MANGELOT	IV	V	23/3/2020
65223021	MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA	V	VI	8/8/2020
73798021	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	IV	V	3/6/2020
32690021	MARIA MAGNOLIA VIEIRA SALES	IV	V	8/8/2020
94201021	MARIA MIRTES DE FREITAS	IV	V	16/8/2020
68445021	MARIA MORAIS DE MELO	IV	V	3/3/2020
58247021	MARIA PAIXÃO DO NASCIMENTO	II	III	26/5/2020
109907021	MARIA PASTOURA BENEDITA DE SANTANA NASCIMENTO	IV	V	22/5/2020
100814021	MARILDA SERPA CARVALHO DOS REIS	IV	V	17/8/2020
89368021	MARILEUSA GONCALVES DE SOUZA	IV	V	20/3/2020
74450021	MARILZA CANDIDA BORGES	V	VI	10/8/2020
82447021	MARINA PEREIRA DOS SANTOS	II	III	31/5/2020
61724021	MARINETE LEITE DE NORONHA	V	VI	15/8/2020
83961021	MARIO GILSON DA ROSA	V	VI	16/8/2020
80482021	MARISTELA RENER DE LARA	IV	V	14/3/2020
59896021	MARIZETE GOMES JUSTINIANO	IV	V	15/6/2020
130796021	MARLENE FERNANDES GONCALVES	IV	V	24/5/2020
77440021	MARLI AUGUSTINHO	VI	VII	9/7/2020
85125021	MARTA LUCIENE AJALA DE SOUZA	VI	VII	25/6/2020
83158021	MARTA NICOLINO DE ASSIS	V	VI	21/8/2020
58656021	MATILDE GREGORIA DA SILVA	IV	V	9/9/2020
75643021	MEIRE RUTH VENTURA FIGUEREDO	V	VI	15/8/2020
102912021	MICHELY PEREIRA DE QUEIROZ	II	III	19/7/2020
98969021	MIRNA GRASIELA FERREIRA ROBERTO	IV	V	26/6/2020
126374021	NADIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	IV	V	27/7/2020
118971021	NADIR FLORES PESSOA	II	III	26/3/2020
66064021	NAPOLIANA VIEIRA DOS SANTOS	IV	V	29/3/2020
38468021	NEIDE CHAVES FERREIRA	IV	V	28/5/2020
94924021	NEIDE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	IV	V	19/6/2020
90481021	NELI NASCIMENTO AMERICO	IV	V	3/4/2020
112121021	NELY CAVALCANTE MONTEIRO RUBIN	V	VI	16/8/2020

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.245, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 526/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
71729021	LUCIMAR DA CRUZ	IV	V	28/7/2020
72221021	MARIA ZILMA SIMÕES DE LISBOA	V	VI	10/8/2020
45508021	MARY LUCY BENITEZ DOS SANTOS	IV	V	4/10/2020
83125021	SELMA APARECIDA VIEIRA	VI	VII	19/6/2020
70371021	TEREZA MOREIRA DE ALMEIDA SABINO	V	VI	15/8/2020

70806021	VANDA DA SILVA PONTES	IV	V	29/3/2020
76580021	CLAUDINETE LEITE BARBOSA DA SILVA	IV	V	20/2/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
115225021	ELIANE SIMM BANDEIRA	IV	V	9/8/2020
62824021	ED WILSON GONCALVES LOUBET	IV	V	26/8/2020
87372021	EDIVALDO NERI GOMES	IV	V	9/8/2020
72522021	FRANCISCO MARQUES DE BRITO	IV	V	2/8/2020

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
83912021	ELYANA PARREIRA SILVA	IV	V	27/7/2020
98247023	MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA	III	IV	17/10/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
97373021	IOLANDA DE LAI BRAGA	IV	V	16/2/2021

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.105, de 3 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.595, de 4 de agosto de 2021, página 114, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JAIR SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 37129021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/031698/2015 - C.I. N. 527/CODIF/SED/2021):

Onde consta:
"... 25 anos ..."
Passe a constar:
"... 30 anos ...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.106, de 3 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.595, de 4 de agosto de 2021, páginas 115, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ELIAS ALVES ROCHA, matrícula n. 82416021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038886/2013 - C.I. N. 528/CODIF/SED/2021):

Onde consta:
"... 22//2012 a 20/8/2017 ...",
Passe a constar:
"...22/8/2012 a 20/8/2017 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.106, de 3 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.595, de 4 de agosto de 2021, páginas 115 e 116, na parte que concede os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor SIMEAO FRANCELLINO FILHO, matrícula n. 21926021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/0388172/2021 – C.I. N. 528/CODIF/SED/2021):

Onde consta:

"... 12/3/1996 a 10/2/2001, a partir de 10/2/2001 ...",

Passe a constar:

"... 12/3/1996 a 10/3/2001, a partir de 10/3/2001 ...",

Onde consta:

"... 11/2/2001 a 9/2/2006, a partir de 9/2/2006 ...",

Passe a constar:

"...11/3/2001 a 9/3/2006, a partir de 9/3/2006 ...",

Onde consta:

"... 10/2/2006 a 8/2/2011, a partir de 8/2/2011 ...",

Passe a constar:

"... 10/03/2006 a 8/3/2011, a partir de 8/3/2011 ... ",

Onde consta:

"... 9/2/2011 a 7/2/2016, a partir de 7/2/2016 ...",

Passe a constar:

"... 9/3/2011 a 7/3/2016, a partir de 7/3/2016 ...",

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.594, de 03 de agosto de 2021, página 126.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.093 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento da obra e execução do Contrato de Serviço de Pintura Geral e Readequação da Cozinha da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	OES	Favorecido
29/035.796/2021	060/2021	PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.598, de 6 de agosto de 2021, página 92.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.177, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDNA PEREIRA DA SILVA DE MENEZES, matrícula n. 86056021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, para a Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de agosto de 2021 (Processo n. 29/040578/2021 – C.I. N. 144/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.583, de 26 de julho de 2021, página 110.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.002, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, e realizar o acompanhamento da obra e execução do Contrato de Reforma Geral e Ampliação da Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro Polo, localizada no município de Caracol/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/034487/2021	022/2021	SALAZAR CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.246, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 129194025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, a contar de 2 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/040776/2021 – C.I. N. 224/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.247, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cândido Mariano para a Escola Estadual Felipe Orro, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei

Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de agosto de 2021 (Processo n. 29/422672/2021 – C.I. N. 797/SUGESP/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.248, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA QUIDÁ BURTON, matrícula n. 94085021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes para a Escola Estadual Padre João Greiner, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 9 de agosto de 2021 (Processo n. 29/042803/2021 – C.I. N. 801/SUGESP/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções no original.
Publicado no Diário Oficial n. 10.601, de 10 de agosto de 2021, páginas 112-119.

EDITAL SED/2021 N. 18/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologado, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente ao ciclo avaliativo do ano de 2019, conforme tabela abaixo.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 18/2021

AGENTES PATRIMONIAIS		
MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
26656023	ACELI MARIA DA SILVA	92,06
114583023	ADALBERTO CORREA LOPES	96,26
109795024	ADAO MIRANDA CORTES	100,00
127919023	ADEMILTON DIAS FURTADO	91,13
125828023	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	100,00
43223023	ADEMIR RAMIRES MEDINA	100,00
25158023	ADIR GODINHO	98,44
120828023	ADRIANO ALVES PEDROSA	100,00
90331023	ADROALDO SANCHES DA SILVA	100,00
59799023	AGNALDO MOURA DE MENEZES	98,15
112969023	AILTON JOSE	100,00
9533024	ALCINDO JARCEM DOS SANTOS	97,65
32125024	ALECIO SOUTO DE ALMEIDA	64,80
95889023	ALEXANDER FRANCO LIMA	100,00
116330023	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA	99,65
129468024	ALEXSANDRO ZANAN MAURICIO	100,00
106064023	ALINE CRISTINA PEREIRA CASTRO	67,43
12723024	ALMIR RIBEIRO DE CARVALHO	100,00
125834023	ALZIRO JONES MEDINA LOPES	100,00
92329023	ANA LUISA MOURAO	53,34

55122023	ANA MARIA BENITES BARBOSA	68,79
120844023	ANA PAULA QUEIROZ VASQUES	50,38
129009023	ANDERSON ANTONIO DA SILVA DIAS	100,00
107504023	ANDERSON DA LUZ MORAES	86,00
98963023	ANDRE LUIZ MILANEZ	100,00
96464023	ANIZIO DA SILVA JUNIOR	96,22
117007023	ANTONIO ITAMAR GOMES	65,19
98748023	ANTONIO JUNIO LOPES DE ASSIS	85,48
76487023	ANTONIO RAIMUNDO ZUCARELI	86,00
93972023	ANTONIO ROBERTO CHIODI	90,98
78245023	ANTONIO WILEMAR DOS SANTOS	93,00
65971024	APARECIDA CARDOZO	100,00
74118023	APARECIDO DE ARAUJO	99,72
67294023	APARECIDO LESCANO ESPINDOLA JUNIOR	90,83
94719023	ARIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	100,00
97144023	ARMANDO GOMES RODRIGUES	100,00
114851023	ARNALDO LUIS ORTIGOZA ROMERO	56,00
82708023	AROLDI EVANGELISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00
27496024	ARONILDO JORGE DE OLIVEIRA	100,00
58955023	BENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	57,45
22381024	BERNARDINO ROMAN ALVARES	97,81
22247023	BRAULIO MARTINEZ	100,00
2772023	CARLITO ALVES	100,00
107696024	CARLOS ALBERTO GALLI	100,00
79995024	CARLOS ALBERTO LARA GUIMARAES	70,00
42944024	CARLOS HENRIQUE AMADOR DE SOUZA	100,00
6698023	CELINO FERREIRA DA COSTA	100,00
87363023	CELIO RIBEIRO DA SILVA	100,00
65032023	CELSO DELECLODI MARQUES	93,77
72535023	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO JUSTINIANO	65,94
120345024	CEZAR DE SOUZA OLIVEIRA	93,00
52807026	CICERO ALVES DA SILVA	93,00
92745023	CICERO APARECIDO BATISTA DE LUNA	90,92
108389023	CLAUDEMIR MIRANDA DOS SANTOS	100,00
105779025	CLAUDIA ANDREA VIEIRA	99,30
77539023	CLAUDIO LUCIO CHAVES	100,00
114463023	CLEBER JUSTINIANO	100,00
122819023	CLECIO ISNEY GIMENES	70,00
83808023	CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA	99,76
120887023	CLEONETE APARECIDA DE CARVALHO	68,51
94157023	CLEVERSON RODRIGO ROSSETTI	100,00
122821023	CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	100,00
63495023	CRECENCIO GRUBERT MAZINA	98,04
130413023	CRISTIANA MARCELINO	70,00
121819023	CRISTIANY DA COSTA SANTOS LIMA VERDE	100,00
12922024	CUSTODIO VALDES	100,00
128138023	DALMAR ROCHA GODOY	100,00
117514023	DANIEL ALVES DOS SANTOS	95,45
130938023	DANIELA CRISTINA MIRANDA ALVAREZ	100,00
84541023	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	76,39
126218023	DARLAN CARLOS DE MORAES	96,80
94053025	DARVIJUNSON APARECIDO PONTES DE OLIVEIRA	64,26
88551023	DEMAR ROSA FERNANDES	100,00
56207023	DEMILSON JUSTINIANO DEBESA	99,30
121302023	DÊNIS ANGELO FERRAZ	98,55
128910023	DENIVALDO PACHECO DE ANDRADE	79,61
119022023	DEOCLECIO OLIVEIRA DE SOUZA	99,72
74499023	DERVAL JOSE DA SILVA	100,00
90461024	DEVANIR APARECIDO FERNANDES	100,00
42391023	DIVINO SALVADOR VICENTE	93,00
69558023	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	70,00
65703023	DONIZETE MARQUES DO ROSARIO	99,49

110867023	EDEMILDO BATISTA DOS SANTOS	100,00
125992023	EDENILSON SILVEIRO DOS SANTOS	81,89
68685023	EDEVANIR BARBOSA NOGUEIRA	70,00
116800023	EDILETE BOGARIM DOS SANTOS MEDINA	93,14
88105023	EDINALDO MARQUES DA SILVA	100,00
133066023	EDMAR DE FREITAS DA SILVA	94,17
80620023	EDMILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	100,00
72057023	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	100,00
121464023	EDNA BARBOZA DOS SANTOS	99,73
62835024	EDSON APARECIDO BONIFACIO SUBIRES	100,00
128757023	EDSON CANDIDO DA SILVA	100,00
124066023	EDSON DA CONCEICAO CUSTODIO	89,83
121694023	EDSON OLIVEIRA DE MORAES	93,00
118918023	EDSON TRAJANO SILVA	100,00
82090023	EDUARDO SALES FREITAS	92,42
68646023	EDUARDO VALVERDE	70,00
108770023	EDVAN NASCIMENTO FELIX	96,05
106383023	EDVANDREO URBIETA DE LIMA	95,97
96581023	ELAINE CARLOS DA SILVA	100,00
82062023	ELAINE GONÇALVES DA SILVA MENDONÇA	100,00
60614024	ELAINE RAMOS OLIVEIRA	100,00
6075023	ELIANA ALVES DA CRUZ DIAS	92,73
130538023	ELIAS RODRIGUES OLIVEIRA	90,00
107533023	ELIDIO APARECIDO DA SILVA	100,00
90912023	ELIDIO FLORES	100,00
107270024	ELIETE DE FREITAS	100,00
129145023	ELIZANGELA CELESTINO	100,00
115599023	ELIZEU ANGELO GONZALES VILLALBA	97,18
25494023	ELIZEU RODRIGUES DE ANDRADE	100,00
39795023	ELTON AROPIO BARBOSA	100,00
121838023	ELTON ENDRIGO POMPEU SOL	100,00
116054023	ELVIO EDUARDO VIEGA CRISTALDO	100,00
121306023	ELY NOGUEIRA ALVES	100,00
105814023	ELYSANGELA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	99,65
49541023	ELZO BOGARIM	100,00
129298023	EMERSON COIMBRA MORAIS	100,00
6305023	EMERSON MARTINS VILALBA	93,00
116056023	ERLANDERSON MARTINEZ RODRIGUES	100,00
88488023	ESTEVAO PRUDENTE DOS SANTOS	90,92
58593023	EUDE COSTA	100,00
130009023	EUTON TERLES DOS SANTOS LIMA	83,74
86520023	EUZELEI DA SILVA COELHO	100,00
78553023	EVANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	98,80
108821024	EVANILDO CORRÊA MELO	65,26
100899023	EVELYN APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	100,00
109544023	EVERTON RODRIGUES GARCIA	100,00
10569023	FABIANO XAVIER DOS SANTOS	100,00
128770023	FABIO RIBAS DA ROSA	100,00
128365025	FELIPE GEHLING	94,05
50384023	FELIX CORREA MARTINES	100,00
19944023	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MASSA	97,00
113306023	FERNANDO GONCALVES FREIRE	100,00
58450023	FILADELFO CARDEAL DE SOUZA	96,55
118603023	FLAVIA MARTINS BARBOSA	98,58
125318023	FLAVIO ALEXANDRE DE BARROS	98,86
92188023	FRANCILEIA PATRICIA RODRIGUES	93,49
29635023	FRANCISCO CARLOS FAVA	70,00
24275023	FRANCISCO FABIO VANNUCHI	99,65
117345023	FRANCISCO NOGUEIRA JUNIOR	90,00
114492024	GABRIEL DIAS MÁXIMO DA FONSECA	93,00
127841023	GADIEL PONTE DE CAMPOS	90,93
128183023	GEANCARLOS FERREIRA BARRIOS	70,00

129785023	GENILSON MAGALHAES DOS SANTOS	70,00
132656023	GERNANI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	56,00
85949023	GILBERTO FERREIRA ALVES	100,00
68769023	GILDO JERONIMO DA SILVA	100,00
122462023	GILDON FRANCA DOS SANTOS	63,00
72312023	GILSON LOMBARDI DE LIMA	92,46
6413023	GISELLY MIRANDA DOS SANTOS	92,43
109588023	GISLEIDE MORAES SALAZAR	70,00
121080023	GRACILENE CARVALHO DE ALMEIDA	95,02
126955023	GREICE DE OLIVEIRA MAFRA	95,89
98232023	HELIOMAR ALEM SOARES	66,92
119877023	HELTON ROBERTO PEIXOTO CAVALHEIRO	100,00
112535023	HERDERLAN DE OLIVEIRA FAHL	93,00
114088023	HILTON CEZAR NOGUEIRA LEMOS	100,00
115678023	HUDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	100,00
14478024	HUMBERTO DOS SANTOS AFONSO	92,65
122543023	HUMBERTO NICOLAU	93,00
50774023	IRACEMA TEIXEIRA LEMES	67,95
61520024	IRAIDES ZOTELLI	100,00
109227023	ISAIAS LIMA DE OLIVEIRA	70,00
120162024	IVALDO BATISTA BERNARDINO	99,49
122862023	IVO DIAS FLORES	90,00
132842023	JAQUELINE DO CARMO IRALA	96,11
119467023	JERLIA AILE RIBEIRO DOS SANTOS	96,58
74984023	JOAO ADAO TROUCH SOARES	88,09
62649023	JOAO ALENCAR DE FREITAS	94,31
115239023	JOAO CARLOS RODRIGUES	97,20
63697023	JOAO DA CONCEICAO LOPES	86,12
41864023	JOAO FILHO RODRIGUES PERES	98,80
45268025	JOAO MOTA NETO	98,78
113966024	JOAO PRUDENCIO DE AMORIM	98,06
80683023	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	99,65
47745023	JOAQUIM GRISANT DE OLIVEIRA	100,00
111913023	JOBNIEL ALVES FEITOSA	100,00
91951023	JOEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO	46,83
120199023	JOEL SANTOS MEDINA	93,00
115870023	JOELSON ROSA	100,00
131790023	JONATHAN REIS BATISTA DA ROCHA	93,00
114611023	JONIVALDO RODRIGUES	100,00
35487023	JORGE ALBERTO RESTEL	92,85
88579023	JOSE AGNALDO DE OLIVEIRA	97,68
114935023	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	100,00
113551023	JOSE APARECIDO FARIA DA COSTA	100,00
62468023	JOSE BONFIM PEREIRA ARAUJO	100,00
121332023	JOSE CANDIDO GARCIA	100,00
87144023	JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO	94,35
73927025	JOSE GERALDO DE FREITAS	100,00
49202024	JOSE MARCELINO MELO DOS REIS	100,00
92891023	JOSE MARCOS SOARES BEZERRA	100,00
89216023	JOSE MARTINS VIEIRA	100,00
80405023	JOSE NILSON BATISTA DERIGO	99,88
72606023	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	100,00
75047023	JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERRI	100,00
83157023	JOSE ROBERTO MANSAN	88,19
61247023	JOSE ROBERTO SANTANA LEITE	86,00
82103023	JOSÉ RODRIGUES DIAS	88,92
36950023	JOSE ROSA DA SILVA AMORIM	85,16
34592023	JOSE SOARES MATOS	98,27
128621023	JOSIANE RODRIGUES VIEIRA MOTA	100,00
114334023	JOSUE MARCELO DE OLIVEIRA	100,00
122133023	JOSY APARECIDA DE SOUZA	100,00
129807024	JOZI MARIA DE MENESES ALVES	100,00

33995023	JUAN HERNANDES LINS DA COSTA	100,00
116880023	JUCELIA VITAL DE AZEVEDO	93,54
131285024	JUCILAINE BOGARIM DOS SANTOS ORUÉ	91,23
100596023	JULIO CESAR DA COSTA	67,22
115308023	JULIO CESAR FERNANDES	99,48
127759023	JÚLIO SANTOS RIBEIRO	100,00
54604024	JURACI ARAUJO SILVA	100,00
93307023	JURANDIR GOMES DE ALMEIDA	92,66
79208023	JURANDIR VIDAL LEITE	97,74
89383024	JUVENAL GOMES RODRIGUES	100,00
83603023	KATIA APARECIDA CAETANO SILVA	100,00
101550023	KATIA MARTINS DE OLIVEIRA	98,67
125936025	KEILA MARIA MATHIAS	68,95
98981024	KENNETH ROGERIO DOURADOS BRANDAO	70,00
97222023	KLEDSON ANDRE DA ROCHA SANTOS	100,00
100970023	LAURA HELENA DE A. CORREIA	96,26
117372023	LEANDRO CANDIDO DA SILVA	100,00
130510023	LEANDRO KEMPARSKI DA ROCHA	99,77
99685023	LEIA NUNES DE CARVALHO	91,19
133310023	LEILA APARECIDA RODRIGUES CHERES	97,34
82045023	LELA ARAUJO LIMA	100,00
94820023	LENILTON GARCIA ROMEIRO	93,00
101907023	LETICIA APARECIDA REGHIN	99,07
77095023	LEVI PEREIRA RAMOS	100,00
89680023	LIANOR PEDROSO DE ALMEIDA	70,00
31475024	LIDIO SOARES MULLER	66,22
93433023	LINA MARECO BOGARIM	100,00
130017023	LINDOMAR RECO	68,27
36440023	LOZANE PEREIRA VANDERLEI	99,73
123720024	LUCAS CORREA VALLIENTE	82,03
61879024	LUCI TEREZINHA ZIMMERMANN COSTA	61,60
53079023	LUCIA MARIA DA SILVA JÚLIO	100,00
123009023	LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA	100,00
106020023	LUCIANA FERREIRA CAETANO	98,86
48745023	LUCIANA MARTA DE ANDRADE	98,67
113839025	LUCIANO ALVES DE LIMA	100,00
120782023	LUCIANO LAMARI QUERINO	95,35
117375023	LUIS ALBERTO SOUZA	100,00
118853023	LUIS CARLOS DE JESUS FERNANDES	70,00
80456023	LUIS CESAR AZEVEDO CUNHA	100,00
12685023	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	100,00
105203023	LUIZ CARLOS DA SILVA	63,00
70425023	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	99,65
123472023	LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVES	100,00
128816025	LUIZ CLAUDIO PARANHOS NETO	98,79
126623023	LUIZ CLAUDIO SOUZA	100,00
129823023	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA AQUINO	93,00
68688023	LUIZ JOSE DOS SANTOS	97,85
9938023	LUIZ MÁRIO DE ALBUQUERQUE DIAS	56,00
114625024	MANOEL HENRIQUE VALENTIN	93,00
11578023	MARA ADRIANA DE OLIVEIRA	99,72
125650023	MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTINO	97,89
116264023	MARCELO OLIVEIRA DE SÁ	100,00
73487023	MARCELO PESSOA AYALA	86,37
111795023	MARCELO ROSA DE ALMEIDA	100,00
120783024	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	89,34
125147023	MARCIA SEGATO ARECO XAVIER	83,49
99676023	MARCIA TEREZINHA F.M. ANDREU	99,88
87630023	MARCIO AURELIO ANSELMO ATAIDE	79,86
95269023	MARCIO DA SILVA	100,00
89041023	MARCIO DO CARMO VIEIRA LIMA	100,00
46090023	MARCIO GARCIA MACEDO	70,00

126624023	MARCIO LOPES DA SILVA	94,63
106304023	MARCOS ANTONIO MOREIRA	93,00
118742023	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	100,00
127853023	MARCOS DOS SANTOS BRITO	100,00
35785023	MARCOS JOSE RIBEIRO	100,00
116604023	MARCOS ROBERTO DE PAULA CARDOSO	100,00
130148023	MARCOS TAVARES DA SILVA	93,00
97980025	MARENILMA APARECIDA BELO REBELO	100,00
78333024	MARGARIDA GOMES FERREIRA DA FONSECA	98,32
53147023	MARIA DE FATIMA PEDROSA	100,00
116490023	MARIA DE LOURDES REZENI DOS SNTOS	90,88
126195024	MARIA DO CARMO SILVA CONDE	94,40
61237025	MARIA ELIZETE ARRAIS COELHO	94,73
61802023	MARIA ELZA LOPES CABRAL	70,00
18383024	MARIA FÁTIMA DE ARRUDA	67,13
106170023	MARIA INES VIDAL	98,48
54411023	MARIA JUSSARA PARIZOTTO	100,00
22376024	MARIA LUCIA DURE	97,54
77303023	MARIA MADALENA VALDEZ DIAS	65,78
97598023	MARIA REGINA CANDIDA DO PRADO	100,00
79322023	MARILDA MARIA VILAROUCA DE FREITAS	64,40
87326023	MARIO BEZERRA BARRETO	98,79
10689024	MATUSAN DE ASSUNCAO CHAVES	97,93
94524023	MAURO LOURENÇO	98,72
126745023	MAURO VELOSO DE OLIVEIRA	94,40
127790023	MICHEL ZANELATO	100,00
133134023	MICHELLE KAROLLINE DOS SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	93,44
116672023	MOISES SANCHES MARQUES	100,00
128661023	MÔNICA GARCIA MACEDO	100,00
129841023	MORIEL OLIVEIRA VILELA	95,91
93979023	NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	98,74
65503023	NEDY CICERO DOS SANTOS	88,12
89830023	NELSON PERES CARNEIRO	30,00
84060023	NELSON SILVA RIBOLI	100,00
106311023	NEREU MARTINS BATISTA	100,00
16811024	NERI SERGIO DE OLIVEIRA BARRIOS	100,00
88708023	NILSON SILVA RIBOLI	100,00
131869023	NIVALDO CIRILO	98,11
77359023	NIVALDO DOS SANTOS	97,27
20979023	NIVALDO MAGALHAES PIRES	93,39
117711023	NOE PEREIRA DOS ANJOS	95,89
119164023	NORIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA	100,00
96102023	ODAIR FERREIRA SOARES	100,00
26737023	ODETE TEREZINHA STEFANELLO	97,50
79946023	ODJUNIHO GARCIA DE FARIAS	90,94
79631024	OSCAR AREVALO MEDINA	95,57
124146023	OSEAS DA SILVA FILHO	98,04
81467023	OSMAR BELARMINO DA SILVA	100,00
126453023	OSMAR FERREIRA LUIZ	99,53
89679023	OSWALDO PINHEIRO DE MORAES	100,00
58484023	PAULO AFONSO DA ROSA	100,00
124254023	PAULO DE OLIVEIRA LIMA	93,35
105666023	PAULO LOPES DA MOTTA	99,03
114225023	PAULO ROBERTO DA SILVA	98,52
34529024	PAULO ROBERTO SEVERINO FERREIRA	91,76
93427023	PEDRO OJEDA FREITAS	100,00
55604023	RAFAEL JOSE BORGES DE OLIVEIRA	100,00
122779023	RAFAEL JUSTINO DE ARRUDA	95,36
121451024	RAFAEL SCHNEIDER	100,00
123762023	REDSON OLIVEIRA DE SOUZA	100,00
117407023	REGIMAR CHRISTIAN PAVÃO	87,04
90567023	REGINA FERREIRA DOS SANTOS	93,00

122909023	REGINA MARTINS AMARILHA	100,00
59243023	REGINA TEIXEIRA NEVES	84,30
129215023	REGINALDO ALVES NIZA	99,65
108836023	REGINALDO DE MELO LEGAL	97,25
60293023	REGINALDO RAMALHO	99,77
132618023	RENILDO FERREIRA DE VITT	100,00
41069023	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA ROCHA	100,00
71098023	RINALDO PELISSARI	95,17
129853023	ROBERT DE OLIVEIRA ASSUNCAO	86,00
113075023	ROBERVAL RODRIGUES FRANCO	86,84
112718023	RODINEY RAMIRES VERON	100,00
106690023	RODRIGO ALVES DA COSTA	100,00
92884023	RODRIGO BOM DE SOUZA	98,02
101511024	RODRIGO DE ARAUJO BARUKI	100,00
114952023	ROGERIO DE LEMOS	99,30
73282023	ROGERS DE SOUZA GOMES	100,00
44268023	ROMILDA APARECIDA DE PAULA	100,00
105146023	RONALDO FELIX SANTANDEL	100,00
116864023	RONALDO RAMAI DA COSTA	97,73
117563023	RONDINELE PATRICIO DE OLIVEIRA	68,67
125882025	RONILSON DA GAMA SILVA	88,99
76114023	ROQUE CANISIO OTT	100,00
36970024	ROSALINO CRISTALDO	99,55
115581023	ROSANA CANDIDA MACHADO DE OLIVEIRA	93,00
119611023	ROSANGELA NASCIMENTO ENSIGNA	90,48
105556023	ROSECLEIDE V DOS ANJOS CERQUEIRA	99,63
129861023	ROSEMIR SOARES DE OLIVEIRA	100,00
101645024	ROSENIR MORAES HONORIO	100,00
121114023	SAMANTA FELIX LIRA	100,00
119791023	SAMUEL LIMA DE ALENCAR	70,00
85747023	SANDRA MARA BUENO BARBOSA MARTINS	99,02
45972023	SANDRA REGINA DE JESUS	100,00
105965023	SANDRA REGINA DE SOUZA BARROS	66,78
116443023	SANDRA REGINA SILVA	96,48
96696023	SANDRA SOUZA DA SILVA	99,28
73250023	SANDRO BALEJO CORTEZ	99,70
120376023	SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	91,53
107134025	SANDRO RAMOS PAIVA	93,93
114407023	SIDNEY GIMENES SESPER	96,08
69571024	SILAS AUGUSTO QUIRINO	100,00
101307023	SILVIO LEDESMA CHAVES	100,00
95322024	SIMEI SILVA NETO	100,00
131088023	SIMONE RIBEIRO DE VASCONCELLOS	89,76
33302023	SOLEANDRA APARECIDA MOREIRA	85,72
69757023	SONIA ROCHA DE ARAUJO MACEDO E SILVA	95,18
62187023	SUELI APARECIDA SANTIAGO MENDES	99,70
84765023	TANIA LIMONGES DINIZ	99,08
133752023	THIAGO SANTANA RODRIGUES	70,00
51557023	VALDECY DA SILVA	27,60
129604023	VALERIA ANTUNES RIBEIRO	100,00
76747023	VALERIA FERREIRA DE LIMA	100,00
35904024	VALFRIDO JOSE MIRANDA	90,31
128700023	VALMIR DAS FLORES	87,00
87916023	VALMIR MILANEZI	97,99
105560023	VALTER DA SILVA COUTO	99,70
33249023	VANDA FELIX COIMBRA	98,16
123039023	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO	100,00
126465024	VANESSA ORTEGA MACIEL	100,00
117158023	VANEZA PEIXOTO MARCON	99,37
117291023	VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	70,00
77780023	VILMA FATIMA PEREIRA	69,49
93644023	VINICIUS RODRIGUES DA CRUZ	91,25

81945023	VLADEMIR DE LIMA ORTOLAN	63,54
115349023	WAGNER BALTA CAMPOS	100,00
98300023	WALDECI ROBERTO DELFINO	100,00
80676023	WALDINEI SOARES DE LIMA	100,00
120315023	WALDINEY MOREIRA DO NASCIMENTO	63,00
957023	WALDIR ARECO	92,84
91315023	WALTENCIR BRITO ESPINDOLA	100,00
121797023	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA	100,00
62320023	ZELIA ORRO COELHO	100,00
18927023	ZILMAR VIEIRA	100,00

Secretaria de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 316, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.572, de 15 de julho de 2021, página 198 e 199, que designou a servidora FRANCIELI PIRES SHIMOYA, matrícula n. 165022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Rede Cegonha, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: " ... com validade a contar de 16 de abril de 2021. "

Passe a constar: " ... com validade a contar de 20 de abril de 2021. "

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 420, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as Resoluções, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, com validade a partir de 26 de julho de 2021:

Resoluções	Matrícula	Servidor(a)	Função:
"P" SES n. 242, 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.187, de 2 de junho de 2020, pág. 118 e 119	90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	Gerente de Apoio Técnico da CGGC
	55132022	Michele Scarpin Ramos	Gerente da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial
"P" SES n. 205, 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, pág. 26 e 27	100662022	Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Coordenadora da Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde
	85187022	Solange Gloria de Oliveira	Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Gestão do Cuidado

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 421, 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar abaixo mencionadas, com fulcro no art. 5º, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade contar de 26 de julho de 2021:

Matrícula	Servidor(a)	Função	Inciso
90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	Gerente da Gerência de Apoio Operacional/DGAS	IV
488005021	Daianny Garcia do Nascimento	Gerente da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial	IV
100662022	Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Gerente da Gerência de Atenção Hospitalar e Ambulatorial e da Rede de Atenção às Urgências e Emergências	IV
55132022	Michele Scarpin Ramos	Coordenadora da Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde	III

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 383, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Saúde, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.187, de 2 de junho de 2020, que deferiu a correção do adicional por tempo de serviço, na parte referente à servidora Maria Beatriz Freitas de Oliveira, matrícula n. 34286021, considerando o disposto na Manifestação Jurídica ATE/SES/MS Nº 1922/2020. (Processo n. 27/000464/2020).

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 400, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 43/2014 - GCONT 8158, referente ao Processo n. 27/001995/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa ISOMED DIAGNÓSTICO EIRELI-ME, objetivando a contratação de pessoa jurídica para interpretação e emissão de laudo de exames para raio-x, ressonância magnética, tomografia computadorizada e mamografia via internet, com efeitos a contar da data de assinatura desta, revogando a Resolução P 124/SES/MS, publicada no DOE n. 9870, p. 57, de 27/03/2019.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Thiago Haruo Mishima	124843025
Substituto	Guilherme de Oliveira Neto	478175022

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Marcia Barbosa Borges	430501022
Substituta	Ricardo Airton Bonafé	430782025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 013, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
Karla Waleska de Melo	418121022	01700872601

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 061 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 943/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 09 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ILDEFONSO PINHEIRO FILHO**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº. 11429023, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina/URPINA/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Médico-Legista Omar Ferreira Miguel, prontuário nº 90427022, no período de **09/08/2021 a 23/08/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: ABONO DE PERMANENCIA

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
GELSON LEONÇO DOS SANTOS	878/2021	31/017165/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 582, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, para exercer a função de confiança de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1)**, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 10 de agosto de 2021.

(Solução a CI n. 613/SUBCMDG/PMMS, de 10 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 583, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA**, Mat. 11443021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 316/SUBCMDG/PMMS, de 10 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 584, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JULIO CEZAR BRAZIL ALVES**, Mat. 131710021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Ciops / Ponta Porã – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **NILSON JUNIOR MARTINS**, Mat. 124611021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Ciops / Ponta Porã – MS**.

(Solução a CI n. 317/SUBCMDG/PMMS, de 10 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 585, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DERCIDES FERREIRA NANTES**, Mat. 65283021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral -FAF) / Campo Grande-MS**, para a **Policlínica PMMS / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA**, Mat. 130183021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 318/SUBCMDG/PMMS, de 10 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 586, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **3º BPM / Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
Sub Ten QPPM	FABIO TEIXEIRA	115975021	3º BPM/Dourados-MS	1º GPM/2º Pel/2ª Cia/Dist. Vila Formosa-MS
Sub Ten QPPM	SANDRO APARECIDO FERREIRA	116652021	3º BPM/Dourados-MS	3º GPM/2º Pel/2ª Cia / Dist. Panambi-MS
1º Sgt QPPM	MAGNO INACIO FERREIRA	91125021	3º BPM/Dourados-MS	2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / Dist. Vila Vargas-MS

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 83466021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 548, de 2 de agosto de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, que **transferiu**, por necessidade do serviço, do 2º Sgt QPPM **ALDO CLEBER CINTRA MARIA**, Mat. 80637022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... da **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS.**"

PASSE A CONSTAR:

"... da **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS.**"

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 028/DGP-3/DGP/PMMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0005065-59.2021.8.12.0800**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Cel. QOPM GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – Mat. 58828022;
- Cel. QOPM VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Mat. 85070021;
- TC. QOPM WILMAR FERNANDES – Mat. 105350025;
- TC PM ANDERSON MACHADO PADILHA – Mat. 101092021;
- Maj. PM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Mat. 102830021- (Suplente).

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" 027/DGP-3/DGP/PMMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 001/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o 3º Sgt PM MARCELO JOSE DOS SANTOS – Mat. 130902021, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0900414-67.2017.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 22 de junho de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 1212/JME de 01 de julho de 2021).

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 219, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Matrícula	Gruação/Nome	Origem	Destino
318.401-021	SD BM HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	17ª SGBM/Ind./CBMMS	ABM/CBMMS
432.770-021	SD BM MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	13ª SGBM/Ind./CBMMS	ABM/CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 220, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar de 5 de agosto de 2021. (Solução à CI n. 324/SubCmto Geral de 4/08/2021)

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
358-021	1º Sgt BM Carolina Clessan Pereira	Aj.Geral/DP	Cmil/Sejusp/CCI
132.349-022	1º Sgt BM Felipe Souza de Linhares	Aj.Geral/DP	Cmil/Sejusp/CCI
128.335-022	3º Sgt BM Ana Paula Correia da Silva Bacelar	Cmil/Sejusp/Ciops	Aj.Geral/BM-6
114.380-021	3º Sgt BM Fábio Horta Neves	1º GBM	Aj.Geral/DP
423.494-021	Sd BM João Felipe de Andrade Mello	6º GBM	Cmil/Sejusp/C.Compras

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 116, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.540 (mil quinhentos e quarenta) dias de tempo de contribuição prestado pelo CB QBMP-1.b WALMIR FAGUNDES DE SOUSA, matrícula n. 106.750-022, junto às empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/050697/2021, a fim de serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA – Período: 06.07.2000 a 20.09.2004 – Função: Não Informado;

2. DEIXAR de computar 300 (trezentos) dias de tempo de contribuição constante na Certidão do INSS, em virtude de haver superposição de tempo de serviço após ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do MS, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CORONEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 518, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2021, em razão de gozo de férias de Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, MS, 9 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 519, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 9 de agosto de 2021, a Portaria "P" DGPC/MS nº 342, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.520, de 27 de maio de 2021, que designou **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24107022, Delegada Geral

Adjunta da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado de Polícia lotado na referida assessoria.

Campo Grande, MS, 9 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 520, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar WALLACE MARTINS BORGES, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 132839022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 9 de agosto de 2021.

Campo Grande, MS, 9 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 521, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o disposto no artigo 10, inc. II, do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E :

Designar o representante abaixo indicado, para em complementação de mandato e em conformidade do artigo 10, inciso II do Decreto nº 12.218, compor como membro Titular o Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil/MS, para o biênio 2021/2021, com validade a contar de 27 de julho de 2021:

MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO
Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita	Aline Gonçalves Sinnott Lopes

Campo Grande, MS, 9 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 522, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 11 de agosto de 2021 a Portaria "P" DGPC/MS nº 130, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.417, de 24 de fevereiro de 2021, que designou **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474648023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Anaurilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, a contar de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 9 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 523, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 36685023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Brasilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 9 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 524, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 10 de agosto de 2021, a Portaria "P" DGPC/MS nº 377, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.534, de 11 de junho de 2021, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias **DOUGLAS JOSÉ DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 86327023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS, com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 525, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROMULO TEIXEIRA MARCELO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474708023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brillhante, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2021, em razão de gozo de férias de Alexandre Neves da Silva Junior.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.664, de 10 de agosto de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº. 64063 datado de 09 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
20609022	31/054009/21	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	A.Penit	30/07/21 A 26/11/21	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.665, de 09 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/07/2021 a 26/09/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 163820, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 09 de agosto de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº666, de 09 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOÃO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 5677030, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/07/2021 a 08/08/2021**, em substituição ao titular **JEREMIAS DA SILVA LIMA**, matrícula nº. 430468021, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.164000 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.663, de 09 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº. 163781 datado de 09 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
131307024	31/053792/21	KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	A.Penit	27/07/21 a 23/11/21	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0750, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a THEO JAMES CHAVES, na condição de Filho representado por sua genitora Elizaine Chaves da Silva, beneficiário do servidor falecido Harry James Cafure, matrícula n. 3801022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/B5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 46, §2º, e art. 51, "caput", §2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de agosto de 2021 (Processo n. 55/008361/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0751, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor JACKSON DIOGO DEMASIO OUTEIRO, matrícula n. 5709024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistemas - Master, classe MR, símbolo 129, código 80004, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/012286/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0752, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARTA SELLA DE OLIVEIRA, matrícula n. 75810021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível 7, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47 de 5 de julho de 2005 (Processo n. 29/010219/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0753, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM ANTONIO CARLOS PEREDO, matrícula n. 31390022, símbolo 231/CB/1/5, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/031577/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0754, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA, matrícula n. 82629021, símbolo 231/CB/1/5, código 40019, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art.94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/303214/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0755, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM VALDECIR LOPES DE ALMEIDA, matrícula n. 74336021, símbolo 231/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/303322/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27505022	Daphne Lou Barbosa de Araujo	Professor	Ageprev	55/502560/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

1.441/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
112477022	Marta Moreira Bello	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/502095/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com reavaliação médica, até 28 de julho de 2022, em conformidade com a Manifestação n. 884/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 175, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Mário Viana dos Santos, matrícula n. 72695021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e a servidora Patrícia Vicente Tognon Gomes, matrícula n. 120298021, cargo de Agente de Serviço Organizacionais, para a função de Fiscal substituto do Contrato n. 032/2019, celebrado em 13/08/2019 entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e Claudinei Secchis da Silva, processo n. 71/600.437/2019.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 176, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor José Ubirajara Coelho Junior, matrícula n. 11057023, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal substituto do Contrato n. 057/2021, celebrado em 09/08/2021 entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa INOVART – Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, processo n. 71/006.143/2021, para aquisição de equipamentos apícolas através do convênio 817.691/2015/SUDECO.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 174 DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Aleson Alípio Candido, matrícula n. 133387022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9 CNH nº 02016348450, categoria AD, pertencente ao quadro comissionado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, desempenha suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 261, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aquidauana - MS, a servidora ABNER JULIA SAVIETO, matrícula 109794022, em substituição ao titular LUIZ FLÁVIO VARGAS DO NASCIMENTO, matrícula 782032021, que se encontra em férias no período de 02/08/2021 a 16/08/2021.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 262, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Educação Sanitária (DES), a servidora SILVIA VOLLINI LIBMAN LUFT, matrícula 66543022, em substituição a titular ANGELA NUNES BONI, matrícula 5333021, que se encontra de férias no período de 02/08/2021 a 16/08/2021.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 263, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança Inspetor Local de Caarapó a servidora HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA, matrícula 397892021, com efeitos a contar de 16 de julho de 2021.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 264, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bataguassú - MS, a servidora VALÉRIA CAMARGO DE CASTRO, matrícula 34587021, em substituição ao titular CARLOS MAGNO MENEZES, matrícula 115075021, que se encontra em férias no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 265, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes Oficiais (LASO), o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITÓRIA, matrícula 469845021, em substituição a titular MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA, matrícula 128656021, que estará de férias no período de 20/08/2021 a 03/09/2021.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo- MS, o servidor EVANDRO BOCK CORREA, matrícula 120855021, em substituição a titular KAMYLLA LUCAS SILVEIRA, matrícula 436240021, que se encontra em férias no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 267, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Juti- MS, o servidor PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, em substituição a titular TATIANE MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 423306021, que se encontra em férias no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 014/21, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:**

REVOGAR e tornar sem efeito a Portaria "P" FERTEL-MS/Nº 010/21, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.483, de 26 de abril de 2021, página 94, que designou a servidora FERNANDA ANALI ANTUNES CARDEAL, matrícula nº 488348021, para desempenhar a função de Gerente de Administração e Finanças da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, a partir da publicação.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2021.

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS****Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 046/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESORTE e o CONSÓRCIO GUAICURUS, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Isadora Peralta Garcia	489550021	Professor Convocado
SUBSTITUTO	Carlos Henrique Brittes Taveira	430541021	Gerência Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/400.261/2019 CONTRATO/CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2019 AO CONTRATO CORPORATIVO N. 002/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula oitava – Da vigência do Contrato de Adesão 011/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2021

VIGÊNCIA: De 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 047/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE e a PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Luis Manoel Moreira	40630025	Analista de Tecnologia da Informação/ Gestão e Assistência
SUBSTITUTO	Carlos Henrique Brittes Taveira	430541021	Gerência Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/400.023/2018 CONTRATO/TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, que passa a fazer parte integrante do contrato nº001/2018.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021

VIGÊNCIA: do dia 15 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 76/21 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
477425023	Kellen Rodrigues Lhanez	Gestão Intermediária e Assistência/ Assistente I – 570/DCA/12	07.07.21 a 13.07.21	07 dias Inicial
489234021	Luana Garcia Araujo Paiva	Gestão e Assistência/Gerente – 570/ DCA/11	14.07.21 a 22.07.21	09 dias Inicial
253814021	Marina Azevedo Santos	Gestão e Assistência/Gestor de Processos – 570/DCA/11	24.05.21 a 04.06.21	12 dias Inicial
72147021	Waldenice Gomes Rocha	Gestão Intermediária e Assistência/ Assistente I – 570/DCA/12	07.06.21 a 13.06.21	07 dias Inicial

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º. 02/2021 – CADQP

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, designada pela Portaria "P" UEMS n.º. 205, de 31 de julho de 2001, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da **Promoção Funcional – 2021** dos servidores pertencentes à categoria funcional de **Assistente Técnico de Nível Médio**, do quadro permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 46º, da Lei n. 2.230, de 02 de maio de 2001 e Resolução COUNI_UEMS n.º. 260, de 7 de maio de 2004.

Dourados, 09 de agosto de 2021.

Emerson Canato Vieira
Presidente CADQP

CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio

CLASSE	%	TOTAL DE CARGOS	CARGOS OCUPADOS	VAGAS
A	35	84	116	-
B	25	60	51	09
C	20	48	48	-
D	10	24	24	-
E	5	12	0	12
F	3	7	0	07
G	2	5	0	05

PORTARIA "P"/UEMS n.º. 616, de 10 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Eduarda Fernandes da Rosa 472752023	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-A 60034	15	31/07/2021 a 14/08/2021	Sim
Erica Amorim da Silva 66620031	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-A 60034	15	28/07/2021 a 11/08/2021	Sim
Fabricio Antonio Deffacci 45153021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	29/07/2021 a 26/09/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n.º. 617, de 10 de agosto de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JACKSON ALVES DA COSTA, matrícula nº. 488090021, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, da Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 618, de 10 de agosto de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DANIEL CARVALHO DE SÁ MOTTA, matrícula nº. 309449021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Auxiliar de Biblioteca, Nível/Classe IV/A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de agosto de 2021, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/043133/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 615, de 10 de agosto de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o contrato nº 77/000418/2021, assinado em 09/08/2021, com o professor ERLIANDRO FELIX SILVA, CPF: 303.441.298-37, no período 30/08/2021 a 29/01/2022, em 24 horas, regime de execução : excepcional interesse público, remuneração R\$ 2.573,64, Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2020(publicada no DOE n. 10.255 de 17 de agosto de 2020), a partir desta data.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 574, de 27 de julho de 2021 que publicou o extrato de contrato do professor abaixo, no Diário Oficial nº 10.588, de 29/07/21, à página nº 126, na parte que estabelece carga horária de contrato e remuneração e revogue-se a apostila publicada no Diário Oficial nº 10598, de 06/08/2021, à página 143:

Onde constou:

Jair Henrique Kley Dutra					CPF: 028.293.561-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000372/2021	16h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.715,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

Passa a constar:

Jair Henrique Kley Dutra					CPF: 028.293.561-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000372/2021	40h	04/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

Em 10 de agosto de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 584, de 02 de agosto de 2021 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.594 03 de agosto de 2021 Página 154, na parte que estabelece o período de contrato:

Onde constou:

Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima					CPF: 023.340.321-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000389/2021	32h	30/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.937,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Passe a constar:

Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima					CPF: 023.340.321-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000389/2021	32h	30/07/2021	30/08/2021 a 14/09/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.937,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Em 10 de agosto de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 561, de 23 de julho de 2021 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.583 26 de julho de 2021 Página 140, na parte que estabelece o período, carga horária e remuneração de contrato:

Onde constou:

Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000314/2021	8h	21/07/2021	14/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021- PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					

Passe a constar:

Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000314/2021	8h	21/07/2021	14/08/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021- PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					

Em 10 de agosto de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 82, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato, Gcont nº 15535, no processo nº 71/401.404/2020, referente aquisição de aeronave de combate a incêndios florestais, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Ana Paula Correia da Silva Bacelar Matricula: 128335022 E-mail: ana.tutora@hotmail.com	Leonardo Tostes Palma Matricula: 107095022 E-mail: ltpalma@imasul.ms.gov.br
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal
Luiz Fernando Rolon Matricula: 59888023 E-mail: rolonbombeiro@gmail.com	Vinicius dos Santos Frotte Matricula: 85409021 E-mail: viniciusfrotte@hotmail.com

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DELIBERAÇÃO CRADI

A **Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho - CRADI**, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 14.719, de 18 de abril de 2017 e considerando voto da Relatora apresentado no dia 09/12/2020.

DELIBERA:

Processo: 71/403128/2020

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018.

Autor: Edmur Lavezo Gomes

Decisão: Os membros da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho – CRADI, aprovaram por unanimidade o parecer da relatora, Ellayne Fátima Loureiro de Freitas, deferindo em parte, o recurso apresentado pelo servidor, por proceder de acordo com o resultado da análise do processo pela CRADI, modificando-se a nota do Edital nº 1/IMASUL/2020, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.255, de 17 de agosto de 2020, de 82,13 para 86,18.

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2021.

Patricia Rodrigues Mendonça

Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho – CRADI

Homologo,

André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente do Imasul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 041/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Chefe de Departamento da Tecnologia da Informação, matrícula n. 78066-023, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora FABIANA HORTA DAS NEVES, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 107406022, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande -MS, 9 de agosto de 2021.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 042/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder e substituir NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 74154022, Chefe do Departamento de Cadastro e Arquivo, Cargo DCA-10, por motivo de férias da servidora, no período de 11/08/2021 à 25/08/2021.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbatto

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.290/2017

Interessados: Defensorias Públicas dos Estados do Tocantins, Rondônia, Roraima, Piauí, Distrito Federal, Sergipe, Paraíba, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Maranhão e Acre.

Assunto: Prorrogação de Vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 160/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre as Defensorias Públicas dos Estados do Tocantins, Rondônia, Roraima, Piauí, Distrito Federal, Sergipe, Paraíba, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Maranhão e Acre, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 12 (doze) meses, com início em 24/08/2021 e término em 23/08/2022, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/03 e torna sem efeito o Termo de Encerramento n. 151/DPGE/2018, fls. 25. Publique-se!

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.063/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **aquisição de kit equipamento para limpeza de dutos de ar-condicionado central**, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 351/2020 de 1º de outubro de 2020, informa o resultado do **Pregão nº 005/2021**, referente ao **Processo nº 33/007.063/2021**:

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

VENCEDOR: DESERTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)
1	Kit equipamento para limpeza de dutos de ar-condicionado central, contendo: - 01 (um) robô de limpeza/inspeção; - Máquina de sucção de pó; - Máquina de escovação; - Treinamento para o manuseio correto do equipamento.	-

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 351/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO n. 33/007.038/2021****PREGÃO ELETRÔNICO n. 002/2021 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2021**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2021, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 002/2021, Processo Administrativo n. 33/007.038/2021, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

LOTE 01- Empresa vencedora: **E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.020.509/0001-64, com sede Rua Paiguas, 82, Bairro Pauliceia, CEP 13.401-553, Piracicaba, SP, neste ato, representada por GABRIEL DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 54.711.416-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 448.465.568-32, residente e domiciliado na Rua Ferraioli, 375, Bairro Jardim Astúrias III, CEP 13.426-283, Piracicaba, SP, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UN	TOTAL
01	Identificação de ambientes	Unid	315	38,00	11.970,00
02	Numeração de salas	Unid	287	42,00	12.054,00
03	Placa direcional com haste (tam. 1)	Unid	09	360,00	3.240,00
04	Placa direcional com haste (tam. 2)	Unid	17	490,00	8.330,00
05	Quadro de ocupação (módulo)	Unid	38	230,00	8.740,00
06	Totem interno móvel	Unid	22	1.556,00	34.232,00
07	Totem interno fixo	Unid	03	2.045,52	6.136,56
08	Totem externo	Unid	13	2.760,00	35.880,00
09	Mesa tátil PCD	Unid	26	1.300,00	33.800,00
10	Brasão caixa alta externo	Unid	17	800,00	13.600,00
11	Brasão caixa alta interno	Unid	20	400,00	8.000,00
12	Placa de estacionamento com fixação	Unid	104	90,00	9.360,00
13	Adesivo placa de estacionamento	Unid	104	20,00	2.080,00
14	Adesivo horizontal grande	Unid	45	90,00	4.050,00
15	Adesivo horizontal pequeno	Unid	32	21,00	672,00
16	Adesivo quadrado grande	Unid	41	90,00	3.690,00
17	Adesivo quadrado pequeno	Unid	232	45,00	10.440,00
18	Adesivo informativo portas	Unid	58	48,00	2.784,00

LOTE 02 - Empresa vencedora: **PATRÍCIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.550.036/0001-65, com sede na Rua Dom Aquino, 598, Bairro Amambai, CEP 79.008-070, Campo Grande, MS, neste ato, representada por PATRÍCIA BARRETO DE MIRANDA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 77410210 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n. 033.654.459-60, residente e domiciliada na Eugênio Peron, 676, Bairro Jardim Zé Pereira, CEP 79.107-380, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UN	TOTAL
19	Identificação de ambientes	Unid	35	20,00	700,00
20	Numeração de salas	Unid	32	20,00	640,00
21	Placa direcional com haste (tam. 1)	Unid	01	300,00	300,00
22	Placa direcional com haste (tam. 2)	Unid	02	350,00	700,00
23	Quadro de ocupação (módulo)	Unid	04	170,00	680,00
24	Totem interno móvel	Unid	03	1.200,00	3.600,00
25	Totem interno fixo	Unid	01	1.200,00	1.200,00
26	Totem externo	Unid	02	1.950,00	3.900,00
27	Mesa tátil PCD	Unid	03	1.100,00	3.300,00
28	Brasão caixa alta externo	Unid	02	700,00	1.400,00

29	Brasão caixa alta interno	Unid	02	400,00	800,00
30	Placa de estacionamento com fixação	Unid	12	90,00	1.080,00
31	Adesivo placa de estacionamento	Unid	12	20,00	240,00
32	Adesivo horizontal grande	Unid	05	80,00	400,00
33	Adesivo horizontal pequeno	Unid	04	18,00	72,00
34	Adesivo quadrado grande	Unid	05	70,00	350,00
35	Adesivo quadrado pequeno	Unid	26	25,00	650,00
36	Adesivo informativo portas	Unid	07	25,00	175,00

LOTE 03 - Empresa vencedora: **PATRÍCIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.550.036/0001-65, com sede na Rua Dom Aquino, 598, Bairro Amambai, CEP 79.008-070, Campo Grande, MS, neste ato, representada por PATRÍCIA BARRETO DE MIRANDA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 77410210 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n. 033.654.459-60, residente e domiciliada na Eugênio Peron, 676, Bairro Jardim Zé Pereira, CEP 79.107-380, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UN	TOTAL
37	KIT 01 Plotagem para veículos, lateral.	Kits	30	130,00	3.900,00
38	KIT 02 Plotagem para veículos, traseira.	Kits	30	100,00	3.000,00
39	Kit 03 Plotagem para veículos, carroceria caminhão baú.	Kits	02	3.990,00	7.980,00
40	Kit 04 Plotagem para veículos, carroceria furgão compacto.	Kits	04	2.980,00	11.920,00

LOTE 04 - Empresa vencedora: **RS TAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.045.148/0001-57, com sede Avenida das Palmeiras, 1883, Jardim Paris, CEP 87.083-350, Maringá, PR, neste ato, representada por EDENILSON RODRIGUES SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.168.358-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 034.184.749-69, residente e domiciliado na Rua Rio Preto, 164, Jardim São Francisco, CEP 87.043-367, Maringá, PR, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UN	TOTAL
41	Capacho sintético pequeno, (tamanho 1) - 0,60 x 0,80	Unid	27	89,00	2.403,00
42	Capacho sintético médio, (tamanho 2) - 1,00 x 1,20	Unid	27	232,00	6.264,00
43	Capacho sintético grande, (tamanho 3) - 1,00 x 1,50	Unid	09	321,00	2.889,00

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/008.003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/2021 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2021

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 003/DPGE/2021, para eventual aquisição de material gráfico e papelaria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, pelo período de 12 meses, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 004/2021, Processo Administrativo n. 33/008.003/2021, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

GRUPO (LOTE) 01 e 04- Empresa vencedora: **GDD EDITORA GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.597.675/0001-20, com sede na Avenida Dois, 64, Conjunto Água Branca, CEP 32.370-720, Contagem, MG, neste ato, representada pela Sócia Proprietária GISLENE DE OLIVEIRA SANTANA, brasileira, casada, portadora

da Cédula de Identidade RG n. 10.976.191 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n. 055.845.286-84, residente e domiciliada na Rua K, 132, Conjunto Água Branca, CEP 32.370-410, Contagem, MG, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
01	Folder A	Unid	2.000	0,30	600,00
02	Folder B	Unid	2.000	0,30	600,00
03	Folder C	Unid	2.000	0,30	600,00
04	Folder D	Unid	2.000	0,30	600,00
05	Folder E	Unid	5.000	0,19	950,00
06	Folder F	Unid	5.000	0,19	950,00
07	Folder G	Unid	5.000	0,19	950,00
08	Folder H	Unid	5.000	0,19	950,00
09	Folder Meu Direito Criminal – ANPP3	Unid	4.000	0,20	800,00
10	Folder Meu Direito Criminal – Liberdade	Unid	6.000	0,18	1.080,00
11	Folder Meu Direito Criminal – Proc 1	Unid	3.000	0,23	690,00
12	Folder Meu Direito Criminal – Proc 2	Unid	3.000	0,23	690,00
13	Folder Meu Direito Criminal – Proc 3	Unid	6.000	0,18	1.080,00
14	Folder Meu Direito Criminal – Queixa 3	Unid	2.000	0,30	600,00
15	Folder Meu Direito Criminal – Saída 1	Unid	6.000	0,18	1.080,00
16	Folder Meu Direito Criminal – Condicionada 3	Unid	4.000	0,20	800,00
17	Folder Meu Direito Criminal – Tornozeleira 1	Unid	2.000	0,30	600,00
18	Folder Meu Direito Criminal – Progressão 3	Unid	6.000	0,18	1.080,00
19	Folder Meu Direito Criminal – Remissão 3	Unid	4.000	0,20	800,00
20	Folder Meu Direito Família – Casamento e EU 3	Unid	6.000	0,18	1.080,00

GRUPO (LOTE) 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
53	Cartilha A	Unid	4.000	0,80	3.200,00
54	Cartilha B	Unid	4.000	0,80	3.200,00
55	Cartilha C	Unid	4.000	0,84	3.360,00
56	Cartilha D	Unid	4.000	0,84	3.360,00
57	Cartilha F	Unid	4.000	0,75	3.000,00
58	Cartilha G	Unid	4.000	0,75	3.000,00
59	Cartilha H	Unid	4.000	0,75	3.000,00

GRUPO (LOTE) 02, 03 e Item 71 - Empresa vencedora: **BUD CRUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.185.345/0001-44, com sede na A Adec Quadra 3 Conjunto Glote 12, Ceilândia, CEP 72.237-370, Brasília, DF, neste ato, representada por seu sócio administrador PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 3739877 SPP/DF e inscrito no CPF sob o n. 035.457.591-05, residente e domiciliado na Quadra 03, Conjunto A Lote 47, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-300, Brasília, DF, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
21	Folder Meu Direito de Família – Direito de Visita 1	Unid	4.000	0,18	720,00
22	Folder Meu Direito de Família – Alienação Parental 2	Unid	4.000	0,18	720,00
23	Folder Meu Direito de Família – Inventário e Partilha 2	Unid	2.000	0,22	440,00
24	Folder Meu Direito de Família – Inventário e Partilha 3	Unid	6.000	0,15	900,00
25	Folder Meu Direito de Família – Pensão Alimentícia 1	Unid	10.000	0,14	1.400,00
26	Folder Meu Direito de Família – Pensão Alimentícia 2	Unid	5.000	0,17	850,00
27	Folder Meu Direito de Família – Investigação 3	Unid	6.000	0,24	1.440,00
28	Folder Meu Direito de Infância – Guarda 3	Unid	6.000	0,24	1.440,00
29	Folder Meu Direito de Infância – Adoção 1	Unid	3.000	0,19	570,00
30	Folder Meu Direito de Infância – Adoção 3	Unid	6.000	0,15	900,00
31	Folder Meu Direito de Infância – Viagem 3	Unid	2.000	0,29	580,00
32	Folder Meu Direito de Infância – Destituição 2	Unid	2.000	0,47	940,00
33	Folder Meu Direito de Infância – Destituição 3	Unid	2.000	0,20	400,00
34	Folder Meu Direito NUDEDH – Manifestação 1	Unid	1.000	0,93	930,00
35	Folder Meu Direito NUDEDH – TEA2	Unid	3.000	0,35	1.050,00
36	Folder Meu Direito NUDEDH – LGBTQI+ 3	Unid	5.000	0,18	900,00
37	Folder Meu Direito NUDEDH – Rua 3	Unid	2.000	0,20	400,00
38	Folder Meu Direito NUDEDH – Idoso 3	Unid	3.000	0,20	600,00
39	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Protetiva 1	Unid	3.000	0,18	540,00
40	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Protetiva 3	Unid	6.000	0,15	900,00

GRUPO (LOTE) 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
41	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Sexuais e Reprod. 2	Unid	2.000	0,25	500,00
42	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Sexuais e Reprod. 3	Unid	4.000	0,15	600,00
43	Folder Meu Direito Viol. Doméstica – Internet 1	Unid	3.000	0,20	600,00
44	Folder Meu Direito Consumidor – Usucapião 2	Unid	2.000	0,40	800,00
45	Folder Meu Direito Consumidor – Usucapião 3	Unid	2.000	0,30	600,00
46	Folder Meu Direito Consumidor – Água e Luz 2	Unid	2.000	0,25	500,00
47	Folder Meu Direito Consumidor – Água e Luz 3	Unid	4.000	0,15	600,00
48	Folder Meu Direito Consumidor – Moradia 3	Unid	2.000	0,20	400,00
49	Folder Meu Direito Consumidor – Indevida 3	Unid	2.000	0,48	960,00
50	Folder Meu Direito Consumidor – Negativação 2	Unid	2.000	0,28	560,00
51	Folder Meu Direito Consumidor – Negativação 3	Unid	2.000	0,28	560,00
52	Folder Meu Direito Consumidor – Defeito 3	Unid	2.000	0,25	500,00

ITEM 71					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL

71	Capa de Processo com Arte	Unid	5.000	0,59	2.950,00
----	---------------------------	------	-------	------	----------

GRUPO (LOTE) 05 - Empresa vencedora: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.419.352/0001-03, com sede na Rua José Firmino Barbosa, 122, Jardim Internorte, CEP 87.045-050, Maringá, PR, neste ato, representada por MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 36363576 SESP e inscrita no CPF sob o n. 565.998.549-15, residente e domiciliada na Avenida Guedner, 692, Residência 85, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-390, Maringá, PR, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
60	Cartilha A	Unid	1.000	0,90	900,00
61	Cartilha B	Unid	1.000	1,18	1.180,00
62	Cartilha C	Unid	1.000	1,18	1.180,00
63	Cartilha D	Unid	1.000	1,29	1.290,00
64	Cartilha F	Unid	1.000	1,20	1.200,00
65	Cartilha G	Unid	1.000	0,95	950,00
66	Cartilha H	Unid	1.000	0,95	950,00

GRUPO (LOTE) 06 - Empresa vencedora: **AVOHAI EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.804.604/0001-00, com sede na Rua Castelo de Sintra, 968, loja A, Bairro Castelo, CEP 31.330-200, Belo Horizonte, MG, neste ato, representada por JOSÉ EDER LEITE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 2422646043 DETRAN/MG e inscrito no CPF sob o n. 446.919.126-49, residente e domiciliado na Rua dos Agrimensores, 164, Bairro Alípio de Melo, CEP 30.840-140, Belo Horizonte, MG, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
67	Papel Couchê em Celulose Vegetal 90gr.	Unid	50	12,00	600,00
68	Papel Couchê em Celulose Vegetal 115gr.	Unid	50	13,00	650,00
69	Papel Couchê em Celulose Vegetal 210gr.	Unid	100	32,00	3.200,00
70	Papel Aspen	Unid	10	400,00	4.000,00

Campo Grande, 10 de agosto de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 088/2021. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Ata nº 011/2021. Objeto: registro de preço para aquisição de computadores e equipamentos de informática, visando atender as secretarias municipais e seus setores. Órgão gerenciador: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Fornecedor registrada: Caroline Disque da Silva - ME, CNPJ nº 40.260.072/0001-92, que apresentou os menores preços para o item: 35592, 35598, 31519, 35572, 35594, 35605 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais). Comercial K & D - Ltda - ME, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17, que apresentou os menores preços para o item: 35576, 35569, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fabio Renato Lima Carlos - ME, CNPJ/MF: 12.033.172/0001-40, que apresentou os menores preços para o item: 35585, 41865, 41897, 32531, 15267, 41785 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 43.318,00 (quarenta e três mil trezentos e dezoito reais). Mipa Indústria e Comercio de Moveis - Ltda, CNPJ/MF: 31.872.648/0001-81, que apresentou os menores preços para o item: 35578, 35581, 41912, 35593, 35573, 41666, 35588, 35606, 41817 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 24.841,70 (vinte quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Ras Tecnologia - Gestão de Projetos - EIRELI, CNPJ Nº 04.909.973/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 35590, 17733, 35597, 35586, 18161, 35596, 35587, 35589, 35574 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 143.611,99 (cento e quarenta e três mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos). Valor Total da Ata: R\$ 293.441,69 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 15 de julho de 2021.

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, (com instalação inclusa), os quais deverão ser entregues e instalados nas Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 06 de agosto de 2021, o Processo Administrativo nº 106/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 015/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: LLIMA Comercio e Serviços, CNPJ/MF nº 01.682.110/0001-43. Valor: R\$ 29.395,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais). Valor total global: R\$ 29.395,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais) o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 06 de agosto de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 17/2021
Pregão Eletrônico nº 2/2021

Contrato Administrativo nº 2021/119

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Julio Cesar Pinto Cordeiro - EPP

Objeto: Cláusula primeira – do objeto. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato Administrativo nº 119/2021. Além da alteração da cláusula anterior, o presente termo tem por objeto a alteração da cláusula 3 (item 3.1), ficando assim estabelecido:

Onde se lê:

(79) 01.006.27.813.0009.2015.449052000000 – EQUIPA E MATERIAL PERMANENTE – GESTÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO, AQUISIÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS, Fonte: 123.00 CONVÊNIO Nº 843947/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE

Leia-se:

(79) 01.006.27.813.0009.2015.449052000000 – EQUIPA E MATERIAL PERMANENTE – GESTÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO, AQUISIÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS, Fonte: 170.071 CONVÊNIO Nº 843947/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE

Cláusula segunda – da alteração e efeitos. Fica alterado o prazo constante da cláusula 4ª (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 119/2021, por mais 90 (noventa) dias.

Data: 02/08/2021

Assinam: Julio Cesar Pinto Cordeiro e Edson Stefano Takazono

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do calçamento do passeio público com piso intertravado em diversas ruas, no Distrito do Quebracho e na sede do Município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 30 (trinta) de agosto de 2021, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 12h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br**.

Anaurilândia – MS, 10 de agosto de 2021.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Brasilândia

PRIMEIRO ADENDO - TOMADA DE PREÇO

O Município de Brasilândia – MS torna publica a alteração no Processo: Nº 2127/2021. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 004/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no bairro José Alves de Freitas – “Zé Arara”, no Município de Brasilândia - MS, OBRA REFERENTE AO CONVÊNIO 875152/2018. ALTERAÇÃO: atualizada clausula 6.1 do edital e alteração na planilha orçamentária e seus anexos. O edital com a presente alteração esta disponível no núcleo de licitação ou no site www.brasilandia.ms.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes passa a ser no dia 30/08/2021 as 7:30h de Mato Grosso do Sul. Brasilândia/MS, 10 de agosto de 2021. Carlos Alberto Ávila da Silva / Gerente - Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.540/2021-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NAS CGs 488, 486, 040, 478, 020, 284 E PROL. RUA CAETANO PERETTI, EM CAMPO GRANDE – MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 14 de setembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.467/2021-26

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE COMERCIAL DO LOTEAMENTO JARDIM VIDA NOVA, BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h00min do dia 13 de setembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CHAMADA PÚBLICA: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.819/2021-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MINIMAMENTE PROCESSADOS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação deverá ser entregue às 09h00min do dia 27 de agosto de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cassilândia

O Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 3º (terceiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº259/2021.

EDITAL Nº 066/2021.

ALTERAÇÕES, DO OBJETO DO EDITAL ITEM11.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,QUE CONTENHAM O SEGUINTE TEXTO:

Onde se lê:

11.6. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo ao fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

b) Alvará de licença e localização;

Leia-se:

11.6. A comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo ao fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

11.6.2. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal de acordo com o artigo 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º. 2.814/1998.

11.6.2.1. Em caso do Alvará Sanitário ou licença Sanitária vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento;

11.6.2.2. Deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure ao protocolo apresentado.

11.6.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, conforme previsto na RDC 16/2014.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 12/08/2021 às 10h00 (dez) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ LOURENÇO B.L MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO: nº 79/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender diversos órgãos e programas coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.** RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 01 e 02**, a proponente **PAIOL RESTAURANTE LTDA.** A empresa

vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 20 de julho de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO AVISO - EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 041/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10B E ETANOL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.**

Vigência: 07/05/2021 - 06/05/2022. O MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.eldorado.ms.gov.br>. Eldorado/MS, 10 de agosto de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2021 publicado no Diário Oficial do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/08/2021.

Pág. 182, Edição 10.600.

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 1.882/2021, TORNA PÚBLICO aos interessados que a licitação que seria realizada no dia 19 de agosto de 2021 às 09h00min, fica adiada para o dia 23 de agosto de 2021 às 09h00min, por erro evidente na publicação do Aviso junto ao sistema Compras Net.

Iguatemi/MS, 10 de agosto de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.882/2021.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 114/2021; **Objeto: Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI** – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2021, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital. b) Data da homologação: 10/08/2021. c) Data da Adjudicação: 10/08/2021. d) Empresas credenciadas: **ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** -CNPJ Nº **10.355.861/0001-46**. Ivinhema-MS, 10 de Agosto de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento e Contratação de Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **CREENCIADOS: ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ Nº 60.701.190/0001-04.** Ivinhema-MS, 10 de Agosto de 2021. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

Processo Administrativo nº 116/2021 Pregão Presencial 50/2021. Extrato do Contrato nº 139/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) quilômetro, tipo MICRO-ÔNIBUS, de no mínimo 30 lugares+DTA+Banheiro, motor de no mínimo 3.8 cm³, potência mínima de 162 cv, movido a diesel, ar condicionado de teto com potência mínima de 85.000 btus, na cor branca e demais especificações constantes do Edital e seus anexos e Termo de Referência. **VIGÊNCIA: 23/07/2021 a 31/12/2021. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais).** **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Nilson Barbosa Machado. FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 20 de julho de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 126/2021 Pregão Presencial 55/2021. Ata de Registro de Preço nº 037/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e as empresas **JOSE APARECIDO CAMPOS ME, JOSE KOOL EPP, AML COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI. OBJETO:** Constitui o objeto, a **Seleção de Registro de Preços** para eventual aquisição de Peças e Acessórios bem como a execução dos Serviços quando necessário para atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 910.078,00 (novecentos e dez mil setenta e oito reais). **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **José Aparecido Campos, José Kool, Enodis Gonçalves de Farias Junior. FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 04 de julho de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracajú

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.727/2.021
O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Supervisão de Licitação e Contrato, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, realizado no dia 10/08/2021, às 09h00m, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: HABILITADAS as licitantes JONAS RODRIGUES DE ARAUJO – ME e SUPER CONSTRUTORA EIRELI – ME, por atender todas as exigências do Edital. Ficam CONVOCADAS as empresas habilitadas para sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no dia 12/08/2021, às 08h00m, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000.
Maracaju/MS, 10 de Agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Joaquim Dorival de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2021 - REPUBLICA-SE

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 08/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 24/08/2021, às 14h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de agosto 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 124/2021, Processo nº 143/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de calhas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.**

ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/08/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 112/2021 – Processo n° 94796/2021 – FLY N° 0333.0004375/2021, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como nas realizações de campanha de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria, conforme CI n° 156/2021 e solicitação n° 813/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23 de agosto de 2021 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina - MS, 10 de agosto de 2021.

Welinton Bachega Brito

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1266/2021

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **ARTHUR PANTALEAO GARCIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.765.435/0001-10, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 19, 27, 36, 39, 56, 65, 75, 78, 83, 94, 96, 103 e 104, com o valor global de R\$ 5.748,52 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 08, 09, 17, 18, 20, 22, 26, 30, 40, 52, 53, 54, 57, 62, 63, 70, 71, 76, 77, 81, 82, 87 e 88, com o valor global de R\$ 9.087,08 (nove mil oitenta e sete reais e oito centavos), **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.033.172/0001-40, vencedora dos itens 02, 11, 12, 13, 14, 31, 34, 42, 50, 55, 58, 68, 79, 80, 85, 86, 91, 100 e 102, com o valor global de R\$ 12.287,62 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 24 e 29, com o valor global de R\$ 26.264,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais), **MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.508.571/0001-80, vencedora dos itens 25, 32, 33, 61, 64, 66, 72, 73 e 74, com o valor global de R\$ 14.011,60 (quatorze mil onze reais e sessenta centavos), **SKS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.391.752/0001-91, vencedora dos itens 03, 10, 15, 16, 21, 23, 35, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 59, 60, 67, 69, 89, 90, 92, 93, 95, 98, 99, 101, 105, 106, 107 e 108, com o valor global de R\$ 12.462,28 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 09 de agosto de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO N° 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021**, torna público que no dia **24 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, N° 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal n° 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal n° 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para

fornecimento de **leite, fórmulas e suplementos alimentares**, visando atender as necessidades nutricionais de crianças/adolescentes acolhidos que possuem alguma doença crônica as quais precisam de alimentação especial e no atendimento aos pacientes da rede pública de saúde que fazem uso com prescrição médica, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.
Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2021.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PARTES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS e a empresa CONSULTORIO MEDICO ELOS EIRELI

OBJETO – OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos com especialização em clínico geral para atender as unidades de saúde da atenção primária à saúde E.S.F "I", E.S.F "II" e E.S.F "IV", com carga horaria de 160 hs mês, por 12 (doze) meses, conforme especificações constante do termo de referência

ASSUNTO: DO VALOR E CONDIÇÕES

AMPARO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

O Contrato em epígrafe, em sua Cláusula Quarta prevê:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und.	Valor Unitário	Valor Total
03	Prestação de Serviços médicos com especialização em clínico geral para atender á unidades de Atenção Primaria á Saúde E.S.F."IV" com carga horária de 160hs mês, atendimento de no mínimo de 36 pacientes dias.	12	Meses	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00

Tendo em vista que o Contrato em epígrafe, se faz necessário o remanejamento do atendimento da Unidade Primária à Saúde, conforme apresentado na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Und.	Valor Unitário	Valor Total
02	Prestação de Serviços médicos com especialização em clínico geral para atender á unidades de Atenção Primaria á Saúde E.S.F."II" com carga horária de 160hs mês, atendimento de no mínimo de 36 pacientes dias.	12	Meses	R\$ 21.500,00	R\$ 258.000,00

DATA: Porto Murtinho, 06 de agosto de 2021

ASSINA: ESTELA DA SILVA NEVES ELIAS – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO Nº: 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2021

PARTES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FELIPE LEAO GONCALVES FERNANDES.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 027/2021**, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos com especialização em clínico geral para atender as unidades de saúde da atenção primária à saúde E.S.F "I", E.S.F "II" e E.S.F "IV", com carga horaria de 160 hs mês, por 12 (doze) meses, conforme especificações constante do termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão amigável do Contrato nº 027/2021, tem fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

EFEITOS DA RESCISÃO: A Rescisão Amigável do Contrato nº 027/2021 opera seus efeitos em 05/08/2021, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Murtinho MS para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 05 de agosto de 2021

ASSINAM: Estela Da Silva Neves Elias – Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação****Modalidade Tomada de Preços nº 011/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de aplicação de micro revestimento asfáltico e execução da Operação Tapa Buraco, em ruas do perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Transito**, sagrou-se vencedora a empresa: **NIPHA ENGENHARIA LTDA**, com o valor total de R\$ 383.828,19 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e promoção de leilão, por meio eletrônico/web/internet, como leiloeiro oficial de bens inservíveis do município de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 120 (cento e vinte) dias.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Valor da Contratação R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Sete Quedas - MS, 10 de agosto de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para realização de Consultoria Especializada no processo de implantação e atendimento aos requisitos do Pró-Gestão, em atendimento a solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS – IPSSQ por um período de 12 (doze) meses.

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.

Valor da Aquisição: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Sete Quedas - MS, 10 de agosto de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

AIRTON TROMBETTA

Diretor/Presidente do IPSSQ

Portaria 154/2007

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0061/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO MAPA Nº 891121/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO REFERÊNCIA

Vencedor(es): EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 05.163.253/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais);

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2021.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 10 de agosto de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 0042/2021

Processo nº 0031/2021

Pregão Presencial nº 0019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **AUTO POSTO BAMBU LTDA.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato **em R\$ 34.597,02 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 258.225,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GUSTAVO AZEVEDO MAIA

Sete Quedas – MS, 11 de agosto de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020

RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	TRÊS LAGOAS CARTÓRIO DO QUARTO OFÍCIO	03.827.532/0001-95	R\$ 182.830,00

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 30 de julho de 2021.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DE PILARES, MURETAS E CALÇADAS, LOCALIZADA NA AVENIDA ROSARIO CONGRO – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS".

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pela Comissão Permanente de Licitação, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 04 de agosto de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Copos descartáveis em plástico com capacidade de 180 ml sem tampa e copos de descartáveis em plástico com capacidade de 50 ml, para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, Secretarias e Departamentos, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 129.750,00	Cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2021

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 182/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas), a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, provenientes do setor de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município, conforme Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ÓTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	R\$ 207.000,00	Duzentos e sete mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 05 de agosto de 2021

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, (REMANESCENTE DE OBRAS), LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE ABRAÃO, LOTE A3, S/N, NESTE MUNICÍPIO - CONVÊNIO SEMAGRO/MS Nº 28.753/2018 PROCESSO Nº 1/000.209/2018, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2021.**HORÁRIO:** 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL:** Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de agosto de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Acessórios e Instrumentos Musicais que serão utilizados pelos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – S.C.F.V. Banda Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Patrulha Florestinha, Patrulha Mirim Rodoviário, Pelotão Mirim, Tia Nega e Centro de Referência de Assistência Social e Educacional (CRASE "Coração de Mãe"). Conforme Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de AGOSTO de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Nº	GRUPOS FORMAIS	VALOR TOTAL
1	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E COMERCIANTES DE TRÊS LAGOAS – ASPROFOLHA	R\$ 244.530,00
2	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO EM TRÊS LAGOAS	R\$ 395.990,00
3	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA	R\$ 174.383,00
4	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS DO CAMPO – ASPROCAMPO	R\$ 77.738,70
5	ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PLURIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – AGRIP	R\$ 164.527,04
6	COOPERAMS – COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	R\$ 225.480,00
7	CENTRO RURAL DE ARAPUÁ	R\$ 121.760,00
8	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS	R\$ 1.109.412,18
9	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS – APRASAL	R\$ 327.981,47
VALOR TOTAL		R\$ 2.841.802,39

ITENS CONSIDERADOS DESERTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
13	Banana Terra	Kg	3.000	R\$ 8,61	R\$ 25.830,00
32	Kiwi Comum	Kg	1.000	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
38	Mandioquinha	Kg	4.000	R\$ 10,26	R\$ 41.040,00
44	Melão Amarelo	Kg	24.000	R\$ 3,61	R\$ 86.640,00
48	Pêssego Nacional	Kg	8.000	R\$ 10,01	R\$ 80.080,00
49	Pimentão Amarelo	Kg	1.000	R\$ 12,22	R\$ 12.220,00

51	Pimentão Vermelho	Kg	1.000	R\$ 11,31	R\$ 11.310,00
54	Repolho Roxo	Kg	2.000	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
60	Uva Thompson	Un	5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 313.530,00

ITENS QUE NÃO ATINGIRAM A META PREVISTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE. INICIAL	VL. UNITÁRIO	QTDE. FALTANTE	VL. TOTAL FALTANTE
1	Abacaxi Havaí	kg	15.000	R\$ 4,97	2.628	R\$ 13.061,16
8	Alface Crespa/maço (peso mínimo de 400 gramas)	Un	20.000	R\$ 5,99	5.260	R\$ 31.507,40
10	Banana Maçã	Kg	19.000	R\$ 8,41	4.988	R\$ 41.949,08
11	Banana Nanica	Kg	66.000	R\$ 5,62	3.768	R\$ 21.176,16
12	Banana Prata	Kg	3.000	R\$ 6,48	1.604	R\$ 10.393,92
15	Batata inglesa, comum	Kg	6.500	R\$ 5,73	1.161	R\$ 6.652,53
17	Beterraba Especial	kg	6.000	R\$ 3,56	818	R\$ 2.912,08
18	Brócolis/peça (peso mínimo de 600 gramas)	Un	6.000	R\$ 5,93	2.100	R\$ 12.453,00
19	Caqui chocolate	Kg	10.000	R\$ 22,29	5.000	R\$ 111.450,00
20	Cebola Nacional	Kg	9.000	R\$ 3,72	5.464	R\$ 20.326,08
21	Cebolinha/maço (peso mínimo de 150 gramas)	Un	20.000	R\$ 5,14	8.058	R\$ 41.418,12
22	Cenoura Comum	Kg	18.000	R\$ 3,81	7.600	R\$ 28.956,00
23	Chicória/maço (peso mínimo de 300 gramas)	Un	10.000	R\$ 6,50	1.700	R\$ 11.050,00
24	Chuchu Comum	Kg	6.000	R\$ 2,85	2.800	R\$ 7.980,00
26	Couve Manteiga/maço (peso mínimo de 400 gramas)	Un	14.000	R\$ 5,16	3.992	R\$ 20.598,72
27	Couve Flor/peça (peso mínimo de 1,200 kg)	Un	3.000	R\$ 5,99	400	R\$ 2.396,00
29	Goiaba Vermelha	Kg	10.000	R\$ 7,32	4.536	R\$ 33.203,52
30	Hortelã/maço (peso mínimo de 150 gramas)	Un	5.000	R\$ 5,01	200	R\$ 1.002,00
36	Mamão formosa	Kg	18.000	R\$ 4,41	10.965	R\$ 48.355,65
43	Melancia Graúda	Kg	30.000	R\$ 2,02	22.000	R\$ 44.440,00
55	Repolho Verde	Kg	6.000	R\$ 3,44	800	R\$ 2.752,00
56	Rúcula/maço (peso mínimo de 300 gramas)	Un	10.000	R\$ 5,61	1.030	R\$ 5.778,30
59	Tomate Rasteiro	Kg	30.000	R\$ 4,71	8.859	R\$ 41.725,89
VALOR TOTAL						R\$ 561.537,61

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2021

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS para as unidades de saúde e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo I, conforme Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de AGOSTO de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CENTRO SID ANALISE LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA - o licenciamento ambiental para a atividade "**2.54.1 LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS Implantado anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004**", através da apresentação do Requerimento Padrão – Licença de Instalação e Operação - LIO, localizada na Rua São Paulo, Nº 1.150 – Centro, no município de Sidrolândia.

EDITAL

AUTO POSTO F & F DOURADINA VIII LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do Processo de Renovação de Licença de Operação de número 380/2015, processo 71/400731/2019 de JP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP PARA AUTO POSTO F & F AUTO POSTO F & F DOURADINA VIII LTDA, localizada na Rodovia BR 163, km 28 – Prolongamento da cidade de Douradina, município de Douradina MS, válida até 27/02/2019.

Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS Edital de Convocação para as Eleições 2021 Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, 2.068, de 10/05/2021, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2021, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 29/10/2021, às 20 (vinte) horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas as eleições para renovação do terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon-MS, com mandato de 3 (três) anos: 2022 a 2024; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico coreconms.gerencia@gmail.com, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-MS, localizada no Av. Afonso Pena, 2386, sala 1201, Ed. Dolor de Andrade, Centro, Campo Grande – MS, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. Na possibilidade de atendimento presencial, a depender das condições sanitárias decorrentes da Pandemia de Covid-19, o registro poderá ser efetuado presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2021) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2021. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon-MS ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon-MS, imediatamente após encerrado do período de votação., cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 01º/11/2021. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Sérgio da Rocha Bastos (Presidente), Jorge Tadeu de Barros Veneza e Ângelo Mateus Prochmann, como titulares e Volmir Meneguzzo como suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 14/09/2021, às 16 horas, na sede do Corecon-MS ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Durante a pandemia de Covid-19, o atendimento presencial ocorrerá de segunda à sexta-feira das 13h às 18h, podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias. Campo Grande, 11 de agosto de 2021.

Paulo Salvatore Ponzini
Presidente do Corecon-MS